



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**GESTÃO 2021/2024**

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO - Nº <u>58</u> /2021	FOLHA nº <u>0021/01</u>
---	-------------------------

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 232/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO - Nº 58/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 26 de novembro de 2021.

  
**MARCOS DE MORAES**  
**PREGOEIRO**



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 516/2021

663

002

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<b>516</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	04/11/2021	10
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5548877	CLEBER BATISTA	0/2021	
<b>Local</b>			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
20000	Secretaria de Administração		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE		365 Dias	

### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO, MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA EM ARAME GALVANIZADO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

### Justificativa:

A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TEM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, SENDO ESTES SERVIÇOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POIS A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA, EVITAM FUTUROS GASTOS DESNECESSÁRIOS, DECADÊNCIA E DESUSO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. IMPORTA DESTACAR QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FERRAMENTAS PARA TORNO E SOLDA, BEM COMO NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL TAIS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS. SENDO QUE, DIARIAMENTE SEMPRE HÁ A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS BENS E DA FROTA VEICULAR, COM O INTUITO DE PREVENIR O DESGASTE, DE FORMA A MANTER O ATENDIMENTO E AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS FORNECIDOS À POPULAÇÃO, BEM COMO A SEGURANÇA DOS SERVIDORES QUE UTILIZAM OS EQUIPAMENTOS COMO MEIO (FERRAMENTA) DE TRABALHO, ENTRE OUTRAS FINALIDADES OS QUAIS SÃO DESTINADOS. ADEMAIS, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE SE MANTER OS BENS PÚBLICOS APTOS AO PRONTO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES. ASSIM, CONSIDERANDO TODOS OS ASPECTOS, HÁ A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS TAREFAS DIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTANDO DESSA FORMA, JUSTIFICADO O INTERESSE PÚBLICO.

Lote				
<b>001 Lote 001- ABERTO PARA TODAS EMPRESAS</b>				

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
.2517	SERVIÇO DE TORNO	HRS	270,00	120,93	32.651,10
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00250	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		90,00		10.883,70
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00320	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		90,00		10.883,70
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00350	00511 Taxas - Prestação de Serviços				
	Do Exercício		90,00		10.883,70
			0,00		0,00
024607	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	HRS	120,00	141,99	17.038,80
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00250	00000 Recursos Ordinários (Livres)				



Município de Bandeirantes  
Solicitação 516/2021

003

Página 2

	Do Exercício		40,00		5.679,60
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00320	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		40,00		5.679,60
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00350	00511 Taxas - Prestação de Serviços				
	Do Exercício		40,00		5.679,60
			0,00		0,00
024608	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	MT.L	450,00	265,71	119.569,50
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00250	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		150,00		39.856,50
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00320	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		150,00		39.856,50
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00350	00511 Taxas - Prestação de Serviços				
	Do Exercício		150,00		39.856,50
			0,00		0,00
024609	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	MT*	450,00	161,00	72.450,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00250	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		150,00		24.150,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00320	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		150,00		24.150,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00350	00511 Taxas - Prestação de Serviços				
	Do Exercício		150,00		24.150,00
			0,00		0,00
024610	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50 CM	MT.L	300,00	105,42	31.626,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00250	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		100,00		10.542,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				



Município de Bandeirantes  
Solicitação 516/2021

004

Página 3

00320	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	100,00	10.542,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
00350	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício	100,00 0,00	10.542,00 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>273.335,40</b>

Lote

**002 Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E ME**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002517	SERVIÇO DE TORNO	HRS	90,00	120,93	10.883,70
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
00250	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		30,00		3.627,90
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
00320	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		30,00		3.627,90
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
00350	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		30,00 0,00		3.627,90 0,00
024607	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	HRS	40,00	141,99	5.679,60
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
00250	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		13,3333		1.893,20
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
00320	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		13,3333		1.893,20
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
00350	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		13,3334 0,00		1.893,20 0,00
024608	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	MT.L	150,00	265,71	39.858,50
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
00250	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		50,00		13.285,50
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				



Município de Bandeirantes  
Solicitação 516/2021

005

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
00320	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	50,00				13.285,50	
		02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS						
	04.122.0404-2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO						
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
00350	00511	Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício	50,00				13.285,50	
			0,00				0,00	
024609		MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT			MT <sup>2</sup>	150,00	161,00 24.150,00	
		02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS						
	04.122.0404-2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO						
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
00250	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	50,00				8.050,00	
		02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS						
	04.122.0404-2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO						
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
00320	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	50,00				8.050,00	
		02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS						
	04.122.0404-2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO						
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
00350	00511	Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício	50,00				8.050,00	
			0,00				0,00	
024610		CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24 CORTE COM 50 CM			MT.L	100,00	105,42 10.542,00	
		02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS						
	04.122.0404-2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO						
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
00250	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	33,3333				3.514,00	
		02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS						
	04.122.0404-2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO						
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
00320	00000	Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	33,3333				3.514,00	
		02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS						
	04.122.0404-2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO						
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
00350	00511	Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício	33,3334				3.514,00	
			0,00				0,00	
							<b>TOTAL</b>	<b>91.111,80</b>
							<b>TOTAL GERAL</b>	<b>364.447,20</b>

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2013				364.447,20
Cod 00250	Fonte 00000	G.Fonte E		121.482,40
Cod 00320	Fonte 00000	G.Fonte E		121.483,40
Cod 00350	Fonte 00511	G.Fonte E		121.482,40

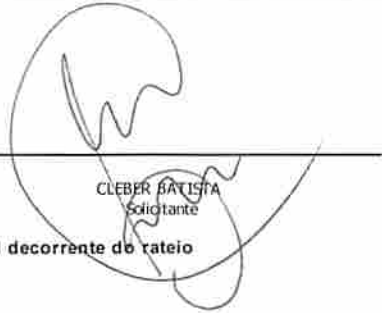


Município de Bandeirantes  
Solicitação 516/2021

006



Página 5



CLEBER BATISTA  
Solicitante

\* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio



Município de Bandeirantes  
Solicitação 520/2021

007

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Entido em</b>		<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo			
<b>520</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>04/11/2021</b>		<b>10</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
5548873	PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR	0/2021		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
Código	Nome	Forma		
50001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais	EM ATÉ 30 (TRINTA) D		
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>		
Nome		Local		Prazo
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE		365 Dias

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO, MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA EM ARAME GALVANIZADO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TEM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, SENDO ESTES SERVIÇOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POIS A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA, EVITAM FUTUROS GASTOS DESNECESSÁRIOS, DECADÊNCIA E DESUSO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. IMPORTA DESTACAR QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FERRAMENTAS PARA TORNO E SOLDA, BEM COMO NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL TAIS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS. SENDO QUE, DIARIAMENTE SEMPRE HÁ A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS BENS E DA FROTA VEICULAR, COM O INTUITO DE PREVENIR O DESGASTE, DE FORMA A MANTER O ATENDIMENTO E AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS FORNECIDOS À POPULAÇÃO, BEM COMO A SEGURANÇA DOS SERVIDORES QUE UTILIZAM OS EQUIPAMENTOS COMO MEIO (FERRAMENTA) DE TRABALHO, ENTRE OUTRAS FINALIDADES OS QUAIS SÃO DESTINADOS. ADEMAIS, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE SE MANTER OS BENS PÚBLICOS APTOS AO PRONTO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES. ASSIM, CONSIDERANDO TODOS OS ASPECTOS, HÁ A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS TAREFAS DIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTANDO DESSA FORMA, JUSTIFICADO O INTERESSE PÚBLICO.

**Lote**

**001 Lote 001 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02517	SERVIÇO DE TORNO	HRS	270,00	120,93	32.651,10
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		270,00		32.651,10
024607	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	HRS	120,00	141,99	17.038,80
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		120,00		17.038,80
024608	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	MT.L	450,00	265,71	119.569,50
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		450,00		119.569,50
024609	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	MT²	450,00	161,00	72.450,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				



# Município de Bandeirantes

Solicitação 520/2021

008

Página 2

	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		450,00		72.450,00
024610	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50 CM	MT.L	300,00	105,42	31.626,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		300,00		31.626,00
				<b>TOTAL</b>	<b>273.335,40</b>

Lote

## 002 Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002517	SERVIÇO DE TORNO	HRS	90,00	120,93	10.883,70
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		90,00		10.883,70
024607	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	HRS	40,00	141,99	5.679,60
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		40,00		5.679,60
024608	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	MT.L	150,00	265,71	39.856,50
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		150,00		39.856,50
024609	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	MT²	150,00	161,00	24.150,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		150,00		24.150,00
024610	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50 CM	MT.L	100,00	105,42	10.542,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01850	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		100,00		10.542,00
				<b>TOTAL</b>	<b>91.111,80</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>364.447,20</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.608.2001.2035 364.447,20  
Cod: 01850 Fonte: 00000 G.Fonte: E 364.447,20





Município de Bandeirantes  
Solicitação 520/2021

009

Página 3

*Paulo S. Zambon Jr.*

PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR  
Solicitante



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 518/2021

010

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>518</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	04/11/2021	10
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5548898	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	0/2021	
<b>Local</b>			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
60002	Divisão de Obras		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE		365 Dias	

### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO, MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA EM ARAME GALVANIZADO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

### Justificativa:

A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TEM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, SENDO ESTES SERVIÇOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POIS A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA, EVITAM FUTUROS GASTOS DESNECESSÁRIOS, DECADÊNCIA E DESUSO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. IMPORTA DESTACAR QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FERRAMENTAS PARA TORNO E SOLDA, BEM COMO NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL TAIS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS. SENDO QUE, DIARIAMENTE SEMPRE HÁ A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS BENS E DA FROTA VEICULAR, COM O INTUITO DE PREVENIR O DESGASTE, DE FORMA A MANTER O ATENDIMENTO E AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS FORNECIDOS À POPULAÇÃO, BEM COMO A SEGURANÇA DOS SERVIDORES QUE UTILIZAM OS EQUIPAMENTOS COMO MEIO (FERRAMENTA) DE TRABALHO, ENTRE OUTRAS FINALIDADES OS QUAIS SÃO DESTINADOS. ADEMAIS, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE SE MANTER OS BENS PÚBLICOS APTOS AO PRONTO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES. ASSIM, CONSIDERANDO TODOS OS ASPECTOS, HÁ A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS TAREFAS DIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTANDO DESSA FORMA, JUSTIFICADO O INTERESSE PÚBLICO.

### Lote

**001 Lote 001 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
2517	SERVIÇO DE TORNO	HRS	270,00	120,93	32.651,10
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02060	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		270,00		32.651,10
024607	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	HRS	120,00	141,99	17.038,80
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02060	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		120,00		17.038,80
024608	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	MT.L	450,00	265,71	119.569,50
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02060	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		450,00		119.569,50
024609	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	MT²	450,00	161,00	72.450,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				



Município de Bandeirantes  
Solicitação 518/2021

011

Página 2

02060	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício		450,00		72.450,00	
024610	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA	MT.L	300,00	105,42	31.626,00	
	EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50 CM					
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02060	00000 Recursos Ordinários (Livres)		300,00		31.626,00	
	Do Exercício					
					<b>TOTAL</b>	<b>273.335,40</b>

Lote

002 Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
002517	SERVIÇO DE TORNO	HRS	90,00	120,93	10.883,70	
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02060	00000 Recursos Ordinários (Livres)		90,00		10.883,70	
	Do Exercício					
024607	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	HRS	40,00	141,99	5.679,60	
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02060	00000 Recursos Ordinários (Livres)		40,00		5.679,60	
	Do Exercício					
024608	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO	MT.L	150,00	265,71	39.856,50	
	COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM					
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02060	00000 Recursos Ordinários (Livres)		150,00		39.856,50	
	Do Exercício					
024609	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	MT²	150,00	161,00	24.150,00	
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02060	00000 Recursos Ordinários (Livres)		150,00		24.150,00	
	Do Exercício					
024610	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA	MT.L	100,00	105,42	10.542,00	
	EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50 CM					
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02060	00000 Recursos Ordinários (Livres)		100,00		10.542,00	
	Do Exercício					
					<b>TOTAL</b>	<b>91.111,80</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>364.447,20</b>

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0419.5038	364.447,20
Cod.02060 Fonte.00000 G.Fonte E	364.447,20



Município de Bandeirantes  
Solicitação 518/2021

012

Página 3

---

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA  
Solicitante



Município de Bandeirantes  
Solicitação 517/2021

013

Página 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	04/11/2021	10
<b>517</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5548898	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	0/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE	365 Dias

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO, MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA EM ARAME GALVANIZADO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TEM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, SENDO ESTES SERVIÇOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POIS A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA, EVITAM FUTUROS GASTOS DESNECESSÁRIOS, DECADÊNCIA E DESUSO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. IMPORTA DESTACAR QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FERRAMENTAS PARA TORNO E SOLDA, BEM COMO NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL TAIS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS. SENDO QUE, DIARIAMENTE SEMPRE HÁ A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS BENS E DA FROTA VEICULAR, COM O INTUITO DE PREVENIR O DESGASTE, DE FORMA A MANTER O ATENDIMENTO E AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS FORNECIDOS À POPULAÇÃO, BEM COMO A SEGURANÇA DOS SERVIDORES QUE UTILIZAM OS EQUIPAMENTOS COMO MEIO (FERRAMENTA) DE TRABALHO, ENTRE OUTRAS FINALIDADES OS QUAIS SÃO DESTINADOS. ADEMAIS, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE SE MANTER OS BENS PÚBLICOS APTOS AO PRONTO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES. ASSIM, CONSIDERANDO TODOS OS ASPECTOS, HÁ A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS TAREFAS DIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTANDO DESSA FORMA, JUSTIFICADO O INTERESSE PÚBLICO.

**Lote**

**001 Lote 001 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS**

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
02517	SERVIÇO DE TORNO	HRS	270,00	120,93	32.651,10
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		135,00		16.325,55
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01610	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		135,00		16.325,55
			0,00		0,00
024607	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	HRS	120,00	141,99	17.038,80
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		60,00		8.519,40
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01610	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				



Município de Bandeirantes  
Solicitação 517/2021

014

Página 2

	Do Exercício		60,00		8.519,40
			0,00		0,00
024608	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	MT.L	450,00	265,71	119.569,50
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10% 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		225,00		59.784,75
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01610	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		225,00		59.784,75
			0,00		0,00
1609	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	MT?	450,00	161,00	72.450,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10% 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		225,00		36.225,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01610	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		225,00		36.225,00
			0,00		0,00
024610	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50 CM	MT.L	300,00	105,42	31.626,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10% 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		150,00		15.813,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01610	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		150,00		15.813,00
			0,00		0,00
				<b>TOTAL</b>	<b>273.335,40</b>

Lote

**002 Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002517	SERVIÇO DE TORNO	HRS	90,00	120,93	10.883,70
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10% 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		45,00		5.441,85
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01610	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		45,00		5.441,85
			0,00		0,00



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 517/2021

015

Página 3

024607	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	HRS	40,00	141,99	5.679,60
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		20,00		2.839,80
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01610	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		20,00		2.839,80
			0,00		0,00
024608	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	MT.L	150,00	265,71	39.856,50
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		75,00		19.928,25
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01610	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		75,00		19.928,25
			0,00		0,00
024609	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	MT <sup>2</sup>	150,00	161,00	24.150,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		75,00		12.075,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01610	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		75,00		12.075,00
			0,00		0,00
024610	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50 CM	MT.L	100,00	105,42	10.542,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		50,00		5.271,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01610	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		50,00		5.271,00
			0,00		0,00
				<b>TOTAL</b>	<b>91.111,80</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>364.447,20</b>



Município de Bandeirantes  
Solicitação 517/2021

016

Página 4

---

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.005.12.361.1219.6032		182.223,60
Cod 01470	Fonte 00103 G.Fonte E	182.223,60
03.005.12.361.1241.6033		182.223,60
Cod 01610	Fonte 00104 G.Fonte E	182.223,60

---

---

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ  
Solicitante





Município de Bandeirantes  
Solicitação 519/2021

017

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
519	Contratação de Serviço	04/11/2021	10
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	659/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
110000	Secretaria de Saúde	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
Nome	Local	Prazo	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	365 Dias	
CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA SOLICITANTE			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO, MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA EM ARAME GALVANIZADO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TEM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, SENDO ESTES SERVIÇOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POIS A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA, EVITAM FUTUROS GASTOS DESNECESSÁRIOS, DECADÊNCIA E DESUSO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. IMPORTA DESTACAR QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FERRAMENTAS PARA TORNO E SOLDA, BEM COMO NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL TAIS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS. SENDO QUE, DIARIAMENTE SEMPRE HÁ A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS BENS E DA FROTA VEICULAR, COM O INTUITO DE PREVENIR O DESGASTE, DE FORMA A MANTER O ATENDIMENTO E AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS FORNECIDOS À POPULAÇÃO, BEM COMO A SEGURANÇA DOS SERVIDORES QUE UTILIZAM OS EQUIPAMENTOS COMO MEIO (FERRAMENTA) DE TRABALHO, ENTRE OUTRAS FINALIDADES OS QUAIS SÃO DESTINADOS. ADEMAIS, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE SE MANTER OS BENS PÚBLICOS APTOS AO PRONTO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES. ASSIM, CONSIDERANDO TODOS OS ASPECTOS, HÁ A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS TAREFAS DIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTANDO DESSA FORMA, JUSTIFICADO O INTERESSE PÚBLICO.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002517	SERVIÇO DE TORNO	HRS	270,00	120,93	32.651,10
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03600	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		270,00		32.651,10
024607	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	HRS	120,00	141,99	17.038,80
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03600	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		120,00		17.038,80
024608	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO	MT.L	450,00	265,71	119.569,50
	COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM				
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03600	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		450,00		119.569,50
024609	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	MT²	450,00	161,00	72.450,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				



Município de Bandeirantes  
Solicitação 519/2021

Equipamento

Página 2

03600	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		450,00		72.450,00
024610	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA	MT.L	300,00	105,42	31.626,00
	EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50 CM				
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03600	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		300,00		31.626,00
<b>TOTAL</b>					<b>273.335,40</b>

**Lote**  
**002 Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002517	SERVIÇO DE TORNO	HRS	90,00	120,93	10.883,70
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03600	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		90,00		10.883,70
024607	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	HRS	40,00	141,99	5.679,60
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03600	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		40,00		5.679,60
024608	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO	MT.L	150,00	265,71	39.856,50
	COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM				
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03600	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		150,00		39.856,50
024609	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	MT²	150,00	161,00	24.150,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03600	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		150,00		24.150,00
024610	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA	MT.L	100,00	105,42	10.542,00
	EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50 CM				
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03600	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		100,00		10.542,00
<b>TOTAL</b>					<b>91.111,30</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>364.447,20</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

11.001.10.301.1003.6069 364.447,20  
Cod 03600 Fonte 00303 G.Fonte E 364.447,20



Município de Bandeirantes  
Solicitação 519/2021

018

Página 3



---

WANDERSON DE OLIVEIRA  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

019

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO, MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA EM ARAME GALVANIZADO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação dos serviços tem o objetivo de suprir as necessidades de manutenções preventivas e corretivas dos prédios públicos municipais, manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, sendo estes serviços de extrema importância, pois a conservação, manutenção preventiva e reparadora, evitam futuros gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público. Importa destacar que o município não possui ferramentas para torno e solda, bem como não possui em seu quadro funcional tais profissionais para a execução dos serviços mencionados. Sendo que, diariamente sempre há a necessidade da realização destes serviços para a manutenção dos bens e da frota veicular, com o intuito de prevenir o desgaste, de forma a manter o atendimento e as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como a segurança dos servidores que utilizam os equipamentos como meio (ferramenta) de trabalho, entre outras finalidades os quais são destinados. Ademais, justifica-se pela necessidade de se manter os bens públicos aptos ao pronto atendimento das solicitações. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, para a execução das tarefas diárias da Administração Pública, estando dessa forma, justificado o interesse público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

020

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

#### 4.1

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	LOCAL
01	1.800	HORAS	HORAS DE SERVIÇO DE TORNO	CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES
02	800	HORAS	HORAS DE SERVIÇO DE SOLDA PESADA	
03	3.000	MT/LINEAR	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	
04	3.000	MT <sup>2</sup>	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	
05	2.000	MT/LINEAR	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50CM	

### 5. PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

5.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$1.822.236,00** (um milhão e oitocentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais). Por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, a quantidade se perfaz de maneira estimativa, pois, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

### 6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Foram realizadas as pesquisas para levantamento do preço médio a ser utilizado no edital como forma de complemento de pesquisa de preço, nos seguintes sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná: Portal de pesquisa do ComprasNet Painel de Preço (<https://paineldepacos.planejamento.gov.br/>); na plataforma do Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>) e pesquisas em editais de outros entes públicos (Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR - Pregão Eletrônico 120/2021; Prefeitura Municipal de Andirá/PR - Pregão Presencial 83/2021 e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste/PR - Pregão Eletrônico 91/2021). Conforme relatórios de cotações e pesquisa em anexos ao processo, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

021

modo a complementar aos 03 (três) orçamentos físicos obtidos através das seguintes empresas: ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 21.490.561/0001-96; FERROBAN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.159.190/0001-48 e LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI - CNPJ: 10.783.598/0001-96. Obtendo uma média com as pesquisas de preços exigida pelo Tribunal de Contas do Paraná, onde demonstram que os preços praticados são de mercado, sendo assim, não há evidência que a futura contratação causará prejuízos ao erário municipal.


## 7. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

7.1 Os serviços serão efetuados de acordo com a demanda e nos endereços a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, conforme requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação dos serviços executados e sua eficiência.

## 8. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade das Secretarias demandantes, sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR. O pagamento somente será efetuado mediante ao serviços acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pela solicitação do serviços prestado, indicado pela Contratante.

Bandeirantes, 03 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras**

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 24 de Novembro de 2021.

**JUSTIFICATIVA PELA OPÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

**Considerando** que, não se trata de contratação de bens e serviços comuns realizados em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos federais e estaduais, casos em que deve optar, preferencialmente, pelo pregão na forma eletrônica, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, e artigo 46 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**Considerando** que, de acordo com o entendimento da questão nº9, página 76 e 77, BLOCO C – PREGÃO, do Manual de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (edição 2021), pode-se dar preferência pela modalidade Pregão Presencial nas aquisições de bens ou serviços comuns que envolvam microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme a questão transcrita abaixo:

9. *No âmbito do Estado do Paraná, o Pregão é obrigatório para a aquisição de bens e serviços comuns? Há preferência entre a forma eletrônica e a forma presencial do Pregão?*  
*No Estado do Paraná, o artigo 46 da Lei Estadual nº 15.608/2007 permitiu a utilização de Pregão Presencial ou Eletrônico. Nas aquisições de bens ou serviços comuns que envolvam microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser dada preferência à utilização do Pregão Presencial, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar Estadual nº 163/2013. Em todas as outras hipóteses, em especial para aquisições de bens e serviços comuns, torna-se obrigatório o Pregão Eletrônico, por força do Decreto Estadual nº 33/2015, sendo que a eventual impossibilidade da adoção da modalidade Pregão Eletrônico deverá ser justificada nos respectivos autos pela autoridade responsável quando da abertura do processo de aquisição.*

**Considerando** que, de acordo com o § 1º da Lei Federal nº 10.520, que institui a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns, o pregão será realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

**Considerando** que, cabe a cada ente federativo regulamentar a norma geral no que couber, normatizando a utilização do pregão e a forma como ocorrerá, de acordo com as particularidades locais, nos termos do Acórdão nº 3501/2012 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras**

023

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Considerando que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e, no que couber suplementar a legislação federal e a estadual, nos termos do Art. 30, inciso I e II da Constituição Federal.

Considerando que a maioria das Empresas ativas no Município de Bandeirantes-PR e região são Micro e Pequenas Empresas.

Estamos optando pela modalidade Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos: horas de serviços de torno, solda pesada, serviços de construção de alambrado com tela em arame galvanizado, manutenção em geral de estrutura metálica de cobertura, e aquisição com instalação inclusa de calha em chapa de aço, para atender as diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR, devido a maior facilidade de logística da prestação dos serviços e a valorização de mão de obra local, pois a natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública uma vez que eventualmente sagra-se vencedora do certame uma empresa que esteja situada fora do Estado do Paraná, a distância é um fator que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal, já que um empresa local, conseqüentemente, torna mais viável o pronto atendimento quando solicitado pelo município.

Ademais, diante da dificuldade encontrada por pequenas empresas em relação à forma eletrônica, onde não se tem um departamento especializado com recursos técnicos, ou até mesmo tecnológicos, comparado a grandes empresas, verifica-se que presumivelmente diminuirão sua participação em licitações caso seja optado pela mesma, pois em muitos casos os microempreendedores não têm condições de estar participando. Ademais, o município considera indispensável o tratamento diferenciado às pequenas e microempresas locais ou regionais para promover o desenvolvimento socioeconômico no âmbito municipal ou regional, inclusive facilitando a sua participação através de pregões realizados na forma presencial. Vale salientar que, todos os processos licitatórios e pregões realizados são divulgados através dos portal, site e diário oficial, não restringindo a participação, e garantindo a transparências dos processos. Sendo assim, a sessão presencial é a mais adequada, e que, convenientemente melhor atende ao interesse público nesse momento.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto Federal nº 10.024/2019, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional






**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras**

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica 024

da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Portanto, solicito que deem sequência no Processo de Licitação Pregão na forma Presencial.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO, MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA EM ARAME GALVANIZADO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**MÉDIA DE PREÇOS**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	TORNO MAQ	FERROBAN	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI	EDITAL PE 120/2021 CARLÓPOLIS	EDITAL PP 083/2021 ANDIRA	EDITAL PE 91/2021 STO. DO SUDOESTE	BANCO DE PREÇOS	PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	1.800 H	HORAS DE SERVIÇO DE TORNO	RS\$130,00	RS\$160,00	RS\$80,00	-	-	RS\$126,67	RS\$108,00	-	RS\$120,93	RS\$217.674,00
02	800 H	HORAS DE SERVIÇO DE SOLDA PESADA	RS\$110,00	RS\$120,00	RS\$100,00	RS\$236,67	RS\$55,00	RS\$220,00	RS\$115,99	RS\$178,33	RS\$141,99	RS\$113.592,00
03	3.000 MT/L	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	RS\$280,00	RS\$300,00	RS\$300,00	RS\$165,33	-	-	RS\$255,92	RS\$293,03	RS\$265,71	RS\$797.130,00
04	3.000 MT <sup>2</sup>	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	RS\$235,00	RS\$240,00	RS\$150,00	RS\$116,00	RS\$64,00	-	-	-	RS\$161,00	RS\$483.000,00
05	2.000 MT/L	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50 CM	RS\$95,00	RS\$58,00	RS\$120,00	-	-	-	RS\$114,39	RS\$139,73	RS\$105,42	RS\$210.840,00

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$1.822.236,00

  
**Cleber Batista**  
 Port. 12.650/2021 - 01/01/2021  
 Secretário da Administração

  
 025

026

# ORÇAMENTO

VALIDADE 30 DIAS.

ITE N	UND	DESCRIÇÃO	QUT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	HR	HORAS DE SERVIÇO DE TORNO	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
02	HR	HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
03	MT/L	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5 X 5 CM	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
04	MT <sup>2</sup>	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
05	MT <sup>1</sup> /L	CALHA CHAPA AÇO GALVANIZADO N.24 CORTE 50 CM		R\$ 120,00	R\$ 120,00

CNPJ: 10.783.598.0001/96

EMPRESA:

DATA / ASSINATURA = 19/08/2021 *Lincoln Fernando*

BANDEIRANTES 19 DE AGOSTO 2021.

10.783.598/0001-96

LINCOLN FERNANDO  
MACHADO DE SOUZA - EPP

AV. BANDEIRANTES, 1271 - CENTRO  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

027  
*[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.783.598/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/04/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>AV BANDEIRANTES</b>	NÚMERO <b>1271</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERBAN.BANDEIRANTES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3542-4598/ (43) 9971-6456</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/04/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/10/2021** às **13:57:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

028

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.783.598/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2009
NOME EMPRESARIAL LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 1271	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERBAN.BANDEIRANTES@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3542-4598/ (43) 9971-6456	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2021 às 13:57:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

# ORÇAMENTO

029  


VALIDADE 60 DIAS.

ITE N	UND	DESCRIÇÃO	QUT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	HR	HORAS DE SERVIÇO DE TORNO	01	160,00	160,00
02	HR	HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA	01	240,00	240,00
03	MT	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5 X 5 CM	01	300,00	300,00
04	MT	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA	01	240,00	240,00
05	MT	CALHA CHAPA AÇO GALVANIZADO N.24 CORTE 50 CM		58,00	58,00

CNPJ: 10.159.190/0001-48

EMPRESA: Ferrobán Comercial Ltda

DATA / ASSINATURA 19/08/2021



BANDEIRANTES  
FERROBAN COMERCIAL LTDA.  
☎ 3542-3186  
Av. Azarias Vieira de Rezende, 135

DE AGOSTO 2021.




# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.159.190/0001-48</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/07/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERROBAN COMERCIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b> <b>46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE</b>	NÚMERO <b>135</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3542-3186</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2021 às 14:24:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

031  
*[Handwritten signature]*

ORÇAMENTO

EMPRESA : Angélica rodrigues dos Santos & CIA Ltda.

CNPJ:21.490.561/0001-96


---

ASSINATURA / CARIMBO DO RESPONSÁVEL

PROPOSTA COM VALIDADE DE 60 DIAS.

ITE N	DESCRIÇÃO	UNID	QU T.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	HORAS DE SERVIÇO DE TORNO	HR	01	R\$130,00	R\$130,00
02	HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA	HR	01	R\$110,00	R\$110,00
03	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5 X 5 CM	MT	01	R\$280,00	R\$280,00
04	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA -	MT	01	R\$235,00	R\$235,00
05	CALHA CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 24 CORTE 50 CM	MT	01	R\$95,00	R\$95,00

BANDEIRANTES,03 DE SETEMBRO 2021.

  
**TORNOMAQ**  
CNPJ 21.490.561/0001-96  
☎ (43) 3542-1051

*[Handwritten signature]*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.490.561/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/11/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TORNO MAQ</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação**
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle**
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda**
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal**
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais**
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV EDELINA MENEGHEL RANDO</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>BOX 04</b>
--	---------------------	------------------------------

CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA IBC</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TORNOMAQ@OUTLOOK.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3542-1051</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/11/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2021 às 14:22:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folhas		
Rubricas		

033



## Município de Carlópolis

### Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

[www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) - e-mail: [licitacoes@carlopolis.pr.gov.br](mailto:licitacoes@carlopolis.pr.gov.br)

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.**

**A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, FACULTANDO-SE A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADA PREFERÊNCIA AO FORNECEDOR REGISTRADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES CONFORME ART. 16. DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

**EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00**

#### **1. PREÂMBULO: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 120/2021**

##### **1.1 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS**

1.2 O Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, através do processo nº 245/2021, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, de 20/09/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob nº 120/2021, do tipo **Menor Preço Por Item - Registro de Preços**, no dia 05 de agosto de 2021, às **08:30**, tendo como objeto a Prestação de serviços de serralheria e solda, para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal., conforme condições fixadas neste Edital e seus anexos.

#### **2 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

2.1 Recebimento das propostas : 03 de setembro de 2021 às 17:00

2.2 Abertura e julgamento das propostas dia 21 de setembro de 2021

2.3 A Sessão terá início às 08:30 do dia 21 de setembro de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília (DF)

2.4 Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

2.5 Tipo de Encerramento: Aberto e Fechado

2.6 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.7 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.8 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Carlópolis, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

#### **3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Poderão participar desta licitação empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresa com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.



### 9 Fiscalização do Contrato

A fiscalização do contrato ficará a cargo de Silvana Aparecida dos Santos, .., matrícula n.º ..

### 10 Relação de Itens

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	31148	HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA, COM MÁQUINA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 AMPERES E ELETRODOS 70/18 E SOLDA MIG/MAG	HR	120	R\$ 236,67	R\$ 28.400,40
2	1	31149	Alambrado	M2	200	R\$ 165,33	R\$ 33.066,00
3	1	31150	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA	M2	300	R\$ 116,00	R\$ 34.800,00
4	1	31151	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS TIPO TRELIÇA, COM VIGA V 4" NA CHAPA Nº 11, ENTRELAÇADO COM VIGA ENRIGECIDA DE 3" NA CHAPA Nº 12, COM FOLHA METÁLICA 0,43 MM	M2	350	R\$ 277,33	R\$ 97.065,50
5	1	31152	MANUTENÇÃO EM PORTÕES DE ESTRUTURA METÁLICA, COM TUBOS DE 60x60 MM, NA CHAPA 14 MM, COM PAINÉIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA Nº 16	M2	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
6	1	31153	SERVIÇOS DE SOLDA EM PORTÕES COM ATENDIMENTO NO LOCAL	HR	200	R\$ 104,00	R\$ 20.800,00
7	1	31155	SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS	M2	100	R\$ 361,67	R\$ 36.167,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** -  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

035

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021**

**1. PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de Andirá torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, por item, para contratação do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos, aplicando-se o sistema Registro de Preços.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 7.343 de 24 de maio de 2017, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 2.867 de 27 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 8.165 de 12 de Junho de 2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posterior.

Os envelopes, contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação exigida, deverão ser entregue no local, data e horário determinados neste instrumento convocatório.

**2. DO OBJETO**

2.1. Este Pregão tem por objeto registrar preços para a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERRALHERIA, SOLDA, CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EMPILHADEIRA, MUKS E GUINDASTE), TAPEÇARIA PARA POLTRONAS ANFITEATRO E RECUPERAÇÃO DE POLTRONAS PARA ÔNIBUS COM SOLDA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificado no Anexo 01 – Termo de Referência, que integra este Edital.

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

036

de veículos a outros Municípios, deve-se dar prioridade à participação de fornecedores locais, uma vez que conseguem prestar atendimento como se faz necessário por estarem estabelecidos no Município.

3.3. Diante da dificuldade encontrada por pequenas empresas em relação à forma eletrônica, onde não se tem um departamento especializado com recursos técnicos, ou até mesmo tecnológicos, comparado a grandes empresas, verifica-se que em muitos casos os microempreendedores não têm condições de estar participando. Sendo assim, a sessão presencial é a mais adequada, e que, convenientemente, melhor atende o interesse público nesse momento.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA, COM MÁQUINA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 AMPERES E ELETRODOS 70/18 E SOLDA MIG/MAG	H	300,0000	55,0000	16.500,00
2	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, COM POSTE DE CONCRETO H12 DE 3M, COM FIO 12 NA MALHA 3", INCLUI BASE DE CANALETA CERÂMICA COM FERRAGEM E CONCRETO	MT2	300,0000	160,0000	48.000,00
3	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA	MT2	200,0000	64,0000	12.800,00
4	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS TIPO TRELIÇA, COM VIGA V 4" NA CHAPA Nº 11, ENTRELAÇADO COM VIGA ENRIGECIDA DE 3" NA CHAPA Nº 12, COM FOLHA METÁLICA 0,43 MM	MT2	100,0000	160,0000	16.000,00
5	MANUTENÇÃO EM PORTÕES DE ESTRUTURA METÁLICA, COM TUBOS DE 60x60 MM, NA CHAPA 14 MM, COM PAINÉIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA Nº 16	MT2	100,0000	60,0000	6.000,00
6	SERVIÇOS DE SOLDA COM ATENDIMENTO NO LOCAL	H	150,0000	70,0000	10.500,00
7	SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE	MT2	80,0000	325,0000	26.000,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

037

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 091/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N°837/2021**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**27 de Agosto de 2021 as 09h00min**

**Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

**Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO**

**Protocolo: Protocolo dos envelopes e credenciamento até data e horário acima.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.340/2016, Lei Municipal 2.868/2021, de 15 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Este edital será executado pela Pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI e Equipe designados pela Portaria nº 20.612/2020, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

A adoção da licitação na modalidade Pregão na forma presencial, além de fomentar a participação de empresas locais, não impossibilita que empresas localizadas em qualquer região do país participem da licitação, com envio dos envelopes via Correio/Transportadora, não exigindo a presença física de um representante para a participação no certame. O pregão presencial traz como vantagem a possibilidade de esclarecimentos imediatos, facilidade a respeito de negociação de preços e verificação de condições de habilitação e execução da proposta. Da mesma forma, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Possibilita também maior e melhor fiscalização de tentativas de fraude/conluio entre os concorrentes. Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta licitação.



038

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### 1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição é de **R\$ 573.003,00 (Quinhentos e Setenta e Três Mil e Três Reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MEDIA** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 1.6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR.

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001- EXCLUSIVA EM/EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14150	SERVIÇO DE ESMIRILHADEIRA Horas de serviço de esmerilhadeira.	300,00	HORAS	96,67	29.001,00
2	14149	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	300,00	HORAS	108,33	32.499,00
3	14147	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.	600,00	HORAS	93,33	55.998,00
4	14146	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	600,00	HORAS	81,67	49.002,00
TOTAL						166.500,00
Lote: 2 - Lote 002- COTA 25% EXCLUSIVA EM/EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14148	SERVIÇO CONFECCÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexivel de alta pressão.	225,00	HORAS	105,00	23.625,00
2	2601	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.	225,00	HORAS	220,00	49.500,00
3	2453	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.	225,00	HORAS	126,67	28.500,75
TOTAL						101.625,75
Lote: 3 - Lote 003- AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14148	SERVIÇO CONFECCÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexivel de alta pressão.	675,00	HORAS	105,00	70.875,00
2	2601	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.	675,00	HORAS	220,00	148.500,00
3	2453	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno	675,00	HORAS	126,67	85.502,25



039



# Relatório de Cotação: SERVIÇOS DIVERSOS

Pesquisa realizada entre 29/10/2021 09:54:44 e 29/10/2021 10:50:44

Relatório gerado no dia 03/11/2021 16:17:00 (IP: 2804:fec:39aa:ec00:f875:170a:2fb9:539e)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: 'ING - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.'"

## Item 1: HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
5 / 12	1	R\$ 115,99 (un)	-	R\$ 115,99	R\$ 115,99	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR			NºPregão:492021 UASG:987693	05/10/2021	R\$ 52,95
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT			NºPregão:352021 UASG:988989	26/08/2021	R\$ 128,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG			NºPregão:602021 UASG:984643	27/07/2021	R\$ 93,00
Valor Unitário						R\$ 91,32
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS			00006821	22/09/2021	R\$ 226,00
2	MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT			26846	10/08/2021	R\$ 80,00
Valor Unitário						R\$ 153,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 93,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,99		

## Item 2: HORAS DE SERVIÇO DE TORNO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 3	1	R\$ 108,00 (un)	-	R\$ 108,00	R\$ 108,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG			NºPregão:932021 UASG:984697	11/08/2021	R\$ 116,00



Relatório gerado no dia 03/11/2021 16:17:00 (IP: 2804:fec:39aa:ec00:f875:170a:2fb9:539e)  
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpZQk2bMVDwNHQPpPx5vjmsNFcKs1lllz  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXik08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpZQk2bMVDwNHQPpPx5vjmsNFcKs1lllz



Valor Unitário: --

010

R\$ 116,00

Preço Público Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 SETOR DE AGRICULTURA | Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS

13212021

19/07/2021

R\$ 100,00

Valor Unitário

R\$ 100,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 108,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,00

Item 3: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
7 / 55	1	R\$ 255,92 (un)	-	R\$ 255,92	R\$ 255,92

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Florianópolis

NºPregão:352021  
UASG:120073

13/10/2021

R\$ 289,00

2 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

NºPregão:922021  
UASG:985155

23/09/2021

R\$ 293,00

3 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

NºPregão:32021  
UASG:158135

03/08/2021

R\$ 186,33

4 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada | 26ºGrupo de Artilharia de Campanha

NºPregão:52021  
UASG:160228

22/05/2021

R\$ 260,88

5 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ªDivisão de Exército | 3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 9ºRegimento de Cavalaria Blindado

NºPregão:102020  
UASG:160430

24/05/2021

R\$ 370,00

6 BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

NºPregão:72021  
UASG:160225

20/05/2021

R\$ 198,24

7 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA

NºPregão:172021  
UASG:983941

17/05/2021

R\$ 194,00

Valor Unitário

R\$ 255,92

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 260,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 255,92

Item 4: CONFECÇÃO DE CALHA EM AÇO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 15	1	R\$ 114,39 (un)	-	R\$ 114,39	R\$ 114,39

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE ANAPOLIS

NºPregão:352021  
UASG:120624

13/07/2021

R\$ 136,50

2 MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Base Naval de Natal

NºPregão:52021  
UASG:783800

01/07/2021

R\$ 92,28

Valor Unitário

R\$ 114,39

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 114,39

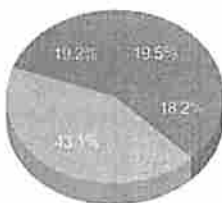
Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,39

Valor Global: R\$ 594,30

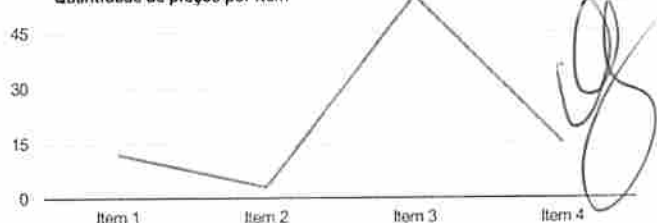


Valor do item em relação ao total

- 1) HORAS DE S...
- 2) HORAS DE S...
- 3) CONSTRUÇÃO DE...
- 4) CONFECÇÃO DE...



Quantidade de preços por item



041

## Detalhamento dos Itens

Item 1 HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA
Preço Estimado: R\$ 115,99 (un)    Percentual:    Preço Estimado Calculado: R\$ 115,99    Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 52,95  
*inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021*

<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR</p> <p>Objeto: Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral e elétrica (hora trabalhada) nos veículos de linha leve e pesada da frota municipal.</p> <p>Descrição: Manutenção de veículos leves - parte mecânica - Horas trabalhadas em solda mig de linha leve e pesada da frota municipal</p> <p>CatSer: 5860 - Manutenção de veículos leves - parte mecânica</p>	<p>Data: 05/10/2021 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:492021 / UASG:987693</p> <p>Lote/Item: /5</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 500</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: PR</p>
--	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.232.143/0001-01	LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA * VENCEDOR *	R\$ 35,99
10.376.217/0001-54	GILSON INACIO MECANICA	R\$ 36,00
20.777.790/0001-23	LUBRIFICAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA	R\$ 69,90
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOS LTDA	R\$ 146,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 128,00



Relatório gerado no dia 03/11/2021 16:17:00 (IP: 2804.fec:39aa;ec00:f875:170a:2fb9:539e)  
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdMwfnbBI98SwpZQk2bMVDwNHQPePx5vjmsNfCkS1lllz  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdMwfnbBI98SwpZQk2bMVDwNHQPePx5vjmsNfCkS1lllz)  
 token=JXlk08783RmxSDIOCGsdMwfnbBI98SwpZQk2bMVDwNHQPePx5vjmsNfCkS1lllz

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos e na Frota Municipal, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais.  
**Descrição:** Manutenção de veículos leves e pesados - SERVIÇO DE SÓLDA DE OXIGÊNIO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.  
**CatSer:** 3565 - Manutenção de veículos leves e pesados

**Data:** 26/08/2021 09:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:352021 / UASG 988989  
**Lote/Item:** /28  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 01/09/2021 13:20  
**Homologação:** 13/09/2021 16:15  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 260  
**Unidade:** Hora  
**UF:** MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.756.601/0001-70 * VENCEDOR *	K. S. DOS SANTOS EIRELI	R\$ 127,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE SÓLDA DE OXIGÊNIO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.		
37.460.987/0001-37	WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA	R\$ 128,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE SÓLDA DE OXIGÊNIO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.		
09.194.360/0001-46	ASSOCIACAO VILAS BOAS	R\$ 144,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados		

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 93,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para veículos de linha pesada (ônibus, micro-ônibus e caminhões), máquinas e tratores da prefeitura, órgãos e fundos conveniados e vinculados à Prefeitura de Itaguara.  
**Descrição:** Manutenção veículo automotivo - chassi - Serviço de solda em veículos automotores de linha pesada, máquinas e tratores.  
**CatSer:** 18562 - Manutenção veículo automotivo - chassi

**Data:** 27/07/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:602021 / UASG:984643  
**Lote/Item:** /3  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 16/08/2021 16:19  
**Homologação:** 16/08/2021 16:26  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 500  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
71.334.783/0001-98 * VENCEDOR *	MARPE TORNEARIA MECANICA E PECAS EIRELI	R\$ 92,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de solda em veículos automotores de linha pesada, máquinas e tratores.		
07.781.527/0001-40	CONQUISTA TURBO DIESEL LTDA.	R\$ 93,00



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de solda em veículos automotores de linha pesada, máquinas e tratores.  
37.635.918/0001-17 TRUCK DIESEL MECANICA E TRANSPORTES LTDA.  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Serviço de solda em veículos automotores de linha pesada, máquinas e tratores.

VALOR DA PROPOSTA FINAL

043  
R\$ 120,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 226,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS  
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA FROTA MUNICIPAL  
Descrição: SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA LINHA PESADA (CAMINHÃO) FORD, MERCEDES BENZ - SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA LINHA PESADA (CAMINHÃO) FORD, MERCEDES BENZ

Data: 22/09/2021 00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: SIM  
Identificação: 00006821  
Lote/Item: 1/23  
Ata: Link Ata  
Fonte: cidadao.valedesaodomingos.mt.gov.br:8079/transparencia/  
Quantidade: 150  
Unidade: HR  
UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR  
06.256.792/0001-46 RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA  
\* VENCEDOR \*

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 226,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 80,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS NA PARTE DE TORNEARIA E SOLDA PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA  
Descrição: SERVIÇO MECÂNICO DE SOLDA EM MAQUINA PESADA - SERVIÇO MECANICO DE SOLDA EM MAQUINA PESADA

Data: 10/08/2021 08:15  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 26846  
Lote/Item: 2/2  
Ata: Link Ata  
Fonte: licitariet.com.br  
Quantidade: 500  
Unidade: SERVI  
UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR  
31.617.206/0001-99 NORATOS TORNO E SOLDA LTDA  
\* VENCEDOR \*

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 80,00

Marca: SERVIÇO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SERVIÇO  
Descrição: Descrição não informada



## Item 2 - HORAS DE SERVIÇO DE TORNO

Preço Estimado: R\$ 108,00 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 108,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	HORAS DE SERVIÇO DE TORNO	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 116,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG	Data: 11/08/2021 09:00
Objeto:	Contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos, para atender as necessidades das secretarias municipais por um período de 06 meses..	Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição:	Torneiro mecânico - Serviços de tornos. * CADA UNIDADE REPRESENTA 1 HORA.	Identificação: NºPregão.932021 / UASG.984697
CatSer:	22411 - Torneiro mecânico	Lote/Item: /17
		Ata: <a href="#">Link Ata</a>
		Adjudicação: 11/08/2021 14:25
		Homologação: 12/08/2021 09:33
		Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
		Quantidade: 500
		Unidade: Unidade
		UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.371.193/0001-15	JN USINAGEM LTDA	R\$ 116,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviços de tornos. * CADA UNIDADE REPRESENTA 1 HORA.		
13.930.461/0001-05	POTENCIA DIESEL LTDA	R\$ 116,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviços de tornos. * CADA UNIDADE REPRESENTA 1 HORA.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 100,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	SETOR DE AGRICULTURA Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS	Data: 19/07/2021 00:00
Objeto:	SOLICITO EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA E SERVIÇO PARA O CAMINHÃO VW 64	Modalidade: Dispensa por Limite
		SRP: NÃO
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE TORNO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE TORNO	Identificação: 13212021
		Lote/Item: 1/2
		Ata: N/A
		Fonte: <a href="http://sistemaspmgv.no-ip.info:8085/pron/mtb/index.asp?acao=1&amp;item=2">sistemaspmgv.no-ip.info:8085/pron/mtb/index.asp?acao=1&amp;item=2</a>
		Quantidade: 1
		Unidade: H
		UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
97.113.039/0001-57	DAMIAO LOSS E FILHO LTDA	R\$ 100,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



045

Item 3: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO			
Preço Estimado: R\$ 255,92 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 255,97	Média dos Preços Obtidos: R\$ 255,97

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 289,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Florianópolis		<b>Data:</b> 13/10/2021 13:30 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM
<b>Objeto:</b> RP para eventual contratação de empresas para prestação de serviços comuns a serem aplicados em manutenção e conservação de bens imóveis e áreas de uso comum localizados no interior da GUARNAE-FL, tanto nos imóveis administrativos e operacionais da BAFL, quanto em imóveis residenciais das vilas militares classificados como Próprio Nacional Residencial, áreas administradas pelo DTCEA-FL e ES-FL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.		<b>Identificação:</b> N°Pregão:352021 / UASG:120073 <b>Lote/Item:</b> /24 <b>Ata:</b> Link Ata <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>Descrição:</b> Instalação , manutenção - cerca , alambrado , tela - Instalação , manutenção - cerca , alambrado , tela		<b>Quantidade:</b> 700 <b>Unidade:</b> Metro quadrado <b>UF:</b> SC
<b>CatSer:</b> 16675 - Instalação , manutenção - cerca , alambrado , tela		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.657.938/0001-35	ECOWATT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	R\$ 150,00
* VENCEDOR *		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> [16675] Serviço de fornecimento e instalação de telas mosquiteiras estruturadas com perfis de alumínio pintados, com pintura eletrostática a pó na cor branca. O serviço, bem como sua proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à instalação das telas. Quanto às malhas das telas mosquiteiras, estas deverão ser confeccionadas com material com proteção aos raios ultravioleta, anti-mofo e não propagante de chamas (poliéster ou fibra de vidro). Quanto às dimensões da malha, estas deverão garantir que mosquitos tipo "maruim" não penetrem pela malha. Quanto à forma de encaixe das telas nas esquadria, estas poderão ser de correr, embutir ou tipo persiana; em todos os casos sua fixação/instalação deverá permitir que o kit seja retirado e colocado com simplicidade. Deverá estar incluso no serviço também todos os acessórios de fixação, serviços auxiliares necessários para a completa execução do serviço em referência de construção civil, vedações, limpeza e outros. A medição será efetuada por metragem quadrada efetivamente instalada.		
09.213.849/0001-18	ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 214,99
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Serviço de fornecimento e instalação de telas mosquiteiras estruturadas com perfis de alumínio pintados, com pintura eletrostática a pó na cor branca. O serviço, bem como sua proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à instalação das telas. Quanto às malhas das telas mosquiteiras, estas deverão ser confeccionadas com material com proteção aos raios ultravioleta, anti-mofo e não propagante de chamas (poliéster ou fibra de vidro). Quanto às dimensões da malha, estas deverão garantir que mosquitos tipo "maruim" não penetrem pela malha. Quanto à forma de encaixe das telas nas esquadria, estas poderão ser de correr, embutir ou tipo persiana; em todos os casos sua fixação/instalação deverá permitir que o kit seja retirado e colocado com simplicidade. Deverá estar incluso no serviço também todos os acessórios de fixação, serviços auxiliares necessários para a completa execução do serviço em referência de construção civil, vedações, limpeza e outros. A medição será efetuada por metragem quadrada efetivamente instalada.		
17.323.941/0001-69	LUIS MIGUEL DELFINO CONSOLINE DOS SANTOS RITA	R\$ 289,00
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Instalação , manutenção - cerca , alambrado , tela		
10.783.598/0001-96	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	R\$ 309,90
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Serviço de fornecimento e instalação de telas mosquiteiras estruturadas com perfis de alumínio pintados, com pintura eletrostática a pó na cor branca. O serviço, bem como sua proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à instalação das telas. Quanto às malhas das telas mosquiteiras, estas deverão ser confeccionadas com material com proteção aos raios ultravioleta, anti-mofo e não propagante de chamas (poliéster ou fibra de vidro). Quanto às dimensões da malha, estas deverão garantir que mosquitos tipo "maruim" não penetrem pela malha. Quanto à forma de encaixe das telas nas esquadria, estas poderão ser de correr, embutir ou tipo persiana; em todos os casos sua fixação/instalação deverá permitir que o kit seja retirado e colocado com simplicidade. Deverá estar incluso no serviço também todos os acessórios de fixação, serviços auxiliares necessários para a completa execução do serviço em referência de construção civil, vedações, limpeza e outros. A medição será efetuada por metragem quadrada efetivamente instalada.		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.827.261/0001-67	P S DE SOUSA NETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 310,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Instalação , manutenção - cerca , alambrado , tela		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 293,00

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	Data: 23/09/2021 09:00
Objeto: Contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de estruturas de palco, tendas, iluminação, sonorização, banheiro químico, cadeiras, mesas e afins, necessários à realização de eventos e solenidades desenvolvidos pela prefeitura municipal de santa luzia pelo período de 12 meses.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Instalação , manutenção - cerca , alambrado , tela - Instalação , manutenção - cerca , alambrado , tela	SRP: SIM
CatSer: 16675 - Instalação , manutenção - cerca , alambrado , tela	Identificação: NºPregão:922021 / UASG:985155
	Lote/Item: /73
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/10/2021 14:10
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.177.375/0001-04	T C I TELOES - LOCACOES LTDA	R\$ 77,48
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE BARRICADAS Locação de Barricadas, com montagem e desmontagem, medidas 1,00M x 1,00M. Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público em alumínio, do tipo alto sustentável, com piso antiderrapante, super-reforçada, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinchados e parafusos, com mão de força e degraus de segurança.		
06.788.019/0001-20	LOCAFLEX SERVICOS EIRELI	R\$ 85,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Instalação , manutenção - cerca , alambrado , tela		
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 258,13
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Instalação , manutenção - cerca , alambrado , tela		
03.640.200/0001-05	W.C.A LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 292,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE BARRICADAS		
21.933.742/0001-40	COMUNICASOM PROMOCOES LTDA	R\$ 293,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE BARRICADAS Locação de Barricadas, com montagem e desmontagem, medidas 1,00M x 1,00M. Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público em alumínio, do tipo alto sustentável, com piso antiderrapante, super-reforçada, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinchados e parafusos, com mão de força e degraus de segurança		
09.613.031/0001-92	KS EVENTOS E SHOW LTDA	R\$ 293,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: De acordo com edital e proposta em anexo.		
21.452.937/0001-78	FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	R\$ 293,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Instalação , manutenção - cerca , alambrado , tela		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.608.626/0001-58	FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA	R\$ 293,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE BARRICADAS Locação de Barricadas, com montagem e desmontagem, medidas 1,00M x 1,00M. Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público em alumínio, do tipo alto sustentável, com piso antiderrapante, super-reforçada, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força e degraus de segurança.		
03.149.058/0001-90	MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA ME	R\$ 293,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Instalação, manutenção - cerca, alambrado, tela		
11.090.500/0001-88	AFR EVENTOS E LOCACOES EIRELI	R\$ 293,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE BARRICADAS Locação de Barricadas, com montagem e desmontagem, medidas 1,00M x 1,00M. Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público em alumínio, do tipo alto sustentável, com piso antiderrapante, super-reforçada, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinados e parafusos, com mão de força e degraus de segurança.		
03.842.913/0001-43	GRUPO AUDIO MISTER MIX LTDA	R\$ 293,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFORME EDITAL		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
 Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 186,33

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria Executiva  
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva no âmbito do IFPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Descrição:** MANUTENÇÃO, reforma predial - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

**CatSer:** 1627 - Manutenção, reforma predial

**Data:** 03/08/2021 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão 32021 / UASG:158135  
**Lote/Item:** 1/115  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 500  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.661.533/0001-30	FORTES COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 143,57
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM.		
04.984.582/0001-49	PROVIDENCIA - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	R\$ 162,56
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM.		
04.529.815/0001-13	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	R\$ 175,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM.		
03.202.674/0001-67	POLO COMERCIO REFRIGERACAO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 186,00





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

11.649.335/0001-51 CONSTRUTORA ENERGEO LTDA

R\$ 186,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

26.263.297/0001-71 CONTINENTAL SERVICE SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI

R\$ 186,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

04.465.383/0001-24 SUP SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO EIRELI

R\$ 186,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

01.756.239/0001-59 CR. OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA

R\$ 186,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

26.483.321/0001-88 STARK CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI

R\$ 200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Pregão nº 32021 (SRP) Item: 115 - Manutenção, reforma predial (Grupo 1) Tratamento Diferenciado; - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10 Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

21.613.513/0001-48 JS CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI

R\$ 206,38

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

04.645.099/0001-30 CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA

R\$ 221,91

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

32.492.897/0001-04 CBS SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI

R\$ 236,05

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

10.284.045/0001-99 NF COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 236,08

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 260,88

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 22/06/2021 08:30



<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 26º Grupo de Artilharia de Campanha	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> NºPregão:52021 / UASG:160229 <b>Lote/Item:</b> /22 <b>Ata:</b> Link Ata <b>Adjudicação:</b> 22/06/2021 15:26 <b>Homologação:</b> 14/07/2021 09:49 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 150 <b>Unidade:</b> Metro quadrado <b>UF:</b> PR
<b>Objeto:</b> Eventual Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação do 26º GAC.	
<b>Descrição:</b> Instalação , manutenção - cerca , alambrado , tela - INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO - ALAMBRADO / CERCA / TELA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO - NO FIO 13 DE 3 M² (POLEGADAS) E AMARRAÇÃO COM FIO 14 BMG GALVANIZADO C/ TUBO DE 2 (POLEGADAS) GALVANIZADA EM CHAPA PATENTE, FERRO E FOGO. COM PAREDE DE 2,6 MM DE ESPESSURA, MAO DE OBRA INCLUSA	
<b>CatSer:</b> 16675 - Instalação , manutenção - cerca , alambrado , tela	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.650.325/0001-02 * VENCEDOR *	PARTAGER COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 205,80
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Instalação e confecção – alambrado cerca, tela serviço de confecção e instalação de alambrado no fio 13 de 3m² (polegadas e amarração com fio 14 BMG galvanizado com tubo de 2 polegadas galvanizada patente ferro e fogo com parede de 2,6mm de espessura mão de obra inclusa.</p>		
77.603.892/0001-40	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 215,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO - ALAMBRADO / CERCA / TELA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO - NO FIO 13 DE 3 M² (POLEGADAS) E AMARRAÇÃO COM FIO 14 BMG GALVANIZADO C/ TUBO DE 2 (POLEGADAS) GALVANIZADA EM CHAPA PATENTE, FERRO E FOGO, COM PAREDE DE 2,6 MM DE ESPESSURA, MAO DE OBRA INCLUSA</p>		
20.202.320/0001-31	DEDETIZADORA IDEAL LTDA	R\$ 222,15
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO - ALAMBRADO / CERCA / TELA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO - NO FIO 13 DE 3 M² (POLEGADAS) E AMARRAÇÃO COM FIO 14 BMG GALVANIZADO C/ TUBO DE 2 (POLEGADAS) GALVANIZADA EM CHAPA PATENTE, FERRO E FOGO, COM PAREDE DE 2,6 MM DE ESPESSURA, MAO DE OBRA INCLUSA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174 Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Metro quadrado</p>		
24.226.159/0001-97	MIZUEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 240,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO - ALAMBRADO / CERCA / TELA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO - NO FIO 13 DE 3 M2 (POLEGADAS) E AMARRAÇÃO COM FIO 14 BMG GALVANIZADO C/ TUBO DE 2 (POLEGADAS) GALVANIZADA EM CHAPA PATENTE, FERRO E FOGO, COM PAREDE DE 2,6 MM DE ESPESSURA, MAO DE OBRA INCLUSA</p>		
22.102.657/0001-00	A.C. SIMOES NETO	R\$ 281,75
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO - ALAMBRADO / CERCA / TELA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO - NO FIO 13 DE 3 M² (POLEGADAS) E AMARRAÇÃO COM FIO 14 BMG GALVANIZADO C/ TUBO DE 2 (POLEGADAS) GALVANIZADA EM CHAPA PATENTE, FERRO E FOGO, COM PAREDE DE 2,6 MM DE ESPESSURA, MAO DE OBRA INCLUSA</p>		
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 281,77
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO - ALAMBRADO / CERCA / TELA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO - NO FIO 13 DE 3 M2 (POLEGADAS) E AMARRAÇÃO COM FIO 14 BMG GALVANIZADO C/ TUBO DE 2 (POLEGADAS) GALVANIZADA EM CHAPA PATENTE, FERRO E FOGO, COM PAREDE DE 2,6 MM DE ESPESSURA, MAO DE OBRA INCLUSA -Declaramos estar de acordo com edital e seus anexos. -Prazo de validade da proposta: 60 dias.</p>		
40.223.849/0001-49	ROBERLEY SANCHES CRUZ 00810255995	R\$ 296,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO - ALAMBRADO / CERCA / TELA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO - NO FIO 13 DE 3 M² (POLEGADAS) E AMARRAÇÃO COM FIO 14 BMG GALVANIZADO C/ TUBO DE 2 (POLEGADAS) GALVANIZADA EM CHAPA PATENTE, FERRO E FOGO, COM PAREDE DE 2,6 MM DE ESPESSURA, MAO DE OBRA INCLUSA</p>		
30.807.045/0001-33	SOLLO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 296,60



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO - ALAMBRADO / CERCA / TELA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO -NO FIO 13 DE 3 M² (POLE GADAS) E AMARRAÇÃO COM FIO 14 BMG GALVANIZADO C/ TUBO DE 2 (POLEGADAS) GALVANIZADA EM CHAPA PATENTE, FERRO E FOGO, COM PAREDE DE 2,6 MM DE ESPESSURA, MAO DE OBRA INCLUSA

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 370,00
Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ª Divisão de Exército
3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
9º Regimento de Cavalaria Blindado
Objeto: Serviço manutenção de equipamento material de rancho
Descrição: instalação , manutenção - cerca , alambrado , tela - instalação , manutenção - cerca , alambrado . tela
CatSer: 16675 - Instalação , manutenção - cerca , alambrado , tela
Data: 24/05/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 102020 / UASG: 160430
Lote/Item: /118
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 610
Unidade: Metro quadrado
UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.624.180/0001-24 W.S. COMERCIO DE REFRIGERACAO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI R\$ 309,00
\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação , manutenção - cerca , alambrado , tela SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS "MOSQUITEIRO" REMOVÍVEIS NAS JANELAS/PORTAS DA COZINHA INDUSTRIAL/PADARIA/REFEITÓRIO/CASSINOS, TELAS MILIMÉTRICAS EM FIBRA DE VIDRO, MATERIAL SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC, COM ABERTURA DE 1,4 MM, TELA NA COR BRANCA, VERDE OU CINZA (A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, LINHA 25, COM ESTRUTURA PRODUZIDA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, EM FINO ACABAMENTO SEM REBARBAS, A ABERTURA DA MALHA PERMITE A VENTILAÇÃO DO AMBIENTE, IMPEDIR A PASSAGEM DE INSETOS COMO MOSCAS, MOSQUITOS, POR EXEMPLO, COM SISTEMA DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. TODOS MATERIAIS, ENCARGOS E INSUMOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA. SERVIÇO POR M².

73.315.905/0001-24 FEMAR CONSTRUCOES LTDA R\$ 362,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS "MOSQUITEIRO" REMOVÍVEIS NAS JANELAS/PORTAS DA COZINHA INDUSTRIAL/PADARIA/REFEITÓRIO/CASSINOS, TELAS MILIMÉTRICAS EM FIBRA DE VIDRO, MATERIAL SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC, COM ABERTURA DE 1,4 MM; TELA NA COR BRANCA, VERDE OU CINZA (A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, LINHA 25, COM ESTRUTURA PRODUZIDA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, EM FINO ACABAMENTO SEM REBARBAS, A ABERTURA DA MALHA PERMITE A VENTILAÇÃO DO AMBIENTE, IMPEDIR A PASSAGEM DE INSETOS COMO MOSCAS, MOSQUITOS, POR EXEMPLO, COM SISTEMA DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. TODOS MATERIAIS, ENCARGOS E INSUMOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA. SERVIÇO POR M².

15.656.953/0001-80 REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI R\$ 370,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS "MOSQUITEIRO" REMOVÍVEIS NAS JANELAS/PORTAS DA COZINHA INDUSTRIAL/PADARIA/REFEITÓRIO/CASSINOS, TELAS MILIMÉTRICAS EM FIBRA DE VIDRO, MATERIAL SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC, COM ABERTURA DE 1,4 MM; TELA NA COR BRANCA, VERDE OU CINZA (A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, LINHA 25, COM ESTRUTURA PRODUZIDA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, EM FINO ACABAMENTO SEM REBARBAS, A ABERTURA DA MALHA PERMITE A VENTILAÇÃO DO AMBIENTE, IMPEDIR A PASSAGEM DE INSETOS COMO MOSCAS, MOSQUITOS, POR EXEMPLO, COM SISTEMA DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. TODOS MATERIAIS, ENCARGOS E INSUMOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA. SERVIÇO POR M². 2. Nos valores propostos estarão inclusos todas as despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto desta Licitação, tais como custos de aquisição e fornecimento de materiais e/ou equipamentos, mão de obra, impostos, leis sociais, seguros, transportes, fretes, lucros, despesas indiretas, pagamentos e encargos com funcionários, seguros, taxas, etc. Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de início: O início de execução dos serviços será com a emissão da Ordem de Serviço/Empenho, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviços cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro elaborado para o correspondente serviço). Incluso toda mão de obra especializada para este tipo de serviço, equipamentos diversos para realizações dos serviços + EPI e materiais necessários.

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI R\$ 370,00



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRO REMOVÍVEIS NAS JANELAS/PORTAS DA COZINHA INDUSTRIAL/PADARIA/REFEITÓRIO/CASSINOS, TELAS MILIMÉTRICAS EM FIBRA DE VIDRO, MATERIAL SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC, COM ABERTURA DE 1,4 MM, TELA NA COR BRANCA, VERDE OU CINZA (A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, LINHA 25, COM ESTRUTURA PRODUZIDA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, EM FINO ACABAMENTO SEM REBARBAS, A ABERTURA DA MALHA PERMITE A VENTILAÇÃO DO AMBIENTE. IMPEDIR A PASSAGEM DE INSETOS COMO MOSCAS, MOSQUITOS, POR EXEMPLO. COM SISTEMA DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. TODOS MATERIAIS, ENCARGOS E INSUMOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA. SERVIÇO POR M². Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de Garantia: 06 (seis) meses

97.306.732/0001-46 MARIA HERONDINA MACHADO BARBOSA & CIA LTDA R\$ 370,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS "MOSQUITEIRO" REMOVÍVEIS NAS JANELAS/PORTAS DA COZINHA INDUSTRIAL/PADARIA/REFEITÓRIO/CASSINOS, TELAS MILIMÉTRICAS EM FIBRA DE VIDRO, MATERIAL SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC, COM ABERTURA DE 1,4 MM, TELA NA COR BRANCA, VERDE OU CINZA (A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, LINHA 25, COM ESTRUTURA PRODUZIDA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, EM FINO ACABAMENTO SEM REBARBAS, A ABERTURA DA MALHA PERMITE A VENTILAÇÃO DO AMBIENTE. IMPEDIR A PASSAGEM DE INSETOS COMO MOSCAS, MOSQUITOS, POR EXEMPLO. COM SISTEMA DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. TODOS MATERIAIS, ENCARGOS E INSUMOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA CONTRATADA. SERVIÇO POR M².

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 198,24

lic. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE
Objeto: Serviços não continuados de manutenção de bens imóveis (serviços comuns de engenharia)
Descrição: Instalação, manutenção - cerca, alambrado, tela - (SINAPI 74244/001) ADAP SINAPI 74244/001 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM, INCLUINDO PORTÃO
CatSer: 16675 - Instalação, manutenção - cerca, alambrado, tela
Data: 20/05/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72021 / UASG:160225
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 356
Unidade: Metro quadrado
UF: PE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.052.483/0001-97 MAOG EMPREENDIMENTOS EIRELI \* VENCEDOR \* R\$ 190,18

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ADAP SINAPI 74244/001 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM, INCLUINDO PORTÃO

28.452.344/0001-50 REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA R\$ 190,19

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: (SINAPI 74244/001) ADAP SINAPI 74244/001 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM, INCLUINDO PORTÃO

28.198.456/0001-27 RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA R\$ 194,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: (SINAPI 74244/001) ADAP SINAPI 74244/001 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM, INCLUINDO PORTÃO. DECLARO QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, APURADOS MEDIANTE O PREENCHIMENTO DO MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, CONFORME ANEXO DESTA EDITAL.VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

31.774.682/0001-13 FERRAZZI INCORPORACAO E CONSTRUCOES EIRELI R\$ 195,25



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ADAP SINAPI 74244/0001 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM, INCLUINDO PORTÃO

36.902.042/0001-65 A J SILVA GUSMAO EIRELI

R\$ 197,24

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ADAP SINAPI 74244/0001 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM, INCLUINDO PORTÃO

26.287.551/0001-71 J P CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

R\$ 199,23

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ADAP SINAPI 74244/0001 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM, INCLUINDO PORTÃO

20.825.304/0001-03 CONSTRUCOES INFLUIR LTDA

R\$ 199,23

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ADAP SINAPI 74244/0001 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM, INCLUINDO PORTÃO

06.240.343/0001-00 IMS CONSTRUTORA LTDA

R\$ 199,23

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (SINAPI 74244/0001) ADAP SINAPI 74244/0001 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM, INCLUINDO PORTÃO

16.854.492/0001-12 TRIADE ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

R\$ 199,23

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (SINAPI 74244/0001) ADAP SINAPI 74244/0001 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM, INCLUINDO PORTÃO

36.228.332/0001-75 LUCENA BELLO SERVICOS TECNICOS LTDA

R\$ 199,61

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (SINAPI 74244/0001) ADAP SINAPI 74244/0001 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM, INCLUINDO PORTÃO

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 194,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA	<b>Data:</b> 17/05/2021 15:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção dos prédios públicos, com fornecimento de peças, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra, sem regime de dedicação exclusiva, na forma estabelecida neste Termo de Referência e nas planilhas de serviços e índices da Construção Civil-SINAPI e na tabela ORSE -Orçamento de Obras de Sergipe (Brasil).	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> N°Pregão:172021 / UASG 983941
	<b>Lote/Item:</b> 1/187
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>Descrição:</b> Prestação de serviços temporários - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM.	<b>Quantidade:</b> 60
	<b>Unidade:</b> Unidade
<b>CatSer</b> 4081 - Prestação de serviços temporários	<b>UF:</b> BA



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR  
 27.898.037/0001-35 A3M CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI  
 Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 193,60

38.420.184/0001-11 EXECUTIVA ENGENHARIA LTDA  
 Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

R\$ 194,00

20.020.873/0001-73 ENGEMAT ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI  
 \* VENCEDOR \*  
 Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: 74244/001 SINAPI ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

R\$ 194,67

**Item 4: CONFECÇÃO DE CALHA EM AÇO**

Preço Estimado: R\$ 114,39 (un)    Percentual:    Preço Estimado Calculado: R\$ 114,39    Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONFECÇÃO DE CALHA EM AÇO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 136,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA    Data: 13/07/2021 14:00  
 Comando da Aeronáutica    Modalidade: Pregão Eletrônico  
 BASE AÉREA DE ANAPOLIS    SRP: SIM  
 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção de imóveis residenciais e áreas comuns nas vilas militares de Anápolis e de Goiânia a fim de atender às necessidades da PAAN...  
 Identificação: NºPregão.352021 / UASG 120624  
 Lote/Item: /26  
 Ata: Link Ata  
 Descrição: Confecção, instalação - calha - Serviço de instalação de CALHA em chapa de aço galvanizado nº 24, com fornecimento de mão de obra ematerial, conforme descrito no anexo "b" e termo de referência; (mt)  
 Adjudicação: 20/08/2021 10:42  
 Homologação: 20/08/2021 11:27  
 CatSer: 20702 - Confecção, instalação - calha    Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade: Metro linear  
 UF: GO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL  
 05.636.462/0001-13 J.J.AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA R\$ 75,00  
 \* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Serviço de instalação de CALHA em chapa de aço galvanizado nº 24, com fornecimento de mão de obra e material, conforme descrito no anexo "b" e termo de referência; (mt)

29.844.598/0001-87 PRODUTIVA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI R\$ 79,00  
 Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Serviço de instalação de CALHA em chapa de aço galvanizado nº 24, com fornecimento de mão de obra e material, conforme descrito no anexo "b" e termo de referência; (mt)

37.163.459/0001-16 PIMENTA EMPREENDIMENTO LTDA R\$ 79,89



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.251.695/0001-08	KASAR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	R\$ 82,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de instalação de CALHA em chapa de aço galvanizado nº 24, com fornecimento de mão de obra e material, conforme descrito no anexo "b" e termo de referência; (mt)</p>		
26.674.755/0001-65	R&R MENDES SERVICOS TECNICOS EIRELI	R\$ 114,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de instalação de CALHA em chapa de aço galvanizado nº 24, com fornecimento de mão de obra e material, conforme descrito no anexo "b" e termo de referência; (mt)</p>		
08.318.369/0001-59	ROMARFEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 136,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de instalação de CALHA em chapa de aço galvanizado nº 24, com fornecimento de mão de obra e material, conforme descrito no anexo "b" e termo de referência; (mt)</p>		
11.064.583/0001-30	SANTOS ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	R\$ 137,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de instalação de CALHA em chapa de aço galvanizado nº 24, com fornecimento de mão de obra e material, conforme descrito no anexo "b" e termo de referência; (mt)</p>		
29.333.320/0001-45	NOVETEL NETWORK SOLUTIONS LTDA	R\$ 139,94
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de instalação de CALHA em chapa de aço galvanizado nº 24, com fornecimento de mão de obra e material, conforme descrito no anexo "b" e termo de referência; (mt)</p>		
26.344.964/0001-40	EMO SERVICOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 165,00
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de instalação de CALHA em chapa de aço galvanizado nº 24, com fornecimento de mão de obra e material, conforme descrito no anexo "b" e termo de referência; (mt)</p>		
30.872.209/0001-06	TMC CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 167,26
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de instalação de CALHA em chapa de aço galvanizado nº 24, com fornecimento de mão de obra e material, conforme descrito no anexo "b" e termo de referência; (mt)</p>		
35.793.225/0001-27	OX ENGENHARIA EIRELI	R\$ 170,67
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de instalação de CALHA em chapa de aço galvanizado nº 24, com fornecimento de mão de obra e material, conforme descrito no anexo "b" e termo de referência; (mt)</p>		
17.620.199/0001-53	AVANTI CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 170,67
<p>Marca: Marca não informada            Fabricante: Fabricante não informado            Descrição: Serviço de instalação de CALHA em chapa de aço galvanizado nº 24, com fornecimento de mão de obra e material, conforme descrito no anexo "b" e termo de referência; (mt)</p>		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 92,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 COMANDO DA MARINHA  
 Base Naval de Natal

Data: 01/07/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM



Relatório gerado no dia 03/11/2021 16:17:00 (IP: 2804fec:39aa:ec00:f875:170a:2fb9:539e)  
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdMwfnbBI98SwpZQk2bMVDwNHQPpPx5vjmsNFcKs1lllz  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdMwfnbBI98SwpZQk2bMVDwNHQPpPx5vjmsNFcKs1lllz>

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de material e mão de obra que ofereça o MENOR PREÇO POR GRUPO, para atender às necessidades das Organizações Militares sediadas em Natal e Região Metropolitana.

**Identificação:** NºPregão:52021 / UASG:783800

**Lote/Item:** 44/587

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 550

**Unidade:** Metro linear

**UF:** RN

**Descrição:** Confeção , instalação - calha - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF\_07/2019

**CatSer:** 20702 - Confeção , instalação - calha

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.348.041/0001-15 * VENCEDOR *	ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIÁS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 83,05
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019		
30.451.438/0001-57	SOUSA & LIMA LTDA	R\$ 92,28
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019		
12.518.352/0001-12	ECONTECX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 92,29
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019		





## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/07/2021 e 05/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/08/2021 e 22/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 2 - HORAS DE SERVIÇO DE TORNO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/07/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 3 - CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO

- 7 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/05/2021 e 13/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 4 - CONFECÇÃO DE CALHA EM AÇO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2021 e 13/07/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 178,33</b>	<b>R\$ 118,00</b>	<b>R\$ 100</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço Período da Compra

9709 Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 150 dias

**RESULTADO 1****DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00005/2021**Número do Item:** 00008**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital.**Quantidade Ofertada:** 200**Valor Proposto Unitário:** R\$ 112,5**Valor Unitário do Item:** R\$ 100**Código do CATMAT:** 9709**Descrição do Item:** SOLDA - ELETRICA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 15/07/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ANGELO LEANDRO HERCULANO DA CRUZ 07506170639**CNPJ/CPF:** 39394958000140**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 984563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00005/2021

**Número do Item:** 00009

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

**Quantidade Ofertada:** 100

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 140

**Valor Unitário do Item:** R\$ 118

**Código do CATMAT:** 9709

**Descrição do Item:** SOLDA - ELETRICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 15/07/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ANGELO LEANDRO HERCULANO DA CRUZ 07506170639

**CNPJ/CPF:** 39394958000140

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 984563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00007/2021

**Número do Item:** 00065

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto da presente Licitação é o Registro de preços para eventual contratação de serviços comuns de manutenção e reparação em motores e embarcações e serviços correlatos, com fornecimento de materiais e mão de obra, do tipo menor preço, para atender as necessidades da Seção de Embarcações, do 17º Batalhão de Fronteira e Unidades Gestoras Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 225

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 720

**Valor Unitário do Item:** R\$ 317

**Código do CATMAT:** 9709

**Descrição do Item:** SOLDA - ELETRICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 08/06/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ALBATROZ COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS EIRELI

**CNPJ/CPF:** 17498616000137

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 293,03                      R\$ 309,00                      R\$ 249**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Descrição

Período da Compra

INSTALACAO / MANUTENCAO - CERCA / ALAMBRADO / TELA

Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 30 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2021

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de bens imóveis outras naturezas (Aramados).

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 249

Código do CATMAT: 16675

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - CERCA / ALAMBRADO / TELA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 06/08/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEANDRO NUNES CAMINHA

CNPJ/CPF: 24273094000130

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135031 - EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2020

**Número do Item:** 00118

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Serviço manutenção de equipamento material de rancho

**Quantidade Ofertada:** 610

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 370

**Valor Unitário do Item:** R\$ 309

**Código do CATMAT:** 16675

**Descrição do Item:** INSTALACAO / MANUTENCAO - CERCA / ALAMBRADO / TELA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** METRO QUADRADO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 15/07/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SUL CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ/CPF:** 13624180000124

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160430 - 9 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2020

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns para confecção, instalação e substituição de toldos, vidros em portas e janelas e divisória móvel retrátil e cercamento de área em instalações no Centro de Inteligência do Exército CIE e Escola de Inteligência do Exército EsIMEx, na cidade de Brasília DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 210

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 366,03

**Valor Unitário do Item:** R\$ 321,1

**Código do CATMAT:** 16675

**Descrição do Item:** INSTALACAO / MANUTENCAO - CERCA / ALAMBRADO / TELA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** METRO QUADRADO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 19/07/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** RVA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI

**CNPJ/CPF:** 20936189000136

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160062 - CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO/MEX/DF

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 139,73</b>	<b>R\$ 120,00</b>	<b>R\$ 116</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

20702 Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 30 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o Registro de preços para contratação eventual de empresa para realização de Serviço de Manutenção de Bens Imóveis na área do 47º Batalhão de Infantaria. Conforme condições, quantidades e exigências constantes no Instrumento Convocatório.

Quantidade Ofertada: 110

Valor Proposto Unitário: R\$ 169,3

Valor Unitário do Item: R\$ 116

Código do CATMAT: 20702

Descrição do Item: CONFECCAO / INSTALACAO - CALHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO LINEAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 22/06/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FABIO TAFURI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLUCOES EIRELI

CNPJ/CPF: 22752246000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160147 - 47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de instalação e manutenção de calhas

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: R\$ 121,02

Valor Unitário do Item: R\$ 120

Código do CATMAT: 20702

Descrição do Item: CONFECCAO / INSTALACAO - CALHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO LINEAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/06/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RICCI SERVICES EIRELI

CNPJ/CPF: 15372929000119

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00039/2020

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de aquisição de materiais necessários à implantação de cabeamento estruturado e backbone e contratação de serviços de TI para infraestrutura de hospedagem

**Quantidade Ofertada:** 999

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 188,1

**Valor Unitário do Item:** R\$ 183,1831

**Código do CATMAT:** 20702

**Descrição do Item:** CONFECCAO / INSTALACAO - CALHA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** METRO LINEAR

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 22/07/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A

**CNPJ/CPF:** 02543302000131

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

066

Bandeirantes, 28 de setembro de 2021.

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO, MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA EM ARAME GALVANIZADO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

320 FR.00 } ADM  
750 FR.511 } ADM  
250 PR.00 } ADM  
1470 FR.103 } EDUC  
1610 FR.104 } EDUC  
2060 FR.00 } Obra  
3600 FR.303 - Saúde  
1850 PR.00 - AFIR

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica

067

Bandeirantes, 28 de setembro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO, MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA EM ARAME GALVANIZADO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 – Centro - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48



Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

068

Bandeirantes, 28 de setembro de 2021.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO, MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA EM ARAME GALVANIZADO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

069

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- 2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.
3. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

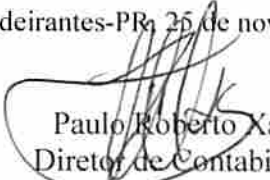
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	320	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	350	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1470	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1610	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2060	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3600	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1850	05.001.20.608.2201.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 25 de novembro de 2021

  
Paulo Roberto Xavier  
Diretor de Contabilidade  
CRC-PR-043244/O-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

070

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.822.236,00 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais)**

#### RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:  
(  ) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, 10.520/2020 para o exercício de 2021, no montante de **R\$ 1.822.236,00 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais)** conforme dotações especificadas no parecer contábil de 25 de novembro de 2021.

(  ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- (  ) à vista.  
(  ) à prazo.

3. Origem de Recursos:

- (  ) Próprios.  
(  ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 25 de novembro de 2021

José Rozevaldo de Oliveira Silva  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

071

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

### OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TEM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, SENDO ESTES SERVIÇOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POIS A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA, EVITAM FUTUROS GASTOS DESNECESSÁRIOS, DECADÊNCIA E DESUSO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. IMPORTA DESTACAR QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FERRAMENTAS PARA TORNO E SOLDA, BEM COMO NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL TAIS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS. SENDO QUE, DIARIAMENTE SEMPRE HÁ A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS BENS E DA FROTA VEICULAR, COM O INTUITO DE PREVENIR O DESGASTE, DE FORMA A MANTER O ATENDIMENTO E AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS FORNECIDOS À POPULAÇÃO, BEM COMO A SEGURANÇA DOS SERVIDORES QUE UTILIZAM OS EQUIPAMENTOS COMO MEIO (FERRAMENTA) DE TRABALHO, ENTRE OUTRAS FINALIDADES OS QUAIS SÃO DESTINADOS. ADEMAIS, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE SE MANTER OS BENS PÚBLICOS APTOS AO PRONTO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES. ASSIM, CONSIDERANDO TODOS OS ASPECTOS, HÁ A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS TAREFAS DIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTANDO DESSA FORMA, JUSTIFICADO O INTERESSE PÚBLICO.

### DA MODALIDADE ESCOLHIDA

CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA ANEXA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

072

PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL.

## ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

### ORÇAMENTOS :

EMPRESA: ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA-ME (TORNOMAQ) –

EMPRESA: FERROBAN COMERCIAL LTDA-EPP

EMPRESA: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA-EPP

PREFEITURA M. DE ANDIRÁ-PR

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS-PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

BANCO DE PREÇOS (NP PUBLICAÇÃO)

COMPRAS GOVERNAMENTAIS

### MÉDIA DE PREÇOS:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	TORNOMAQ	FERROBAN	LINCOLN	EDITAL P.E.1 20-2021 CARLÓPOLIS	EDITAL PP 083/2021 ANDIRÁ	EDITAL PP 083/2021 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	BANCO DE PREÇOS	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	MÉDIA DE PREÇOS	MENOR VLR. TOTAL
1	1800	HRS	SERVIÇO DE TORNO	130,00	160,00	80,00			126,67	108,00		120,93	217.674,00
2	800	HRS	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	110,00	120,00	100,00	236,67	55,00	220,00	115,99	178,33	141,99	113.592,00
3	3.000	MT/LIN EAR	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	280,00	300,00	300,00	165,33			255,92	293,03	265,71	797.130,00
4	3.000	MT <sup>2</sup>	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	235,00	240,00	150,00	116,00	64,00				161,00	483.000,00
5	2.000	MT/LIN EAR	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24 - CORTE COM 50 CM	95,00	58,00	120,00				114,39	139,73	105,42	210.840,00
TOTAL													1.822.236,00

ITEM 01 – ABERTO PARA TODAS EMPRESAS-75%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

073

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MÉDIA DE PREÇOS	MENOR VLR. TOTAL
1	1350	HRS	SERVIÇO DE TORNO		120,93	163.255,50
2	600	HRS	SERVIÇO DE SOLDA PESADA		141,99	85.194,00
3	2250	MT/LINEAR	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM		265,71	597.847,50
4	2250	MT <sup>2</sup>	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)		161,00	362.250,00
5	1500	MT/LINEAR	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24 - CORTE COM 50 CM		105,42	158.130,00
			TOTAL			1.366.677,00

## ITEM 02 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI – 25%

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MÉDIA DE PREÇOS	MENOR VLR. TOTAL
1	450	HRS	SERVIÇO DE TORNO		120,93	54.418,50
2	200	HRS	SERVIÇO DE SOLDA PESADA		141,99	28.398,00
3	750	MT/LINEAR	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM		265,71	199.282,50
4	750	MT <sup>2</sup>	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)		161,00	120.750,00
5	500	MT/LINEAR	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24 - CORTE COM 50 CM		105,42	52.710,00
			TOTAL			455.559,00

## PREÇO DE REFERÊNCIA

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 1.822.236,00 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

074

Por se tratar de serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, a quantidade de perfaz de maneira estimativa, pois, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela administração.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	320	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	350	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1470	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1610	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2060	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3600	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1850	05.001.20.608.2201.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das peças e dos serviços de manutenção com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de recebimento e aceitação;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste projeto básico e no instrumento convocatório;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:**

- a) efetuar a prestação de serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: unidade(s) administrativa(s) de destino(s), marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços os motivos que impossibilitem o cumprimento do(s) prazo(s) previsto(s) neste Projeto Básico e na(s) proposta(s), com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Não será admitida a subcontratação do objeto.**

### **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.**

### **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e os serviços prestados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

### **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços objetos desta licitação, serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias, devendo ser entregues ou executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Caso não ocorra no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Projeto Básico, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário público.

### **DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.

Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Pregoeiro Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II. Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

### **DO PRAZO CONTRATUAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

077

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93.

Bandeirantes, 25 de novembro de 2021.

CLÉBER BATISTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

078

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2021

Bandeirantes, 25 de novembro de 2021.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADES DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, CONFORME A TABELA AUDATEX COM O CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM O MÍNIMO DE 30% ( TRINTA POR CENTO), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** modalidade REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_/2021-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que abrimos cota de até 25% para ME, EPP e MEI, uma vez que se encontram presentes o requisitos dos artigos 47 a 49 da Lei Complementar 123/06 e alterações.

Cordialmente,

  
MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro

À  
Assessoria Jurídica  
Bandeirantes-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

079

**MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2021 – REGISTRO  
DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021**  
**(Com cota de 25 % para ME, EPP E MEI)**

**1. PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de Bandeirantes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo maior percentual de desconto, por item, para contratação do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos, aplicando-se o sistema Registro de Preços.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia \_\_/\_\_/2021 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia \_\_/\_\_/2021, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Este Pregão tem por objeto registrar preços para a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme especificado no Anexo 01 – Termo de Referência, que integra este Edital.

**2.2.** A fiscalização fica atribuída ao Departamento Municipal de Frotas e Patrimônio, a quem compete zelar pelos serviços realizados para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, bem como aos fiscais indicados pelas diversas secretarias.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Informamos que aplicaremos neste processo licitatório a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e que ocorrerá da seguinte forma: com cota de até **25% para microempresas e empresas de pequeno porte (ME, EPP E MEI)** e de **75 % para ITEM aberto para todas empresas**, desde que atendam as exigências deste Edital e seus Anexos.

**3.2.** Não poderão participar deste processo licitatório:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

080

com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;

b) Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

c) Empresas com falência decretada, concordatárias, insolvência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

e) Empresas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas.

f) Servidor ou dirigente deste Município de Bandeirantes.

g) Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores, Secretários, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco consanguíneo, em linha reta e colateral até 2º grau, ou por adoção, não poderão efetuar qualquer tipo de transação comercial com o município, substituindo a proibição até 06 (seis) meses depois de findar as respectivas funções, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município.

h) Pessoa Jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em Lei Federal, não poderá contratar com o poder público Municipal.

i) Servidor ou dirigente deste Município, estendendo-se a proibição a pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### 4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de maior percentual de desconto;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

081

- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1.** Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o licitante deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo ser utilizado o modelo disponível no **Anexo 03 (CREDENCIAMENTO)**, ou apresentada uma procuração com firma reconhecida em cartório.

**5.2.** Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

**5.2.1.** No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

**5.3.** Declaração Unificada, disponível no **Anexo 04**.

**5.4.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração, podendo ser utilizado o modelo disponível no **Anexo 05**.

**5.5.** Os documentos para o credenciamento referidos neste item (subitens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4) deverão ser apresentados fora dos envelopes.

**5.6.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**5.7.** A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

**5.8.** Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, servidor da administração.

### 6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

**6.1.** Os envelopes, Nº 01 – Proposta de Preço e Nº 02 – Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no Departamento de Protocolo na Prefeitura Municipal de Bandeirantes, obrigatoriamente, até a data e hora previstas neste Edital.

### 7. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

**7.1.** São requisitos mínimos da proposta de preço:

a) Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligibilidade e autenticidade, de preferência em papel timbrado devidamente datado e assinado, na última folha, e rubricando as demais, pelo licitante ou seu representante legal, podendo ser utilizado o modelo disponível no **Anexo 07**.

b) Indicar a razão social do licitante, endereço completo, telefone, endereço PRESENCIAL (e-mail), nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

d) O preço deverá ser expresso em duas casas decimais (0,00) com os valores unitários e totais,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

082

observados os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência deste Edital. Caso haja incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

e) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

f) Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local determinado neste Edital.

g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as seguintes exigências, por omissão, irregularidade, ou defeito capazes de dificultar o julgamento, em especial:

a) Ultrapassem os valores máximos **do Anexo 01 – Termo de Referência;**

b) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

c) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam identificação precisa do produto licitado;

d) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, decisão que cabe ao Pregoeiro;

e) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação vigente.

**7.3.** Para que não seja necessário cadastrar as propostas dos licitantes durante a sessão, e que não haja nenhuma divergência entre essas informações pelo fato de terem sido cadastradas de forma manual, é essencial que as empresas apresentem a proposta eletrônica com arquivo salvo em um dispositivo de armazenamento de dados (recomendamos no pendrive) junto à proposta impressa.

**7.3.1** A proposta eletrônica deverá ser retirada no link <https://bandeirantes.pr.gov.br/licitacao>, ou solicitada no através do endereço PRESENCIAL [licitacao@bandeirantes.com.br](mailto:licitacao@bandeirantes.com.br), o envelope contendo a proposta de preços deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, desde que esteja devidamente lacrado, rubricado, e identificado com as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BANDEIRANTES RAZÃO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2021

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h:00m do dia \_\_/\_\_/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR BANDEIRANTES-PR

## 8. DA HABILITAÇÃO

**8.1.** Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a vencedora comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) CNPJ 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

083

tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

- i. INSCRIÇÃO do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ii. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: SE TIVER SIDO APRESENTADO OS DOCUMENTOS ACIMA RELACIONADOS NO ITEM 8.1 ALÍNEA (a) NO CREDENCIAMENTO , OS MESMOS NÃO SERÃO EXIGIDOS NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO;**

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

i. Caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) Certidão negativa de falência e concordata emitida pelo foro relativo ao domicílio do licitante, com prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, que seja compatível com o objeto contratual.

j) Comprovante de aptidão para a execução contratual, mediante apresentação de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desenvolvimento de atividades compatíveis com o objeto licitado.

k) Declarações:

a) Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP (Anexo 05);

b) Unificada (Anexo 06);

c) Contendo informações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato (Anexo 09);

**8.2.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

084

a) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96, (OBTIVO ATRAVÉS DO SÍTIO PRESENCIAL DA RECEITA FEDERAL).

**8.2.1.** Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do simples nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte, elencadas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.3.** Caso haja algum defeito ou restrição na documentação apresentada quanto à comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será aplicado o benefício da regularização tardia, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o vício seja sanado, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que seja solicitado pelo licitante.

**8.3.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.4.** A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar/Exercer Cargo em Comissão (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/cadastro-de-restricoes-ao-direito-de-contratarexcercer-cargo-em-comissao/229098/area/251>).

**8.4.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.4.2.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.4.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.4.4.** O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

**8.5.** Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em vias originais ou cópias autenticadas por cartório oficial, por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**8.6.** Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

**8.7.** A aceitação da documentação relativa à habilitação, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

035

8.8. O envelope contendo os documentos de habilitação deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, desde que esteja devidamente lacrado, rubricado, e identificado com as seguintes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES RAZÃO SOCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2021**

**ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h:00m do dia \_\_/\_\_/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

## **9. DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. A sessão pública será iniciada no local, data e hora previstos neste Edital.

9.2. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro juntamente com o suporte da equipe de apoio, sendo realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, e condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos.

9.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não será admitida a participação de outros licitantes, inclusive dos que não tenham respeitado o horário previsto para o protocolo dos envelopes.

9.4. Inicialmente serão abertos os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços, procedendo a sua conferência e rubrica em todas as páginas.

9.5. Nesse momento, o Pregoeiro, observando os subitens contidos no item 7 deste Edital, fará a aceitação das propostas, competindo ao sistema classificar o autor da melhor proposta e aqueles que tenham apresentado propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) do menor preço válido.

9.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, podendo aceitar, no máximo, os próximos três licitantes, excluindo-se o que ofertou o menor valor, para que haja disputa de preços na etapa de lances.

9.7. Aos licitantes classificados para a etapa de lances, em ordem crescente, será dada oportunidade para que, verbalmente, deem lances com valores menores, e assim sucessivamente, de valores distintos e decrescentes, até que os demais declinem.

9.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.8.2. No caso de empate entre dois ou mais licitantes, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, segunda colocada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o item/ITEM será adjudicado à arrematante.

9.8.3. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 9.8 e 9.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

036

**9.8.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem nas condições previstas no subitem 9.8.1, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

**9.8.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.8.3, o item/ITEM será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

**9.8.6.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**9.8.7.** O disposto no item 9.8 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso, não havendo lances, o desempate será efetuado mediante sorteio durante a sessão.

**9.9.** Os licitantes não poderão desistir dos lances ofertados, caso ocorra, estará sujeito às sanções legais determinadas neste Edital.

**9.10.** Verificando-se, durante a análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, o licitante será desclassificado.

**9.11.** Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente, serão ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto deste Edital, exclusivamente pelo critério de maior percentual de desconto em regime de valor unitário.

**9.12.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta dos licitantes melhor classificados, decidindo motivadamente a respeito.

**9.13.** Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias previstas neste Edital.

**9.14.** Constatado o atendimento pleno das exigências dispostas neste Edital, o licitante será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o item/ITEM.

**9.15.** Caso o licitante não atenda alguma exigência contida neste instrumento convocatório, na ordem de classificação, o Pregoeiro examinará os valores subsequentes, até que seja apurado o licitante habilitado, declarando-o vencedor e adjudicando-lhe o item/ITEM.

**9.16.** Nas situações previstas nos subitens e 9.8.7, 9.12 e 9.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante buscando uma aquisição mais vantajosa para a Administração.

**9.17.** A provocação para que se manifestem sobre a intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, devendo ser registrado em ata, de maneira sintética, todas as razões, podendo os envolvidos juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para apresentação das contrarrazões.

**9.18.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante implica na decadência do direito de interpor recurso, sendo o item/ITEM adjudicado ao vencedor.

**9.19.** Após o julgamento do recurso, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação, determinando assim a contratação.

**9.20.** Da Sessão confeccionar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

## 10. IMPUGNAÇÃO E RECURSO

**10.1** Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, devendo ser encaminhado no endereço PRESENCIAL [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br), ou protocolados diretamente no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

087

**10.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, a qual será encaminhada por meio PRESENCIAL, via e-mail e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

**10.3.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão.

**10.4.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**10.5.** Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer, não acatando as decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção e registrando as suas razões de forma sintética, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se o mesmo prazo para apresentação da contrarrazão, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**10.6.** A falta de manifestação imediata e motivada implicará na preclusão do direito de recurso;

**10.7.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante;

**10.8.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

**10.9.** O acolhimento do recurso implicará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11. DO REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** Ocorrerá o registro de preço unitário do participante vencedor, observando-se o critério de maior percentual de desconto.

**11.2.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, sendo vedada a sua prorrogação.

**11.3.** A empresa vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando devendo comparecer no Departamento responsável pelos Contratos, na Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.

**11.3.1.** No caso de empresas estabelecidas em outros Municípios, o documento para assinatura será encaminhado via correio PRESENCIAL, devendo ser reconhecido firma em cartório, e em seguida, encaminhado ao Departamento responsável na Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

**11.4.** A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital;

**11.5.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente vencedor deverá apresentar documento comprovando ser a pessoa indicada para assinar o documento.

**11.6.** A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do licitante vencedor junto ao INSS e ao FGTS;

**11.7.** Não sendo possível a aquisição do objeto das empresas cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.

**11.8.** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em Lei.

**11.9.** Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## 12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa prévia aceita pelo Município de Bandeirantes, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções, a depender do caso.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

038

**12.2.** No que se refere à qualidade do produto, caso esteja em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final a ser prestado com os veículos.

**12.3.** A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

**12.4.** Aos licitantes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem durante a execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

**12.5.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

**12.6.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Bandeirantes.

**12.7.** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Bandeirantes, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

**12.8.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Senhora Prefeita Municipal, devidamente justificado.

**12.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**12.10.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**12.11.** Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	320	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	350	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

089

2021	1470	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1610	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2060	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3600	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1850	05.001.20.608.2201.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**13.1.** As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação(s) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) no instrumento contratual.

### 14. DA FORMA DE EXECUÇÃO

**14.1.** As peças, objetos desta licitação, serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias, devendo ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

**14.2.** Caso não ocorra no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Projeto Básico, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Bandeirantes - PR.

**14.3.** Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário público.

### 15. DO PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR, desde que o objeto tenha sido entregue na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente.

**15.2.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

**15.3.** Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, os pagamentos serão liberados.

**15.4.** Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**15.5.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**15.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

090

**15.7.** A Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**15.8.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**16.1.** Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não – competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar de causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**16.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o desenvolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

**16.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contratado vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

091

**17.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bandeirantes revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos superveniente comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Bandeirantes poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**17.2.** O objeto ora licitado poderá ser formalizado ou não através de contrato de aquisição de produtos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive de sofrer alterações em quantitativos em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº 8.666/93, os preços propostos poderão ser reajustados durante o período de vigência do Registro de Preços.

**17.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**17.4.** É facultado a Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**17.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**17.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**17.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**17.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br);

**17.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

**17.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Bandeirantes - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeiro;

**17.11.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão atender os interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR, pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br), ou pelo telefone (43) 3542-4525, para mais informações.

**17.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação ~~fará parte dos autos, não~~ sendo devolvida aos licitantes.

**17.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.14.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Bandeirantes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Cléber Batista**  
**Secretário de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

092  
8

### ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

#### OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TEM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, SENDO ESTES SERVIÇOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POIS A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA, EVITAM FUTUROS GASTOS DESNECESSÁRIOS, DECADÊNCIA E DESUSO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. IMPORTA DESTACAR QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FERRAMENTAS PARA TORNO E SOLDA, BEM COMO NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL TAIS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS. SENDO QUE, DIARIAMENTE SEMPRE HÁ A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS BENS E DA FROTA VEICULAR, COM O INTUITO DE PREVENIR O DESGASTE, DE FORMA A MANTER O ATENDIMENTO E AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS FORNECIDOS À POPULAÇÃO, BEM COMO A SEGURANÇA DOS SERVIDORES QUE UTILIZAM OS EQUIPAMENTOS COMO MEIO (FERRAMENTA) DE TRABALHO, ENTRE OUTRAS FINALIDADES OS QUAIS SÃO DESTINADOS. ADEMAIS, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE SE MANTER OS BENS PÚBLICOS APTOS AO PRONTO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES. ASSIM, CONSIDERANDO TODOS OS ASPECTOS, HÁ A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS TAREFAS DIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTANDO DESSA FORMA, JUSTIFICADO O INTERESSE PÚBLICO.

#### ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

#### ORÇAMENTOS :

**EMPRESA: ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA-ME (TORNOMAQ) –**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

093

EMPRESA: FERROBAN COMERCIAL LTDA-EPP

EMPRESA: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA-EPP

PREFEITURA M. DE ANDIRÁ-PR

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS-PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

BANCO DE PREÇOS (NP PUBLICAÇÃO)

COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## MÉDIA DE PREÇOS:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	TORNO MAQ	FERRO BAN	LINCOLN	EDITAL P.E.120- 2021 CARLÓ POLIS	EDITA L PP 083/2 021 ANDI RÁ	EDITAL PP 083/202 1 SANTO ANTONI O DO SUDOE STE	BANCO DE PREÇO S	COMPR AS GOVER NAMES TAIS	MÉDIA DE PREÇO S	MENOR VLR. TOTAL
1	1800	HRS	SERVIÇO DE TORNO	130,00	160,00	80,00			126,67	108,00		120,93	217.674,00
2	800	HRS	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	110,00	120,00	100,00	236,67	55,00	220,00	115,99	178,33	141,99	113.592,00
3	3.000	MT/LI NEAR	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	280,00	300,00	300,00	165,33			255,92	293,03	265,71	797.130,00
4	3.000	MT²	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	235,00	240,00	150,00	116,00	64,00				161,00	483.000,00
5	2.000	MT/LI NEAR	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24 - CORTE COM 50 CM	95,00	58,00	120,00				114,39	139,73	105,42	210.840,00
TOTAL													1.822.236,00

## ITEM 01 – ABERTO PARA TODAS EMPRESAS-75%

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MÉDIA DE PREÇOS	MENOR VLR. TOTAL
1	1350	HRS	SERVIÇO DE TORNO		120,93	163.255,50
2	600	HRS	SERVIÇO DE SOLDA PESADA		141,99	85.194,00
3	2250	MT/ LIN EAR	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM		265,71	597.847,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

094

4	2250	MT <sup>2</sup>	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	161,00	362.250,00
5	1500	MT/ LIN EAR	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24 – CORTE COM 50 CM	105,42	158.130,00
TOTAL					1.366.677,00

## ITEM 02 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI – 25%

ITEM	QTD	UN D	PRODUTO	MARCA	MÉDIA DE PREÇOS	MENOR VLR. TOTAL
1	450	HRS	SERVIÇO DE TORNO		120,93	54.418,50
2	200	HRS	SERVIÇO DE SOLDA PESADA		141,99	28.398,00
3	750	MT/ LIN EAR	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM		265,71	199.282,50
4	750	MT <sup>2</sup>	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)		161,00	120.750,00
5	500	MT/ LIN EAR	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24 – CORTE COM 50 CM		105,42	52.710,00
TOTAL						455.559,00

## PREÇO DE REFERÊNCIA

O preço máximo total para a presente licitação é de **RS 1.822.236,00 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais)**.

Por se tratar de serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, a quantidade de perfaz de maneira estimativa, pois, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela administração.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

095

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	320	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	350	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1470	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1610	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2060	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3600	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1850	05.001.20.608.2201.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das peças e dos serviços de manutenção com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de recebimento e aceitação;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste projeto básico e no instrumento convocatório;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a prestação de serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: unidade(s) administrativa(s) de destino(s), marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

096

- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços os motivos que impossibilitem o cumprimento do(s) prazo(s) previsto(s) neste Projeto Básico e na(s) proposta(s), com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e os serviços prestados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

## **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços objetos desta licitação, serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias, devendo ser entregues ou executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Caso não ocorra no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Projeto Básico, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

097  
*[Handwritten signature]*

### **DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.

Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Pregoeiro Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II. Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

### **DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÉBER BATISTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

098

### ANEXO 02 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia\_\_ do mês de\_\_\_\_\_ de 2021, na Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR, situada na Rua: Frei Rafael Proner, nº. 1457, Sede - Bandeirantes – PR, CEP: 86.380-000, o Sr. Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ – SSP/PR, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, nesta cidade de Bandeirantes - PR, nos termos Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas., e conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2021 para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1** - A presente Ata tem por objeto registrar preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, para futura contratação através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

**1.2** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

**1.3** - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1** - As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(s) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

**2.2** - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

**2.3** - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

099

da verba prevista.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS**

**3.1** - O preço do serviço a ser prestado, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

**3.2** - O órgão contratante monitorará o preço dos serviços avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

**3.3** - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**3.4** - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**4.2** - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Bandeirantes – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR**

**5.1** - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2021 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado.

**5.2** - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**5.3** - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

100

**5.4** Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

**5.5** - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

**5.6** - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**5.7**- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

**5.8** - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.9** - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

**6.1** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

**6.2** - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

**6.3** - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

**6.4** - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades equisquer débitos de sua responsabilidade.

**6.5** - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

**6.6** - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** As peças e os serviços, objetos desta licitação, serão solicitados conforme a necessidade das  
Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ  
76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

101

Secretarias, devendo ser entregues/executados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

**7.2.** Caso não ocorra a entrega no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Projeto Básico, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Bandeirantes - PR.

**7.3.** Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário público.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, após a execução do serviço, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

**8.1.1** – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

**8.2** - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

**8.3** - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**8.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Bandeirantes – Estado do Paraná.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

**9.2** - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

102

### CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

11 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em:

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

– O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulanove por cento).

b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação operante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

103

### CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**13.1** – Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não – competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar de causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**13.2** – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

**13.3** – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contratado vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

104

**14.1** - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2021 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

**14.2** - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequado do instrumento ora celebrado.

**14.3** - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

**14.4** - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

**14.5** - Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teore forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		PREÇO UNIT RS	EMPRESA

**PREFEITO**

Prefeito

\_\_\_\_\_ **EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

105

**ANEXO III - CARTA DE  
CREDENCIAMENTO**  
(fora dos envelopes)

A Empresa ....., neste ato representada  
por seu sócio-gerente/ presidente/diretor  
....., credencia o

Sr(a)....., conferindo-lhe todos os poderes gerais  
necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2021,  
especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar  
reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances  
verbais de preço na sessão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....  
Nome do representante legal da licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

106

## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão PRESENCIAL nº \_\_/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ..... CNPJ nº ..... com  
sede na  
..... através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de junho de 2021

Assinatura

Nome: Rg.

CPF:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

107

**ANEXO V - DECLARACAO DE MEI, ME OU EPP**  
(fora dos envelopes)

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2021

A empresa \_\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que se trata de \_\_\_\_\_ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local, data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

108

ANEXO VI

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2021

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....  
E-MAIL:.....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº \_\_/2021- PMB

Processo administrativo nº 232/2021- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>ª</sup>. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

**ITEM 01 – ABERTO PARA TODAS EMPRESAS-75%**

ITEM	QTD	UN D	PRODUTO	MARCA	MÉDIA DE PREÇOS	MENOR VLR. TOTAL
1	1350	HRS	SERVIÇO DE TORNO		120,93	163.255,50
2	600	HRS	SERVIÇO DE SOLDA PESADA		141,99	85.194,00
3	2250	MT/ LIN EAR	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM		265,71	597.847,50
4	2250	MT <sup>2</sup>	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)		161,00	362.250,00
5	1500	MT/ LIN EAR	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24 – CORTE COM 50 CM		105,42	158.130,00
			TOTAL			1.366.677,00

**ITEM 02 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI – 25%**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

109

ITEM	QTD	UN D	PRODUTO	MARCA	MÉDIA DE PREÇOS	MENOR VLR. TOTAL
1	450	HRS	SERVIÇO DE TORNO		120,93	54.418,50
2	200	HRS	SERVIÇO DE SOLDA PESADA		141,99	28.398,00
3	750	MT/ LIN EAR	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM		265,71	199.282,50
4	750	MT <sup>2</sup>	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)		161,00	120.750,00
5	500	MT/ LIN EAR	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24 – CORTE COM 50 CM		105,42	52.710,00
			TOTAL			455.559,00

O preço total dos ITENS, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( (inserir o valor por extenso) ).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

..... de..... de 2021.

*(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

110  
*[Handwritten signature]*

ANEXO VII  
(MODELO)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial \_\_/2021-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2021.

*(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*

**(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema PRESENCIAL de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

111  
8

ANEXO VIII

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial n.º \_\_/2021-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência n.º:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta n.º:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

*(Razão social, nome responsável legal, n.º RG e CPF e assinatura do responsável legal)*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

112  
*[Handwritten signature]*

**ANEXO IX**  
**- DECLARAÇÃO PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

Razão Social:

CNPJ n:

Inscrição Estadual n°:

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n°:

N° do telefone:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

E-mail

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

Função do representante legal:

Endereço do representante legal:

RG n° / Órgão emissor:

CPF n°:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome da empresa

Nome do responsável legal da  
empresa

RG do responsável  
do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

113

### ANEXO X

#### PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

**Exemplo:** PROPOSTA DE PREÇOS

The screenshot shows the website of the Municipality of Bandeirantes. The navigation menu is open, highlighting 'TRANSPARENCIA' and 'Licitação'. A sub-menu for 'Licitação' is also open, showing 'Documentos Auxiliares (Licitação)'. The main content area displays the following information:

- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - 15/2021
- Data do Ato: 27/06/2021 09:00:00
- Data da Disputa: 17/06/2021 09:10:00
- Status: [ ]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

114

DOCUMENTOS AUXILIARES (LICITAÇÃO)

NOME DO DOCUMENTO	DOWNLOAD
Decreto de Gestores	BAIXAR
Comissão de Seleção	BAIXAR
Comissão de Monitoramento	BAIXAR
Comissão de Pregadores	BAIXAR
Comissão de Seleção - Lei 13019	BAIXAR
Comissão Permanente de Licitação	BAIXAR
ES-Proposta - Programa para Licitações	BAIXAR
Lei 3652 - NPL	BAIXAR

- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

115

PORTARIA nº 1.501/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

*JELSON RAMALHO MATTA*, Prefeito Municipal do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2021, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *JOYCE FERREIRA DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 100322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- *PAULO ROBERTO XAVIER*, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.089.445-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 702.614.159-72;
- *ANTONIO DONIZETE DA SILVA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

116

- **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10;
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83; e
- **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**, portador da Carteira de Identidade RG nº 188.425-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 305.411.079-68;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

*Jaelson Ramalho Matta*  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

117

Ref.: PREGAO PRESENCIAL \_\_/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

*Prezado Senhor*

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão presencial**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JOSE CELESTINO FONTOLAN**  
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR  
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

29/11/21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

118

PARECER JURÍDICO Nº. 229/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 232/2021. Pregão Presencial - Registro de Preços.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, para a contratação de PJ para prestação do serviço de torno e etc.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e do Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; Projeto Básico; justificativa pelo Pregão Presencial; média de preços; Orçamentos; Pregão de Outro Ente sobre o mesmo objeto; Pesquisa no site Banco de Preços, Painel de Preços; Termo de Referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; Minuta do Edital e do Contrato; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, forma de propostas de preços, forma de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

119

Ficou estabelecido no edital o Registro de Preços como critério de julgamento o menor preço por item, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002 e Decreto nº. 2.809/2012, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Conforme preceitua a Lei 8.666/93:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:  
(...);*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Além disso o Decreto Municipal nº. 2.809/2012, dispõe:

*Art. 8º - A licitação destinada ao registro de preços será processada na modalidade concorrência, admitida a modalidade pregão para o registro de preços de bens e serviços comuns.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

120

Desta forma, no que se refere a modalidade licitatória escolhida, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

### III.1 - DO PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

*Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.*

*Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.*

A forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17  
ASSUNTO: CONSULTA  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

121

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO  
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade.  
Complexidade do objeto.  
Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Conforme corolário apresentado no julgado acima, não houve a exclusão do Pregão Presencial, no entanto, sempre que a Administração Pública prioriza-lo em detrimento do eletrônico deverá apresentar justificativa escrita.

Importante orientar, ainda, que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sitio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

122

conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ  
2013/0238250-5.

Bandeirantes, 29 de novembro de 2021.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 – REGISTRO DE  
PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021  
(Com cota de 25 % para ME, EPP E MEI)**

**1. PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de Bandeirantes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo maior percentual de desconto, por item, para contratação do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos, aplicando-se o sistema Registro de Preços.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 28/12/2021 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457–Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **28/12/2021, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Este Pregão tem por objeto registrar preços para a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme especificado no Anexo 01 – Termo de Referência, que integra este Edital.

**2.2.** A fiscalização fica atribuída ao Departamento Municipal de Frotas e Patrimônio, a quem compete zelar pelos serviços realizados para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, bem como aos fiscais indicados pelas diversas secretarias.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Informamos que aplicaremos neste processo licitatório a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e que ocorrerá da seguinte forma: com cota de até **25% para microempresas e empresas de pequeno porte (ME, EPP E MEI)** e de **75 % para ITEM aberto para todas empresas**, desde que atendam as exigências deste Edital e seus Anexos.

**3.2.** Não poderão participar deste processo licitatório:

a) Empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar  
Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ  
76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;

b) Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

c) Empresas com falência decretada, concordatárias, insolvência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

e) Empresas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas.

f) Servidor ou dirigente deste Município de Bandeirantes.

g) Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores, Secretários, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco consanguíneo, em linha reta e colateral até 2º grau, ou por adoção, não poderão efetuar qualquer tipo de transação comercial com o município, substituindo a proibição até 06 (seis) meses depois de findar as respectivas funções, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município.

h) Pessoa Jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em Lei Federal, não poderá contratar com o poder público Municipal.

i) Servidor ou dirigente deste Município, estendendo-se a proibição a pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### **4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de maior percentual de desconto;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;



- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o licitante deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo ser utilizado o modelo disponível no **Anexo 03 (CREDENCIAMENTO)**, ou apresentada uma procuração com firma reconhecida em cartório.

5.2. Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

5.2.1. No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

5.3. Declaração Unificada, disponível no **Anexo 04**.

5.4. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração, podendo ser utilizado o modelo disponível no **Anexo 05**.

5.5. Os documentos para o credenciamento referidos neste item (subitens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4) deverão ser apresentados fora dos envelopes.

5.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.7. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

5.8. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, servidor da administração.

## 6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes, Nº 01 – Proposta de Preço e Nº 02 – Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no Departamento de Protocolo na Prefeitura Municipal de Bandeirantes, obrigatoriamente, até a data e hora previstas neste Edital.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

7.1. São requisitos mínimos da proposta de preço:

a) Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, de preferência em papel timbrado devidamente datado e assinado, na última folha, e rubricando as demais, pelo licitante ou seu representante legal, podendo ser utilizado o modelo disponível no **Anexo 07**.

b) Indicar a razão social do licitante, endereço completo, telefone, endereço PRESENCIAL (e-mail), nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

d) O preço deverá ser expresso em duas casas decimais (0,00) com os valores unitários e totais,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

observados os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência deste Edital. Caso haja incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

- e) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- f) Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local determinado neste Edital.
- g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as seguintes exigências, por omissão, irregularidade, ou defeito capazes de dificultar o julgamento, em especial:

- a) Ultrapassem os valores máximos **do Anexo 01 – Termo de Referência;**
- b) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- c) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a identificação precisa do produto licitado;
- d) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, decisão que cabe ao Pregoeiro;
- e) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação vigente.

**7.3.** Para que não seja necessário cadastrar as propostas dos licitantes durante a sessão, e que não haja nenhuma divergência entre essas informações pelo fato de terem sido cadastradas de forma manual, é essencial que as empresas apresentem a proposta eletrônica com arquivo salvo em um dispositivo de armazenamento de dados (recomendamos no pendrive) junto à proposta impressa.

**7.3.1** A proposta eletrônica deverá ser retirada no link <https://bandeirantes.pr.gov.br/licitacao>, ou solicitada no através do endereço PRESENCIAL [licitacao@bandeirantes.com.br](mailto:licitacao@bandeirantes.com.br), o envelope contendo a proposta de preços deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, desde que esteja devidamente lacrado, rubricado, e identificado com as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRANTES RAZÃO SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021  
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h:00m do dia 28/12/2021.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR BANDEIRANTES-PR**

## 8. DA HABILITAÇÃO

**8.1.** Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a vencedora comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se
- Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) CNPJ  
76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

125

tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

i. INSCRIÇÃO do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

ii. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: SE TIVER SIDO APRESENTADO OS DOCUMENTOS ACIMA RELACIONADOS NO ITEM 8.1 ALÍNEA (a) NO CREDENCIAMENTO , OS MESMOS NÃO SERÃO EXIGIDOS NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO;**

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

i. Caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) Certidão negativa de falência e concordata emitida pelo foro relativo ao domicílio do licitante, com prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, que seja compatível com o objeto contratual.

j) Comprovante de aptidão para a execução contratual, mediante apresentação de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desenvolvimento de atividades compatíveis com o objeto licitado.

k) Declarações:

a) Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP (Anexo 05);

b) Unificada (Anexo 06);

c) Contendo informações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato (Anexo 09);

**8.2.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

a) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96, (OBTIVO ATRAVÉS DO SÍTIO PRESENCIAL DA RECEITA FEDERAL).

**8.2.1.** Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do simples nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte, elencadas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.3.** Caso haja algum defeito ou restrição na documentação apresentada quanto à comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será aplicado o benefício da regularização tardia, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o vício seja sanado, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que seja solicitado pelo licitante.

**8.3.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.4.** A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar/Exercer Cargo em Comissão (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/cadastro-de-restricoes-ao-direito-de-contratarexcercer-cargo-em-comissao/229098/area/251>).

**8.4.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.4.2.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.4.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.4.4.** O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

**8.5.** Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em vias originais ou cópias autenticadas por cartório oficial, por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**8.6.** Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

**8.7.** A aceitação da documentação relativa à habilitação, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

126

8.8. O envelope contendo os documentos de habilitação deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, desde que esteja devidamente lacrado, rubricado, e identificado com as seguintes

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES RAZÃO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h:00m do dia 28/12/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

## 9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública será iniciada no local, data e hora previstos neste Edital.

9.2. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro juntamente com o suporte da equipe de apoio, sendo realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, e condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos.

9.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não será admitida a participação de outros licitantes, inclusive dos que não tenham respeitado o horário previsto para o protocolo dos envelopes.

9.4. Inicialmente serão abertos os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços, procedendo a sua conferência e rubrica em todas as páginas.

9.5. Nesse momento, o Pregoeiro, observando os subitens contidos no item 7 deste Edital, fará a aceitação das propostas, competindo ao sistema classificar o autor da melhor proposta e aqueles que tenham apresentado propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) do menor preço válido.

9.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, podendo aceitar, no máximo, os próximos três licitantes, excluindo-se o que ofertou o menor valor, para que haja disputa de preços na etapa de lances.

9.7. Aos licitantes classificados para a etapa de lances, em ordem crescente, será dada oportunidade para que, verbalmente, deem lances com valores menores, e assim sucessivamente, de valores distintos e decrescentes, até que os demais declinem.

9.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.8.2. No caso de empate entre dois ou mais licitantes, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, segunda colocada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o item/ITEM será adjudicado à arrematante.

9.8.3. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 9.8 e 9.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 9.8.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem nas condições previstas no subitem 9.8.1, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- 9.8.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.8.3, o item/ITEM será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.
- 9.8.6.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 9.8.7.** O disposto no item 9.8 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso, não havendo lances, o desempate será efetuado mediante sorteio durante a sessão.
- 9.9.** Os licitantes não poderão desistir dos lances ofertados, caso ocorra, estará sujeito às sanções legais determinadas neste Edital.
- 9.10.** Verificando-se, durante a análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, o licitante será desclassificado.
- 9.11.** Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente, serão ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto deste Edital, exclusivamente pelo critério de maior percentual de desconto em regime de valor unitário.
- 9.12.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta dos licitantes melhor classificados, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13.** Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias previstas neste Edital.
- 9.14.** Constatado o atendimento pleno das exigências dispostas neste Edital, o licitante será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o item/ITEM.
- 9.15.** Caso o licitante não atenda alguma exigência contida neste instrumento convocatório, na ordem de classificação, o Pregoeiro examinará os valores subsequentes, até que seja apurado o licitante habilitado, declarando-o vencedor e adjudicando-lhe o item/ITEM.
- 9.16.** Nas situações previstas nos subitens e 9.8.7, 9.12 e 9.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante buscando uma aquisição mais vantajosa para a Administração.
- 9.17.** A provocação para que se manifestem sobre a intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, devendo ser registrado em ata, de maneira sintética, todas as razões, podendo os envolvidos juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para apresentação das contrarrazões.
- 9.18.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante implica na decadência do direito de interpor recurso, sendo o item/ITEM adjudicado ao vencedor.
- 9.19.** Após o julgamento do recurso, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação, determinando assim a contratação.
- 9.20.** Da Sessão confeccionar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

## 10. IMPUGNAÇÃO E RECURSO

**10.1** Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, devendo ser encaminhado no endereço PRESENCIAL [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br), ou protocolados diretamente no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



**10.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, a qual será encaminhada por meio PRESENCIAL, via e-mail e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

**10.3.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão.

**10.4.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**10.5.** Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer, não acatando as decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção e registrando as suas razões de forma sintética, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se o mesmo prazo para apresentação da contrarrazão, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**10.6.** A falta de manifestação imediata e motivada implicará na preclusão do direito de recurso;

**10.7.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante;

**10.8.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

**10.9.** O acolhimento do recurso implicará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Ocorrerá o registro de preço unitário do participante vencedor, observando-se o critério de maior percentual de desconto.

**11.2.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, sendo vedada a sua prorrogação.

**11.3.** A empresa vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando devendo comparecer no Departamento responsável pelos Contratos, na Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.

**11.3.1.** No caso de empresas estabelecidas em outros Municípios, o documento para assinatura será encaminhado via correio PRESENCIAL, devendo ser reconhecido firma em cartório, e em seguida, encaminhado ao Departamento responsável na Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

**11.4.** A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital;

**11.5.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente vencedor deverá apresentar documento comprovando ser a pessoa indicada para assinar o documento.

**11.6.** A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do licitante vencedor junto ao INSS e ao FGTS;

**11.7.** Não sendo possível a aquisição do objeto das empresas cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.

**11.8.** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em Lei.

**11.9.** Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## **12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa prévia aceita pelo Município de Bandeirantes, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções, a depender do caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**12.2.** No que se refere à qualidade do produto, caso esteja em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final a ser prestado com os veículos.

**12.3.** A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

**12.4.** Aos licitantes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem durante a execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

**12.5.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

**12.6.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Bandeirantes.

**12.7.** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Bandeirantes, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

**12.8.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Senhora Prefeita Municipal, devidamente justificado.

**12.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**12.10.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**12.11.** Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	320	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	350	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

128

2021	1470	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1610	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2060	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3600	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1850	05.001.20.608.2201.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**13.1.** As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação(s) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) no instrumento contratual.

## 14. DA FORMA DE EXECUÇÃO

**14.1.** As peças, objetos desta licitação, serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias, devendo ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

**14.2.** Caso não ocorra no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Projeto Básico, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Bandeirantes - PR.

**14.3.** Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário público.

## 15. DO PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR, desde que o objeto tenha sido entregue na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente.

**15.2.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

**15.3.** Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, os pagamentos serão liberados.

**15.4.** Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**15.5.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**15.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**15.7.** A Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**15.8.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**16.1.** Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não – competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar de causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**16.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o desenvolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

**16.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contratado vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

129

**17.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bandeirantes revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Bandeirantes poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**17.2.** O objeto ora licitado poderá ser formalizado ou não através de contrato de aquisição de produtos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive de sofrer alterações em quantitativos em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº 8.666/93, os preços propostos poderão ser reajustados durante o período de vigência do Registro de Preços.

**17.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**17.4.** É facultado a Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**17.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**17.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**17.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**17.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br);

**17.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

**17.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Bandeirantes - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeiro;

**17.11.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão atender os interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR, pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br), ou pelo telefone (43) 3542-4525, para mais informações.

**17.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação ~~fará parte dos autos, não sendo devolvida aos licitantes.~~

**17.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.14.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2021.

  
Cléber Batista  
Secretário de Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

#### OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TEM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, SENDO ESTES SERVIÇOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POIS A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA, EVITAM FUTUROS GASTOS DESNECESSÁRIOS, DECADÊNCIA E DESUSO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. IMPORTA DESTACAR QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FERRAMENTAS PARA TORNO E SOLDA, BEM COMO NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL TAIS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS. SENDO QUE, DIARIAMENTE SEMPRE HÁ A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS BENS E DA FROTA VEICULAR, COM O INTUITO DE PREVENIR O DESGASTE, DE FORMA A MANTER O ATENDIMENTO E AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS FORNECIDOS À POPULAÇÃO, BEM COMO A SEGURANÇA DOS SERVIDORES QUE UTILIZAM OS EQUIPAMENTOS COMO MEIO (FERRAMENTA) DE TRABALHO, ENTRE OUTRAS FINALIDADES OS QUAIS SÃO DESTINADOS. ADEMAIS, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE SE MANTER OS BENS PÚBLICOS APTOS AO PRONTO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES. ASSIM, CONSIDERANDO TODOS OS ASPECTOS, HÁ A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS TAREFAS DIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTANDO DESSA FORMA, JUSTIFICADO O INTERESSE PÚBLICO.

#### ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

#### ORÇAMENTOS :

**EMPRESA: ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA-ME (TORNOMAQ) –**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

130

EMPRESA: FERROBAN COMERCIAL LTDA-EPP

EMPRESA: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA-EPP

PREFEITURA M. DE ANDIRÁ-PR

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS-PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

BANCO DE PREÇOS (NP PUBLICAÇÃO)

COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## MÉDIA DE PREÇOS:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	TORNO MAQ	FERRO BAN	LINCOLN	EDITAL P.E.120- 2021 CARLÓ POLIS	EDITA L PP 083/2 021 ANDI RÁ	EDITAL PP 083/202 1 SANTO ANTONI O DO SUDOES TE	BANCO DE PREÇO S	COMPR AS GOVER NAMES TAIS	MÉDIA DE PREÇO S	MENOR VLR. TOTAL
1	1800	HRS	SERVIÇO DE TORNO	130,00	160,00	80,00			126,67	108,00		120,93	217.674,00
2	800	HRS	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	110,00	120,00	100,00	236,67	55,00	220,00	115,99	178,33	141,99	113.592,00
3	3.000	MT/LI NEAR	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	280,00	300,00	300,00	165,33			255,92	293,03	265,71	797.130,00
4	3.000	MT <sup>2</sup>	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	235,00	240,00	150,00	116,00	64,00				161,00	483.000,00
5	2.000	MT/LI NEAR	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24 - CORTE COM 50 CM	95,00	58,00	120,00				114,39	139,73	105,42	210.840,00
TOTAL													1.822.236,00

## ITEM 01 – ABERTO PARA TODAS EMPRESAS-75%

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MÉDIA DE PREÇOS	MENOR VLR. TOTAL
1	1350	HRS	SERVIÇO DE TORNO		120,93	163.255,50
2	600	HRS	SERVIÇO DE SOLDA PESADA		141,99	85.194,00
3	2250	MT/ LIN EAR	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM		265,71	597.847,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

4	2250	MT <sup>2</sup>	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	161,00	362.250,00
5	1500	MT/ LIN EAR	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24 – CORTE COM 50 CM	105,42	158.130,00
TOTAL					1.366.677,00

ITEM 02 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI – 25%

ITEM	QTD	UN D	PRODUTO	MARCA	MÉDIA DE PREÇOS	MENOR VLR. TOTAL
1	450	HRS	SERVIÇO DE TORNO		120,93	54.418,50
2	200	HRS	SERVIÇO DE SOLDA PESADA		141,99	28.398,00
3	750	MT/ LIN EAR	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM		265,71	199.282,50
4	750	MT <sup>2</sup>	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)		161,00	120.750,00
5	500	MT/ LIN EAR	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24 – CORTE COM 50 CM		105,42	52.710,00
TOTAL						455.559,00

**PREÇO DE REFERÊNCIA**

O preço máximo total para a presente licitação é de **RS 1.822.236,00 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais)**.

Por se tratar de serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, a quantidade de perfaz de maneira estimativa, pois, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela administração.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

131

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	320	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	350	02.001.04.122.0404.2013	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	250	02.001.04.122.0404.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1470	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1610	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2060	06.001.04.122.0419.5038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3600	11.001.10.301.1003.6069	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1850	05.001.20.608.2201.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das peças e dos serviços de manutenção com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de recebimento e aceitação;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste projeto básico e no instrumento convocatório;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a prestação de serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: unidade(s) administrativa(s) de destino(s), marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços os motivos que impossibilitem o cumprimento do(s) prazo(s) previsto(s) neste Projeto Básico e na(s) proposta(s), com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

### **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e os serviços prestados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

### **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços objetos desta licitação, serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias, devendo ser entregues ou executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Caso não ocorra no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Projeto Básico, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

132

### **DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente:

Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.

Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Pregoeiro Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II. Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

### **DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÉBER BATISTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO 02 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia \_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, na Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR, situada na Rua: Frei Rafael Proner, nº. 1457, Sede - Bandeirantes – PR, CEP: 86.380-000, o Sr. Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ – SSP/PR, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, nesta cidade de Bandeirantes - PR, nos termos Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas., e conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2021 para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto registrar preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, para futura contratação através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

**1.2** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

**1.3** - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1** - As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(s) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

**2.2** - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

**2.3** - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

133

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 - O preço do serviço a ser prestado, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos serviços avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço demercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Bandeirantes – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 e adjudicados no Pregão dentro doprazo determinado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

à execução do objeto.

**5.5** - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

**5.6** - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**5.7**- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

**5.8** - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.9** - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

**6.1** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

**6.2** - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

**6.3** - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

**6.4** - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades equaisquer débitos de sua responsabilidade.

**6.5** - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

**6.6** - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** As peças e os serviços, objetos desta licitação, serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias, devendo ser entregues/executados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD).



**7.2.** Caso não ocorra a entrega no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Projeto Básico, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Bandeirantes - PR.

**7.3.** Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário público.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, após a execução do serviço, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

**8.1.1** – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

**8.2** - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

**8.3** - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**8.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Bandeirantes – Estado do Paraná.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

**9.2** - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

11 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

– O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulanove por cento).

b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO



**13.1** – Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não – competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar de causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**13.2** – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

**13.3** – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contratado vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**14.1** - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2021 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

**14.2** - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequado do instrumento ora celebrado.

**14.3** - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

**14.4** - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

**14.5** - Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teore forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		PREÇO UNIT RS	EMPRESA

**PREFEITO**

Prefeito

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**



*g*

**ANEXO III - CARTA DE  
CREDENCIAMENTO**  
(fora dos envelopes)

A Empresa....., neste ato representada  
por seu sócio-gerente/ presidente/diretor  
..... credencia o

Sr(a)....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, de sair de prazos e sessões, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

*[Faint signature and stamp area]*

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

137



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão PRESENCIAL nº 58/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ..... CNPJ nº ..... com  
sede na .....  
através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalta ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do FREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de junho de 2021

Assinatura  
Nome:Pg.  
CPF.  
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

138

**ANEXO V - DECLARACAO DE MEI, ME OU EPP**  
(fora dos envelopes)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021**

A empresa \_\_\_\_\_,

Inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que se trata de \_\_\_\_\_ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local, data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....  
E-MAIL:.....

Ao Sr.  
Pregoeiro  
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº \_\_/2021- PMB  
Processo administrativo nº 232/2021- PMB  
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

**ITEM 01 – ABERTO PARA TODAS EMPRESAS-75%**

ITEM	QTD	UN D	PRODUTO	MARCA	MÉDIA DE PREÇOS	MENOR: VLR. TOTAL
1	1350	HRS	SERVIÇO DE TORNO		120,93	163.255,50
2	600	HRS	SERVIÇO DE SOLDA PESADA		141,99	85.194,00
3	2250	MT/ LIN EAR	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM		265,71	597.847,50
4	2250	MT	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)		161,00	362.250,00
5	1500	MT/ LIN EAR	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24 – CORTE COM 50 CM		105,42	158.130,00
			TOTAL			1.366.677,00

**ITEM 02 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI – 25%**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

139

ITEM	QTD	UN D	PRODUTO	MARCA	MÉDIA DE PREÇOS	MENOR VLR. TOTAL
1	450	HRS	SERVIÇO DE TORNO		120,93	54.418,50
2	200	HRS	SERVIÇO DE SOLDA PESADA		141,99	28.398,00
3	750	MT/ LIN EAR	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM		265,71	199.282,50
4	750	MT <sup>2</sup>	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)		161,00	120.750,00
5	500	MT/ LIN EAR	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24 – CORTE COM 50 CM		105,42	52.710,00
			TOTAL			455.559,00

O preço total dos ITENS, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( inserir o valor por extenso ).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

..... de..... de 2021.

*(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO VII (MODELO)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial \_\_/2021-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2021.

*(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*

**(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema PRESENCIAL de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação da licitante)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

140

## ANEXO VIII

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ: ..... FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial n.º \_\_/2021-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência n.º:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta n.º:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

*(Razão social, nome responsável legal, n.º RG e CPF e assinatura do responsável legal)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

- DECLARAÇÃO PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS/CONTRATO

Razão Social:

CNPJ n°:

Inscrição Estadual n°:

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n°:

N° do telefone:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

E-mail

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

Função do representante legal:

Endereço do representante legal:

RG n° / Órgão emissor:

CPF n°:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome da empresa

Nome do responsável legal da  
empresa

RG do responsável/CPF  
do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

141

### ANEXO X

#### PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” **PROPOSTA DE PREÇOS**”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

**Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS**

The screenshot shows a web browser window with the URL [licitacao.premun.gov.br/licitacao/detalhe/754/problema-ntopajual-sica-da-materiais-de-impeto-ocpa-e-ocorra-para-atender-sob-diversas-sadarias-do-municipal-de-ten](http://licitacao.premun.gov.br/licitacao/detalhe/754/problema-ntopajual-sica-da-materiais-de-impeto-ocpa-e-ocorra-para-atender-sob-diversas-sadarias-do-municipal-de-ten). The page header includes the date "Bandeirantes, Segunda-feira, 21 de Maio de 2021", the phone number "(41) 3542-4525", and the hours "Atendimento: De Segunda e Sexta das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 | lvoas". The main content area features the logo of the Prefeitura Municipal de Bandeirantes and a navigation menu. The "TRANSPARENCIA" menu is open, showing options like "Licitação" and "Documentos Auxiliares (Licitação)". The "Licitação" option is highlighted with a red circle. The "Documentos Auxiliares (Licitação)" option is also highlighted with a red circle. Below the menu, there is a section titled "Dados" with the following information: "MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL - 15/2021", "Data de Análise Inicial: 27/05/2021 09:02:00", and "Nº do Processo". The footer of the page contains the address "Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTOS AUXILIARES (LICITAÇÃO)

NOME DO DOCUMENTO	DOWNLOAD
Decreto de Gestores	BAIXAR
Comissão de Seleção	BAIXAR
Comissão de Monitoramento	BAIXAR
Comissão de Pregão	BAIXAR
Comissão de Seleção - LEI 130/9	BAIXAR
Comissão Permanente de Licitação	BAIXAR
<b>ES-Proposta - Programa para Licitações</b>	<b>BAIXAR</b>
Lei 3632 - MBI	BAIXAR

- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 58/2021 – PMB  
(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/12/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 28/12/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2021.

  
CLÉBER BATISTA  
Secretário de Administração





143  
  
[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2021		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	58		
Modalidade*	Preço		
Numero edital/processo*	232		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040420133390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.822.236,00		
Data de Lançamento do Edital	01/12/2021	Data Registro	01/12/2021
Data da Abertura das Propostas	28/12/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6553588970 ([Logout](#))



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aviso De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 58/2021 – PMB  
(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/12/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 28/12/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2021.

CLÉBER BATISTA  
Secretário de Administração



do veículo segurado com quilometragem ilimitada, em caso de acidente, pane mecânica, elétrica, furto e roubo;

Pela presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL, a NOVA data de recebimento das propostas será até às 8h13 do dia 14 de Dezembro de 2021.

E a Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada às 8h13 do dia 14 de Dezembro de 2021.

O Edital completo com as devidas alterações está disponível aos interessados pelo seguinte endereço: <http://www.araucaria.pr.leg.br> >Transparência Pública >Licitações >Consulta de Licitações. Informações podem ser obtidas pelos telefones (041) 3641-5268 - Rosimaria ou pelo e-mail: [pregoeiro@araucaria.pr.leg.br](mailto:pregoeiro@araucaria.pr.leg.br).

Os demais itens e condições do Edital permanecem INALTERADOS.

Araucária, 01 de dezembro de 2021.

Rosimaria Araújo da Silva  
Pregoeira - Portaria nº 346/2021

168076/2021

## Assaí

### MUNICÍPIO DE ASSAÍ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021.

O MUNICÍPIO de Assaí, torna público que às 08:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2021, na plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	02	1.142.500,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Mariana de Souza Benedito, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3262-8300 - E-mail [licitacao@assaipr.gov.br](mailto:licitacao@assaipr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Rio de Janeiro, nº 720 - 1º andar - Centro, das 08:00 às 17:00 horas

Assaí, PR, 01 de Dezembro de 2021.

Mariana de Souza Benedito

Pregoeira - Portaria 085/2021 de 13/01/21

SITE DO BANCO DO BRASIL - ID 911571

168121/2021

## Balsa Nova

### MINUTA EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2021 SELEÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS NO MODELO OFICINAS CULTURAIS PRESENCIAIS

O MUNICÍPIO DE BALSANOVA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro, na Cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.527/0001-42, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Comissão de Trabalho, Fiscalização e Pareceres, constituída pelo Decreto Municipal nº 156 /2021, na forma do disposto na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Aldir Blanc", regulamentada através do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, tendo como objetivo ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e recentemente pelo Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021 e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO a quem possa se interessar, que se acha aberto dentro do prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente edital, a chamada pública em atendimento aos requisitos legais do inciso III, do art. 2º da Lei Aldir Blanc para o processo de seleção para contratação de atividades de ações formativas no formato de oficinas culturais com conteúdo artísticos, de agentes culturais da cidade de Balsa Nova-PR a serem disponibilizadas para escolas públicas ou espaços públicos do município de Balsa Nova - PR.

168093/2021

### MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 76/2021

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSANOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 76/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 14/12/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL

DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br), E NO SITE [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL [pregoeiro@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@balsanova.pr.gov.br), PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - BALSANOVA - FONE: (41) 3636-8000. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO

### MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 77/2021

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSANOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 77/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 14/12/2021 ÀS 13H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br), E NO SITE [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL [pregoeiro@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@balsanova.pr.gov.br), PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - BALSANOVA - FONE: (41) 3636-8026. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO

168081/2021

## Bandeirantes

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

(Procedimento licitatório exclusivo a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2021, às 09h00min, no portal de compras do Governo Federal <[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)>, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO IOAF (INCENTIVO DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA) A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), ou do portal Compras Governamentais [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a partir de 02 de dezembro de 2021.

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2021

CLEBER BATISTA

Secretário de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 58/2021 - PMB (COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/12/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h10min do dia 28/12/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2021.

CLÉBER BATISTA

Secretário de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2021 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 29/12/2021 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS NO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Pioner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 29/12/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 01 de dezembro de 2021.

Cleber Batista

Secretário de Administração

168206/2021

## Bela Vista do Paraíso

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso torna público que requereu ao IAT.

Assunto **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021**



De Serban Navegantes <serban.navegantes@gmail.com>

Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 20-12-2021 16:55

146

Gostaria de saber da obrigatoriedade de envio da proposta de preços pelo sistema eletrônico, ou se a empresa participante do pregão poderá enviar sua proposta de preços apenas em envelopes conforme edital.

Em seg., 20 de dez. de 2021 às 16:44, Serban Navegantes <serban.navegantes@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

A fim de participar do Pregão acima, gostaria de sanar algumas dúvidas.

No item 03 do Termo de Referência, gostaria de saber se é de responsabilidade da ganhadora do certame a compra de mourões de concreto para execução dos serviços, ou, a Prefeitura disponibilizará este item?

Para execução de instalação de alambrado é necessário o uso de Fio de Arame Liso, este item também não consta no Termo de Referência no item 03. *Empresa*

No item 04, não está claro qual serviço a ser executado, há algum projeto ou croqui para melhor entendimento?

Atenciosamente

SERBAN

43 3064-1567 - Suporte Geral

47 99925-6667 - Bruno (Navegantes)

**SERBAN**

*"O único lugar em que o sucesso vem antes do trabalho é no dicionário"*

*Albert Einstein*

--

Att

SERBAN

43 3064-1567 - Suporte Geral

47 99925-6667 - Bruno (Navegantes)

**SERBAN**

*"O único lugar em que o sucesso vem antes do trabalho é no dicionário"*

*Albert Einstein*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

147

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

#### 4.1

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	LOCAL
01	1.800	HORAS	HORAS DE SERVIÇO DE TORNO	CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES
02	800	HORAS	HORAS DE SERVIÇO DE SOLDA PESADA	
03	3.000	MT/LINEAR	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	
04	3.000	MT <sup>2</sup>	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM ART	
05	2.000	MT/LINEAR	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50CM	

### 5. PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

5.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$1.822.236,00** (um milhão e oitocentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais). Por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, a quantidade se perfaz de maneira estimativa, pois, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

### 6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Foram realizadas as pesquisas para levantamento do preço médio a ser utilizado no edital como forma de complemento de pesquisa de preço, nos seguintes sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná: Portal de pesquisa do ComprasNet Painel de Preço (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>); na plataforma do Banco de Preços (<https://www.bancodepregos.com.br/Cotacoes>) e pesquisas em editais de outros entes públicos (Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR - Pregão Eletrônico 120/2021; Prefeitura Municipal de Andirá/PR - Pregão Presencial 83/2021 e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste/PR - Pregão Eletrônico 91/2021). Conforme relatórios de cotações e pesquisa em anexos ao processo, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

148

Ofício nº 76/2021 SEC./ADM.

Bandeirantes, 21 de Dezembro de 2021.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: SERBAN NAVEGANTES

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ilustríssimo Senhor Representante Legal da SERBAN NAVEGANTES

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado referente ao Edital na Modalidade Pregão Presencial de n.º 58/2021, venho através do presente informar e esclarecer o que se segue:

Primeiramente cumpre destacar que em relação ao item 3 a responsabilidade de compra e instalações de eventuais mourões é por parte do município contratante ficando a empresa contratada apenas responsável pela instalação e execução do serviço.

Já em relação à necessidade de eventual uso de arame liso para a instalação ao alambrado (item 03) este fica sob a responsabilidade da empresa contratada, visto que faz parte do serviço de instalação.

Em relação ao item 04, informamos que não existe nenhum projeto ou croqui, haja visto que o serviço será realizado de acordo com a demanda desta municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

149

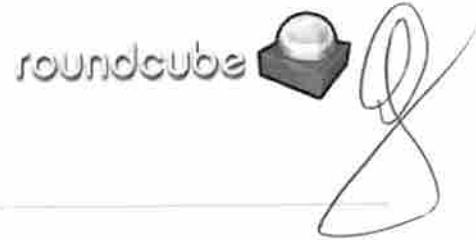
Atenciosamente,

Cleber Batista

Secretário Municipal de Administração

EXMO. SR. REPRESENTANTE LEGAL DE:  
SERBAN NAVEGANTES  
NESTA.

Assunto **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021**  
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para Serban Navegantes <serban.navegantes@gmail.com>  
Data 21-12-2021 13:09



- resposta à serban.pdf(~123 KB)

Boa tarde

Em atenção ao pedido de esclarecimento, segue resposta anexa.  
At.te  
Marcos de Moraes  
Pregoeiro

Em 20-12-2021 16:55, Serban Navegantes escreveu:

Gostaria de saber da obrigatoriedade de envio da proposta de preços pelo sistema eletrônico, ou se a empresa participante do pregão poderá enviar sua proposta de preços apenas em envelopes conforme edital.

Em seg., 20 de dez. de 2021 às 16:44, Serban Navegantes <serban.navegantes@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

A fim de participar do Pregão acima, gostaria de sanar algumas dúvidas.

No item 03 do Termo de Referência, gostaria de saber se é de responsabilidade da ganhadora do certame a compra de mourões de concreto para execução dos serviços, ou, a Prefeitura disponibilizará este item? Para execução de instalação de alambrado é necessário o uso de Fio de Arame Liso, este item também não consta no Termo de Referência no item 03.  
No item 04, não está claro qual serviço a ser executado, há algum projeto ou croqui para melhor entendimento?

Atenciosamente

SERBAN  
43 3064-1567 - Suporte Geral  
47 99925-6667 - Bruno (Navegantes)

SERBAN

"O único lugar em que o sucesso vem antes do trabalho é no dicionário"

Albert Einstein

--

Att

SERBAN  
43 3064-1567 - Suporte Geral  
47 99925-6667 - Bruno (Navegantes)

SERBAN

"O único lugar em que o sucesso vem antes do trabalho é no dicionário"

Albert Einstein



Assunto **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021**  
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para Serban Navegantes <serban.navegantes@gmail.com>  
Data 21-12-2021 13:09



- resposta à serban.pdf(~123 KB)

Boa tarde

Em atenção ao pedido de esclarecimento, segue resposta anexa.

At.te

Marcos de Moraes

Pregoeiro

Em 20-12-2021 16:55, Serban Navegantes escreveu:

Gostaria de saber da obrigatoriedade de envio da proposta de preços pelo sistema eletrônico, ou se a empresa participante do pregão poderá enviar sua proposta de preços apenas em envelopes conforme edital.

Em seg., 20 de dez. de 2021 às 16:44, Serban Navegantes <serban.navegantes@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

A fim de participar do Pregão acima, gostaria de sanar algumas dúvidas.

No item 03 do Termo de Referência, gostaria de saber se é de responsabilidade da ganhadora do certame a compra de mourões de concreto para execução dos serviços, ou, a Prefeitura disponibilizará este item? Para execução de instalação de alambrado é necessário o uso de Fio de Arame Liso, este item também não consta no Termo de Referência no item 03.

No item 04, não está claro qual serviço a ser executado, há algum projeto ou croqui para melhor entendimento?

Atenciosamente

SERBAN

43 3064-1567 - Suporte Geral

47 99925-6667 - Bruno (Navegantes)

SERBAN

“O único lugar em que o sucesso vem antes do trabalho é no dicionário”

Albert Einstein

--

Att

SERBAN

43 3064-1567 - Suporte Geral

47 99925-6667 - Bruno (Navegantes)

SERBAN


“O único lugar em que o sucesso vem antes do trabalho é no dicionário”

Albert Einstein



*[Handwritten signature]*

Protocolo:

**10394/2021** 

Tipo:

PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2021 ENVELOPE N° 01

Protocolado em:

28/12/2021 - 09:55:45

Informações do Requerente:

Nome: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI;

CPF/CNPJ: 10.783.598/0001-96;

Contato:;



10394:28.12.2021. Sistema Protocolo Municipal

*[Handwritten signatures]*

153



f

Edital n.º 58/2021- PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 03 – CREDENCIAMENTO

Proponente: Traditécnica serviços Especiais de Torno e Solda LTDA ME

Endereço: Benedito Leite de Negreiros n.º 786, centro, Bandeirantes-Pr.

Fone: (43) 999670465

CNPJ: 85.518.553/0001-93

Handwritten signature or mark.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ: 10.643.933/0001-50

Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000 - Fone/Fax: (43) 3542-5500

Bandeirantes - Paraná

JOÃO ANTONIO SARTORI - TABELIÃO DESIGNADO--

Livro 153-P Folha 160



154

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA-EIRELI. A FAVOR DE BRUNO CESAR DE ALMEIDA. NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (13/08/2021), nesta Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA-EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **10.783.598/0001-96**, Inscrição Estadual nº **41 1 0649976-2**, com sede à Avenida Bandeirantes, 1271, Centro em Bandeirantes-PR, Certidão Simplificada Junta Comercial nº **PRC2107945834**, 13/08/2021 às 09:33:45hr. Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, datado de 24/06/2021, devidamente arquivada na Junta Comercial antes mencionada, sob nº 41601110840, de 05/07/2021, cuja certidão simplificada e documentos de alteração de transformação ficam arquivados nesta Serventia, na Pasta de Arquivo de Contratos Sociais nº 20, Fls. 141/144, neste ato representada por seu proprietário, neste ato representada nos termos, por seu proprietário **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior e capaz, serralheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04559250662/DETRAN/PR**, expedida em 19/12/2018, portador da Cédula de Identidade nº **9.931.364-1/SSP/PR**, inscrito no CPF nº **067.490.789-23**, residente e domiciliado à Rua Projetada A, 1240, Conjunto dos Pássaros, Bandeirantes-PR, email : não consta; reconhecida como a própria por mim, Patricia Martins Silva, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **RAFAEL CESAR DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, auxiliar de escritório, portador da C.I. Rg nº **7.224.593-8/SSP/SP**, inscrito no CPF nº **037.742.999-60**, residente e domiciliado à Rua Ernesto Guilherme Hofmann, 205, casa 10, Gravatá, Navegantes-SC, email : não consta; ao qual confere poderes específicos para que o procurador possa, representar a empresa outorgante em licitações, concorrências públicas ou particulares, pregões eletrônicos ou pregões presenciais, carta convite, tomada de preço, dispensa de licitação, podendo para tanto, dar lances verbais, formular propostas, preços, negociar preços, interpor recursos, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, assinar requerimentos, declarações e demais documentos necessários, fazer cadastramentos e recadastramentos, declarações, assinar formulários, preencher formulários, prestar declarações, pagar taxas e impostos, requerer e retirar certidões em geral, segundas vias de quaisquer documentos, retirar correspondências, e todos o mais necessário, assinar o que se fizer necessário, e todos os demais atos pertinentes à

Página 1 Selo 1814284TRAA0000000062621M Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consultaia> na Página 2 (Verso)

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187182211213424642439>



**ARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 187182211213424642439-1  
 Data: 22/11/2021 17:08:40  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA70671-JI38;



Nº: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 25 de novembro de 2021 17:55:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

155

certames licitatório. Pela Outorgante, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida e me apresentou a guia do FUNREJUS nº 7185145-9, do valor de R\$ 20,87, a ser quitada por esta serventia; podendo substabelecer; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **O PRESENTE MANDATO SERÁ VÁLIDO POR 10 (DEZ) ANOS, À CONTAR DESTA DATA.** Assim disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pela outorgante, foi-me dito que dispensa a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o artigo 676, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 524/2021, nesta data. Eu, (a.), Patricia Martins Silva, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), João Antonio Sartori, Tabelião Designado que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$20,86, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$2,50. Total: R\$112,80. Selo Digital nº 1814284PRAA0000000030921W. Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2021. (aa.) LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA-EIRELI, LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, Representante da Outorgante. João Antonio Sartori, Tabelião Designado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Patricia, Patricia Martins Silva, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Patricia da Verdade

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2021

Patricia Martins Silva  
Escrevente

João Antonio Sartori



10.643.933/0001-50  
**Tabellonato de Notas  
de Bandeirantes**  
RUA DINO VEIGA, 870 - CENTRO  
CEP 80.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Página 2 Selo 1814284TRAA0000000062621M Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consultatima> Página

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI:10783598000196  
Assinado de forma digital por LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI:10783598000196  
Dados: 2021.11.22 14:44:17 -03'00'

João Antonio Sartori

nfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187182211213424642439>

Autenticação Digital Código: 187182211213424642439-2  
Data: 22/11/2021 17:08:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA70672-GOKX;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 25 de novembro de 2021 17:55:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

... autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/11/2021 18:21:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 187182211213424642439-1 a 187182211213424642439-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95255f2934be010b38c89fa86ea58f234ff70242c9eb40005fceb29cf4ded815228ccaf39d9190fd6b74a4babfd24ba153adb96c287c3931b3bc41cebb003788



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures]*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

157

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			P R
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME RAFAEL CESAR DE ALMEIDA					
	DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSORA 7249838 2037 PR				
	CPF 037.742.398-60	DATA NASCIMENTO 20/09/1983			
	FILIAÇÃO ABEL RODRIGUES DE ALMEIDA				
	IRINETE CESAR DE ALMEIDA				
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB.		
Nº REGISTRO 0004690294		VALIDADE 18/03/2014	1ª HABILITAÇÃO 22/03/2008		
OBSERVAÇÕES RAB A					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL CURITIBA, PR		DATA EMISSÃO 02/10/2013			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
51589101167 PR037196408					
PARANÁ					
DENATRAN			CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*(Handwritten marks and signatures)*



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
NIRE : 41106499762  
CNPJ : 10.783.598/0001-96  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

158

FL-01

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1990, portador da Cédula de Identidade RG. 99313641 SSP/PR e cadastrado no CPF: 067.490.789-23, residente e domiciliado na Rua José Carvalho da Silva Nº 200 - centro - CEP. 86.360-000 na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, Empresário Individual, sob o nome empresarial LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, com sede na Avenida Bandeirantes N.º 1271 - Centro – CEP 86.360-000 na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106499762 e cadastrada no CNPJ : 10.783.598/0001-96, RESOLVE assim alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição .

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

Eleva-se neste Ato o Capital Social que passa a ser de R\$=48.000,00 (quarenta e oito mil reais) divididos em 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor de R\$=1,00 (um real) cada, totalmente integralizados.

O Aumento no valor de R\$=43.000,00 (quarenta e três mil) reais, integralizados neste Ato com Reserva de Lucro para Aumento de Capital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

*Fabricação de Estruturas Metálicas, Aluguel de Andaimes, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador exceto Andaimes, Montagem e Desmontagem de Andaimes e outras Estruturas Temporárias, Prestação de Serviços de Reforma, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Comércio Varejista de Artigos de Uso Doméstico, Fabricação de Toldos, Tendos, Barracas, Lona, Soldagem e Montagem de Estruturas Metálicas, Serralheria, Instalação de Brise, Sombreadores e Toldos, Serviços de Tapa Buraco(asfalto), Comércio Varejista de Toldo, Tela de Proteção, Pintura em Vias relacionado a sinalização, Construção e Reforma em quadras e prédios Governamentais, Comércio Atacadista Equipamentos e Acessórios Hospitalares, Instalação e Colocação de Calhas, Coberturas, Telhados, Instalação de Forro, Drywall, Escada em obras, Execução de obras Cercamento, Alambrado, Fabricação de Equipamentos para Sinalização e Alarme, Usinagem, Torneria e Solda, Serviços de Pintura de Edifícios, Comércio Atacadista de Materiais de Construção .*

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas a demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação :



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
NIRE : 41106499762  
CNPJ : 10.783.598/0001-96  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

159

FL-02

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO  
NIRE : 41106499762  
CNPJ : 10.783.598/0001-96  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1990, portador da Cédula de Identidade RG. 99313641 SSP/PR e cadastrado no CPF: 067.490.789-23, residente e domiciliado na Rua José Carvalho da Silva Nº 200 - centro - CEP. 86.360-000 na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, Empresário Individual, sob o nome empresarial LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, com sede na Avenida Bandeirantes N.º 1271 - Centro - CEP 86.360-000 na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106499762 e cadastrada no CNPJ : 10.783.598/0001-96,

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual gira como nome empresarial: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA .

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Empresa é de R\$=48.000,00 (quarenta e oito mil reais) totalmente subscrito e integralizado com Reserva de Lucro para Aumento de Capital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Bandeirantes Nº 1271 – centro – na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP. 86.360-000.

#### CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:  
*Fabricação de Estruturas Metálicas, Aluguel de Andaimes, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador exceto Andaimes, Montagem e Desmontagem de Andaimes e outras Estruturas Temporárias, Prestação de Serviços de Reforma, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Comércio Varejista de Artigos de Uso Doméstico, Fabricação de Toldos, Tendos, Barracas, Lona, Soldagem e Montagem de Estruturas Metálicas, Serralheria, Instalação de Brise, Sombreadores e Toldos, Serviços de Tapa Buraco(asfalto), Comércio Varejista de Toldo, Tela de Proteção, Pintura em Vias relacionado a sinalização, Construção e Reforma em quadras e prédios Governamentais, Comércio Atacadista Equipamentos e Acessórios Hospitalares, Instalação e Colocação de Calhas, Coberturas, Telhados, Instalação de Forro, Drywall, Escada em obras, Execução de obras Cercamento, Alambrado, Fabricação de Equipamentos para Sinalização e Alarme, Usinagem, Tornearia e Solda, Serviços de Pintura de Edifícios, Comércio Atacadista de Materiais de Construção .*

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
NIRE : 41106499762  
CNPJ : 10.783.598/0001-96  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

160

FL-03

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO

O Empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FILIAIS

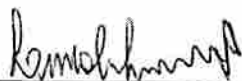
Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato de Constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bandeirantes, 12 de agosto de 2020



LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 09:13 SOB Nº 20204531586.  
PROTOCOLO: 204531586 DE 24/08/2020 18:19.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003995640. NIRE: 41106499762.  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/08/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

CNPJ: 10.783.598/0001-96

NIRE: 41106499762

161

FL-1

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1990, portador da Carteira de Identidade – RG nº. 9.931.364-1, SESP/PR e CPF: 067.490.789-23, residente e domiciliado na Rua José Carvalho da Silva, nº. 200, Centro, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000, Empresário Individual, sob o nome empresarial LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, com sede na Avenida Bandeirantes, nº. 1271, Centro, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106499762, em 23/04/2009 e no CNPJ sob nº.: 10.783.598/0001-96. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI sob o nome empresarial de LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA – EIRELI, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que era de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) sendo o aumento de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais) em moeda corrente do país, fora totalmente integralizado no presente ato, com reserva de lucro para aumento de capital.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da empresa que era FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE TOLDOS, TENDAS, BARRACAS, LONA, SOLDAGEM E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA, INSTALAÇÃO DE BRISE, SOMBREADORES E TOLDOS, SERVIÇOS DE TAPA BURACO (ASFALTO), COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDO, TELA DE PROTEÇÃO,

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

CNPJ: 10.783.598/0001-96

NIRE: 41106499762

162

FL-2

PINTURA EM VIAS RELACIONADO A SINALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA EM QUADRAS E PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS, COMÉRCIO ATACADISTA EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CALHAS, COBERTURAS, TELHADOS, INSTALAÇÃO DE FORRO, DRYWALL, ESCADA EM OBRAS, EXECUÇÃO DE OBRAS CERCAMENTO, ALAMBRADO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME, USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; fica alterado nesta ato para: "Fabricação de Estruturas Metálicas, Aluguel de Andaimés, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, exceto Andaimés, Montagem e Desmontagem de Andaimés e outras Estruturas Temporárias, Prestação de Serviços de Reforma, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Materiais de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Comércio Varejista de Artigos de Uso Doméstico, Fabricação de Toldos, Tendões, Barracas, Lona, Soldagem e Montagem de Estruturas Metálicas, Serralheria, Instalação de Brise, Sombreadores e Toldos, Serviços de Tapa Buraco(asfalto), Comércio Varejista de Toldo, Tela de Proteção, Pintura em Vias relacionado a sinalização, Construção e Reforma em quadras e prédios Governamentais, Comércio Atacadista Equipamentos e Acessórios Hospitalares, Instalação e Colocação de Calhas, Coberturas, Telhados, Instalação de Forro, Drywall, Escada em obras, Execução de obras Cercamento, Alambrado, Fabricação de Equipamentos para Sinalização e Alarme, Usinagem, Tornearia e Solda, Serviços de Pintura de Edifícios, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de Laboratórios, Comércio Atacadista de Artigos de Ortopedia, Comércio Atacadista de Móveis para Escritório, Manutenção de gramado de futebol, Instalação de Outdoor, Locação de Palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Comércio atacadista de flores, plantas, grama, Comércio Atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio Varejista de Plantas e Flores Artificiais, Fabricação de estacas, postes dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas de cimento, Fabricação de Bancos Metálicos, Transporte Rodoviário de cargas em geral Municipal, Transporte Rodoviário de cargas em geral, interestadual, Fabricação de Artefatos Têxteis não especificados anteriormente (Exceto Vestuário), Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, Atividades de limpeza não especificados anteriormente, Serviços de Imunização e combate de pragas urbanas, Estufas, secadores e autoclaves não elétricas montagem e instalação executada por unidade especializada, Fabricação de Artefatos de Serralheria, Comercio Varejista de Telhas, Comercio Varejista de Aparelhos Eletroeletrônicos Domésticos ou pessoais, Serviços de Terraplanagem, Instalação de sistemas de Ar Condicionado de ventilação e refrigeração, Obras de construção de quadras esportivas, Comercio

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

CNPJ: 10.783.598/0001-96

NIRE: 41106499762

FL-3

Varejista Material para esporte, Comércio Atacadista de Suprimentos de Informática, Obras de Alvenaria".

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ATO CONSTITUTIVO da referida empresa, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI

CNPJ: 10.783.598/0001-96

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1990, portador da Carteira de Identidade - RG nº. 9.931.364-1, SESP/PR e CPF: 067.490.789-23, residente e domiciliado na Rua José Carvalho da Silva, nº. 200, Centro, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede estabelecida na Avenida Bandeirantes, nº. 1271, Centro, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da EIRELI é de: Fabricação de Estruturas Metálicas, Aluguel de Andaimos, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, exceto Andaimos, Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras Estruturas Temporárias, Prestação de Serviços de Reforma, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Materiais de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Comércio Varejista de Artigos de Uso Doméstico, Fabricação de Toldos, Tendos, Barracas, Lona, Soldagem e Montagem de Estruturas Metálicas, Serralheria, Instalação de Brise, Sombreadores e Toldos, Serviços de Tapa Buraco(asfalto), Comércio Varejista de Toldo, Tela de Proteção, Pintura em Vias relacionado a sinalização, Construção e Reforma em quadras e prédios Governamentais, Comércio Atacadista Equipamentos e Acessórios Hospitalares, Instalação e Colocação de Calhas, Coberturas, Telhados, Instalação de Forro, Drywall, Escada em obras, Execução de obras Cercamento, Alambrado, Fabricação de Equipamentos para Sinalização e Alarme, Usinagem, Tornearia e Solda, Serviços de Pintura de Edifícios, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico,



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

CNPJ: 10.783.598/0001-96

NIRE: 41106499762

FL-4

cirúrgico, hospitalar e de Laboratórios, Comércio Atacadista de Artigos de Ortopedia, Comércio Atacadista de Móveis para Escritório, Manutenção de gramado de futebol, Instalação de Outdoor, Locação de Palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Comércio atacadista de flores, plantas, grama, Comércio Atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio Varejista de Plantas e Flores Artificiais, Fabricação de estacas, postes dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas de cimento, Fabricação de Bancos Metálicos, Transporte Rodoviário de cargas em geral Municipal, Transporte Rodoviário de cargas em geral, interestadual, Fabricação de Artefatos Têxteis não especificados anteriormente (Exceto Vestuário), Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, Atividades de limpeza não especificados anteriormente, Serviços de Imunização e combate de pragas urbanas, Estufas, secadores e autoclaves não elétricas montagem e instalação executada por unidade especializada, Fabricação de Artefatos de Serralheria, Comercio Varejista de Telhas, Comercio Varejista de Aparelhos Eletroeletrônicos Domésticos ou pessoais, Serviços de Terraplanagem, Instalação de sistemas de Ar Condicionado de ventilação e refrigeração, Obras de construção de quadras esportivas, Comercio Varejista Material para esporte, Comércio Atacadista de Suprimentos de Informática, Obras de Alvenaria.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 23/04/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital da EIRELI é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização da capital da EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro: O Administrador, de forma isolada e indistintamente de suas funções administrativas, têm, as atribuições e poderes conferidos por lei, para representar a empresa, tanto ativa como passivamente, em juízo e fora dele, inclusive para receber citação judicial e para prestar depoimento pessoal.

Parágrafo Segundo: Por esta forma, faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

CNPJ: 10.783.598/0001-96

NIRE: 41106499762

FL-5

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Pelos serviços que prestar a empresa, perceberá, o titular, a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal a ser fixada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa representada por seu titular, declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca do município de Bandeirantes, Estado do Paraná, ficando dispensados outros por mais privilegiados que sejam, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas ou questões inerentes ao presente Ato Constitutivo.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, 24 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA  
CPF: 067.490.789-23







166

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO CARLOS MARTINS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 014369, expedida em 20/02/1976, inscrito no CPF nº 15250725953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
15250725953	014369	ANTONIO CARLOS MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 15:37 SOB N° 41601110840.  
PROTOCOLO: 214177742 DE 29/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104780868. CNPJ DA SEDE: 10783598000196.  
NIRE: 41601110840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## ANEXO IV

167

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro (a) e equipe de apoio Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão PRESENCIAL nº 58/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa Lincoln Fernando Machado de Souza Eireli, CNPJ nº 10.783.598/0001-96, com sede na Av. Bandeirantes nº 1271, Centro, CEP: 86360-000, Bandeirantes - Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1). Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2). Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3). Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4). Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6). Declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 28 de dezembro de 2021.

10.783.598/0001-96  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA  
EIRELI  
Avenida Bandeirantes, 1271  
Centro - CEP 86360-000  
BANDEIRANTES - PR

Rafael Cesar de Almeida  
RAFAEL CESAR DE ALMEIDA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 037.742.999-60.  
RG: 7.224.593-8

43 3064-1567 / 43 3542-4598  
CNPJ: 10.783.598/0001-96 e IE: 9047832770  
AV. Bandeirantes, 1271 – CEP: 86360-000  
BANDEIRANTES - PR

*[Handwritten signatures]*

## ANEXO V

### DECLARACAO DE MEI, ME OU EPP

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

168

A empresa Lincoln Fernando Machado de Souza Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.598/0001-96, declara sob as penas da lei, que se trata de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Bandeirantes, 28 de dezembro de 2021.

10.783.598/0001-96  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA  
EIRELI  
Avenida Bandeirantes, 1271  
Centro - CEP 86360-000  
BANDEIRANTES - PR

Rafael Cesar de Almeida  
RAFAEL CESAR DE ALMEIDA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 037.742.999-60.  
RG: 7.224.593-8



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI			Protocolo: PRC2109436086	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601110840	CNPJ 10.783.598/0001-96	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/04/2009	Início de Atividade 23/04/2009	
Endereço Completo Avenida BANDEIRANTES, Nº 1271, CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000				
Objeto FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES , MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, FABRICACAO DE TOLDOS , TENDAS, BARRACAS, LONA, SOLDAGEM E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERRALHERIA, INSTALACAO DE BRISE, SOMBREADORES E TOLDOS, SERVICOS DE TAPA BURACO(ASFALTO), COMERCIO VAREJISTA DE TOLDO, TELA DE PROTECAO, PINTURA EM VIAS RELACIONADO A SINALIZACAO, CONSTRUCAO E REFORMA EM QUADRAS E PREDIOS GOVERNAMENTAIS, COMERCIO ATACADISTA EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES, INSTALACAO E COLOCACAO DE CALHAS, COBERTURAS, TELHADOS, INSTALACAO DE FORRO, DRYWALL, ESCADA EM OBRAS, EXECUCAO DE OBRAS CERCAMENTO, ALAMBRADO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME, USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS , COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO , COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, MANUTENCAO DE GRAMADO DE FUTEBOL, INSTALACAO DE OUTDOOR, LOCAO DE PALCO, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, COMERCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS, FABRICACAO DE ESTACAS, POSTES DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CIMENTO, FABRICACAO DE BANCOS METALICOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERESTADUAL, FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(EXCETO VESTUARIO), FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE IMUNIZACAO E COMBATE DE PRAGAS URBANAS, ESTUFAS, SECADORES E AUTOCLAVES NAO ELETRICAS MONTAGEM E INSTALACAO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA , FABRICACAO DE ARTEFATOS DE SERRALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO , OBRAS DE CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS, COMERCIO VAREJISTA MATERIAL PARA ESPORTE, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, OBRAS DE ALVENARIA.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	CPF 067.490.789-23	Administrador S	Início do Mandato 23/04/2009	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	CPF 067.490.789-23	Início do Mandato 23/04/2009	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 05/07/2021	Número 41601110840	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2021, às 22:07:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ABJ2C31G.



PRC2109436086

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

170  
*[Handwritten signature]*



Governo Municipal de  
**BANDEIRANTES**

SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

**10392/2021**



Tipo:

EDITAL Nº 58/2021 - PMB - PREGÃO PRESENCIAL

Protocolado em:

28/12/2021 - 09:29:26

Informações do Requerente:

Nome: TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME;

CPF/CNPJ: 85.518.553/0001-93;

Contato: (43) 9967-0465;



10392:28.12.2021. Sistema Protocolo Municipal

*[Handwritten signatures]*

TRADITÉCNICA - SERVIÇOS ESPECIAIS

171

DE TORNO E SODA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados JOSE ROBERTO SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, à Rua Antonio Candido Zulmires de Campos, nº 275, Vila Lordani nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.065.252-5, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná, CPF. sob nº 331.655.999-04, AMARILDO PEDRO COSTA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, à Rua Emilio Luciano, nº 967, Vila São José, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.104.443-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná, CPF. sob nº 538.778.109-34, JOSE MARIO MANIA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, à Rua Pedro Belan, nº 203, Vila Pompéia, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.650.726, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF. sob nº 656.127.608-68 e SEVERINO SELESTINO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, à Rua F, nº 40, no Conjunto Habitacional Humberto Teixeira II, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 428.676, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Paraíba e CPF. 942.416.948-53, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidades limitada que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais, aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome comercial de "TRADITÉCNICA"

TRADITÉCNICA - SERVIÇOS ESPECIAIS  
DE TORNO E SOLDA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA.", com sede e foro em Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 786, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Serviço de Torno Mecânico, Reparação, Manutenção e Instalação de Máquinas e de Aparelhos

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade terá seu prazo de duração indeterminado iniciando suas atividade a partir de 10 de setembro de 1.992.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social, inteiramente subscritos e integralizadas na forma prevista neste ato em máquinas e equipamentos do ramo, na importância de Cr\$ 32.000.000,00 (Trinta e Dois Milhões de Cruzeiros), divididas em 32.000 (Trinta e Dois Mil) cotas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros) cada uma, fica devidamente distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

JOSÉ ROBERTO SANTOS, 11.200 (Onze Mil e Duzentas) cotas no valor de Cr\$ 11.200.000,00 (Onze Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), integralizadas em máquinas e equipamentos do ramo no presente ato.

AMARILDO PEDRO COSTA, 6.400 (Seis Mil e Quatrocentas) cotas no valor de Cr\$ 6.400.000,00 (Seis Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), integralizadas em máquinas e equipamentos do ramo no presente ato.

JOSÉ MARIO MANIA, 11.200 (Onze Mil e Duzentas) cotas no valor de Cr\$ 11.200.000,00 (Onze Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), integralizadas em máquinas e equipamentos do ramo no presente ato.

SEVERINO SELESTINO DE ARAÚJO, 3.200 (Três Mil e Duzentas) Cotas no valor de Cr\$ 3.200.000,00 (Três Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros) integralizadas em máquinas e equipamentos do ramo no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA:- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento, dos sócios remanescente ao qual fica assegurada o direito de preferência em igualdade de condições.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

TRADITÉCNICA - SERVIÇOS ESPECIAISDE TORNO E SOLDERIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie as direitos de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada pelos sócios na qualidade de gerentes, aos quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação, de avais, endossos, fianças ou cações de favor.

CLÁUSULA NONA:- Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios JOSÉ ROBERTO SANTOS, AMARILDO PEDRO COSTA, JOSÉ MARIO MANIA e SEVERINO SEBASTIÃO DE ARAÚJO.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal ficando em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente à suas cotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma



TRADITÉCNICA - SERVIÇOS ESPECIAIS  
DE TORNO E SOLDA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

devidamente rubricada pelos sócios no verso da suas fo  
lhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros  
a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes - Pr., 03 de setembro de 1.992.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO SANTOS

  
\_\_\_\_\_  
AMARELIDO PEDRO COSTA

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARIO MANIA

  
\_\_\_\_\_  
SEVERINO SEBASTIÃO DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO MALAGOLINI

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CESAR TEDESCO RIBEIRO



**JOSÉ ROBÉRIO SANTOS**, brasileiro, natural de Divina Pastora – SE, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do C.P.F. sob o n.º 331.655.999-04 e Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 3.065.252-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim P. Freitas, n.º 211, Conjunto Humberto Teixeira I, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000, **JOSÉ MARIO MANIA**, brasileiro, natural de Bandeirantes – PR, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do C.P.F. sob o n.º 656.127.608-68 e Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 7.650.726, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Pedro Belan, n.º 203, Vila Pompéia, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000 e **AMARILDO PEDRO COSTA**, brasileiro, natural de Bandeirantes – PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G.4.104.443-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. sob n.º 538.778.109-34, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira Bueno, n.º 206, Vila São Vicente, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de TRADITECNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA – M.E., com sede na Av. Benedito Leite de Negreiros, n.º 786, Centro, nesta cidade de Bandeirantes – Pr., C.E.P. 86.360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202801105, por despacho em sessão de 23 de Setembro de 1.992, primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 549.779, por despacho em sessão de 17 de Junho de 1.993, segunda alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 940131692, por despacho em sessão de 29 de Setembro de 1994 e terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20021957819, por despacho em sessão de 25 de Julho de 2.002 e quarta alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20053628837, por despacho em sessão de 26 de Setembro de 2.005, resolvem assim alterar seu contrato social primitivo e anteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio **JOSÉ ROBÉRIO SANTOS**, que possua na sociedade 6.750 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 6.750,00 (Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere por venda onerosa, a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 6.750,00 (Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) para a sócia ingressante **KARLA FERNANDA COSTA**, brasileira, natural de Bandeirantes – PR, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 10.935.072-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. sob n.º 092.020.409-07, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira Bueno, n.º 206, Vila São Vicente, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **JOSÉ MÁRIO MANIA**, que possuía na sociedade 6.750 (Seis Mil setecentos e Cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 6.750,00 (Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) inteiramente integralizadas, cede e transfere por venda onerosa, parte de suas quotas no valor de 5.250 (Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 5.250,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais) para a sócia ingressante **KARLA FERNANDA COSTA**, brasileira, natural de Bandeirantes – PR, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 10.935.072-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. sob n.º 092.020.409-07, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira Bueno, n.º 206, Vila São Vicente, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000.

*Handwritten signature: J. A. Roberto Mania*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

177  


FL.03

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **JOSÉ MÁRIO MANIA**, que possuía na sociedade 6.750 (Seis Mil setecentos e Cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 6.750,00 (Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) inteiramente integralizadas, cede e transfere por venda onerosa, parte de suas quotas no valor de 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) para o sócio remanescente **AMARILDO PEDRO COSTA**, brasileiro, natural de Bandeirantes – PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G.4.104.443-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. sob nº 538.778.109-34, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira Bueno, nº 206, Vila São Vicente, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000

**CLÁUSULA QUARTA:** Em razão da venda de quotas por parte dos sócios, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor unitário igual a R\$ 1,00 (Hum Real) passando o quadro de divisão do capital social a compor da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
AMARILDO PEDRO COSTA	3.000	20	3.000,00
KARLA FERNANDA COSTA	12.000	80	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>100</b>	<b>15.000,00</b>



**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua









TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA M.E.  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 85.518.553/0001-93  
NIRE – 41202801105

178

FL.04

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá à **AMARILDO PEDRO COSTA E KARLA FERNANDA COSTA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA :** Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

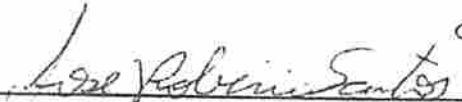
**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes no contrato primitivo, que não colidirem com os dispostos legais do presente instrumento de alteração de contrato social.


*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*      *[Handwritten signature]*      *[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

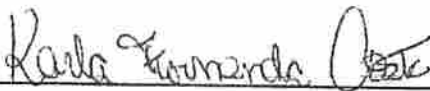
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.


Bandeirantes - PR, 04 de Agosto de 2.020


  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBÉRIO SANTOS


  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARIO MANIA


  
\_\_\_\_\_  
AMARILDO PEDRO COSTA

  
\_\_\_\_\_  
KARLA FERNANDA COSTA















**Tabellionato de Notas de Bandeirantes**

Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP: 84300-000  
Fone: (41) 3142-2507 - Bandeirantes - Paraná

Julio Antonio Sartori  
Téc. de Registro

XI.OXD.PAUTU.IVrws-dKHbc.59ECS

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de KARLA FERNANDA COSTA Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42, Dou fê.

Bandeirantes-Paraná, 18 de agosto de 2020, às 13:25:04.

Em Teste da Verdade

Patricia Martins Silva - Escrevente



*Handwritten signature*  
Patricia Martins Silva  
Escrevente

180

*Handwritten mark*

**Tabellionato de Notas de Bandeirantes**

Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP: 84300-000  
Fone: (41) 3142-2507 - Bandeirantes - Paraná

Julio Antonio Sartori  
Téc. de Registro

HE050.31570.IVyzn-q4IK>7AZ2TD

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de JOSE MARIO MANIA Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42, Dou fê.

Bandeirantes-Paraná, 18 de agosto de 2020, às 14:45:23

Em Teste da Verdade

Patricia Martins Silva - Escrevente



*Handwritten signature*  
Patricia Martins Silva  
Escrevente

**Tabellionato de Notas de Bandeirantes**

Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP: 84300-000  
Fone: (41) 3142-2507 - Bandeirantes - Paraná

Julio Antonio Sartori  
Téc. de Registro

QEO07.C750R.IVYZH-XKHHN.aqXU

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas indicadas de JOSE ROBERIO SANTOS e AMARILDO PEDRO COSTA Emolumentos: R\$16,82, (VRC 42,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$4,20, ISS: R\$0,50, FADEP: R\$0,34, Dou fê.

Bandeirantes-Paraná, 18 de agosto de 2020, às 16:38:19

Em Teste da Verdade

Patricia Martins Silva - Escrevente



*Handwritten signature*  
Patricia Martins Silva  
Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2020 10:47 SOB Nº 20204557011.  
PROTOCOLO: 204557011 DE 19/08/2020 17:20.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003865428. NIRE: 41202801105.  
TRADITECNICA SERVICOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten mark*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRADITECNICA SERVICOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME		Protocolo: PRC2109574959			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202801105	CNPJ 85.518.553/0001-93	Data de Ato Constitutivo 23/09/1992	Início de Atividade 10/09/1992		
Endereço Completo Avenida BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS, Nº 786, CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000					
Objeto Social SERVIÇO DE TORNO MECANICO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 12.000,00	Sócio	S	Indeterminado
KARLA FERNANDA COSTA	092.020.409-07				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AMARILDO PEDRO COSTA	538.778.109-34	R\$ 3.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		092.020.409-07	Indeterminado		
KARLA FERNANDA COSTA		CPF	Término do mandato		
Nome		538.778.109-34	Indeterminado		
AMARILDO PEDRO COSTA					
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
25/08/2020	20204557011			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2021, às 14:10:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código SKU1GPRZ.



PRC2109574959

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



133  
*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: **KARLA FERNANDA COSTA**

CCX IDENTIDADE / CATEG. EXPEDIR / UF  
10935072-9 GSEP PR

CVF: 092.020.409-07 DATA NASCIMENTO: 18/03/1994

FILIAÇÃO: AMARILDO PEDRO COSTA  
ANA CRISTINA COSTA

Profissão: ACC: CVT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05596092802 VALIDADE: 17/05/2022 Nº HABILITAÇÃO: 19/09/2012

OBSERVAÇÕES

*Karla Fernanda Costa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO: 18/05/2017

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

PARANÁ 51514010618  
PR912664632

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1440828254

PROIBIDO PLASTIFICAR 1440828254

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

183

**TRADITÉCNICA**  
**SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME.**  
**CNPJ 85.518.553/0001-93**

Sede na Avenida Benedito Leite de Negreiros, nº 786, centro, nesta cidade de Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000.

Celular: (43) 99967-0465.

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao Sr. Pregoeiro(a) e equipe de apoio do Município de Bandeirantes-Pr.

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 58/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa **TRADITECNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO & SOLDA LTDA M.E.**, firma estabelecida na Rua Avenida Benedito Leite de Negreiros, nº 786, centro, nesta cidade de Bandeirantes-Pr., inscrita no CNPJ sob nº 85.518.553/0001-93, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202801105, através de sua representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do

TP

J.

J. J.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 26 de dezembro de 2021.

Assinatura: *Karla Fernanda Costa*

Nome: Karla Fernanda Costa

Rg. 10.935.072-9

CPF. 092.020.409-07

Cargo: Sócia-Administradora

**Traditécnica Serviços Espec. de Torno e Solda Ltda.**  
CNPJ 05.518.553/0001-93  
Av. Benedito Leite de Negreiros, 786 - Centros  
Bandeirantes - Paraná

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

## DECLARAÇÃO DE M.E.

Pregão Presencial nº 58/2021

A empresa **TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E SOLDA LIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.518.553/0001-93, declara sob as penas da Lei, que se trata de Micro Empresa, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Bandeirantes, 26 de dezembro de 2021.

  
KARLA FERNANDA COSTA

Traditécnica Serv<sup>ç</sup>os Espec. de Torno e Solda Ltda.  
CNPJ 85.518.553/0001-93  
Av. Benedito Leite de Negreiros, 736 - Centros  
Bandeirantes - Paraná



Data da consulta: 10/12/2021 13:19:07

186

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **85.518.553/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

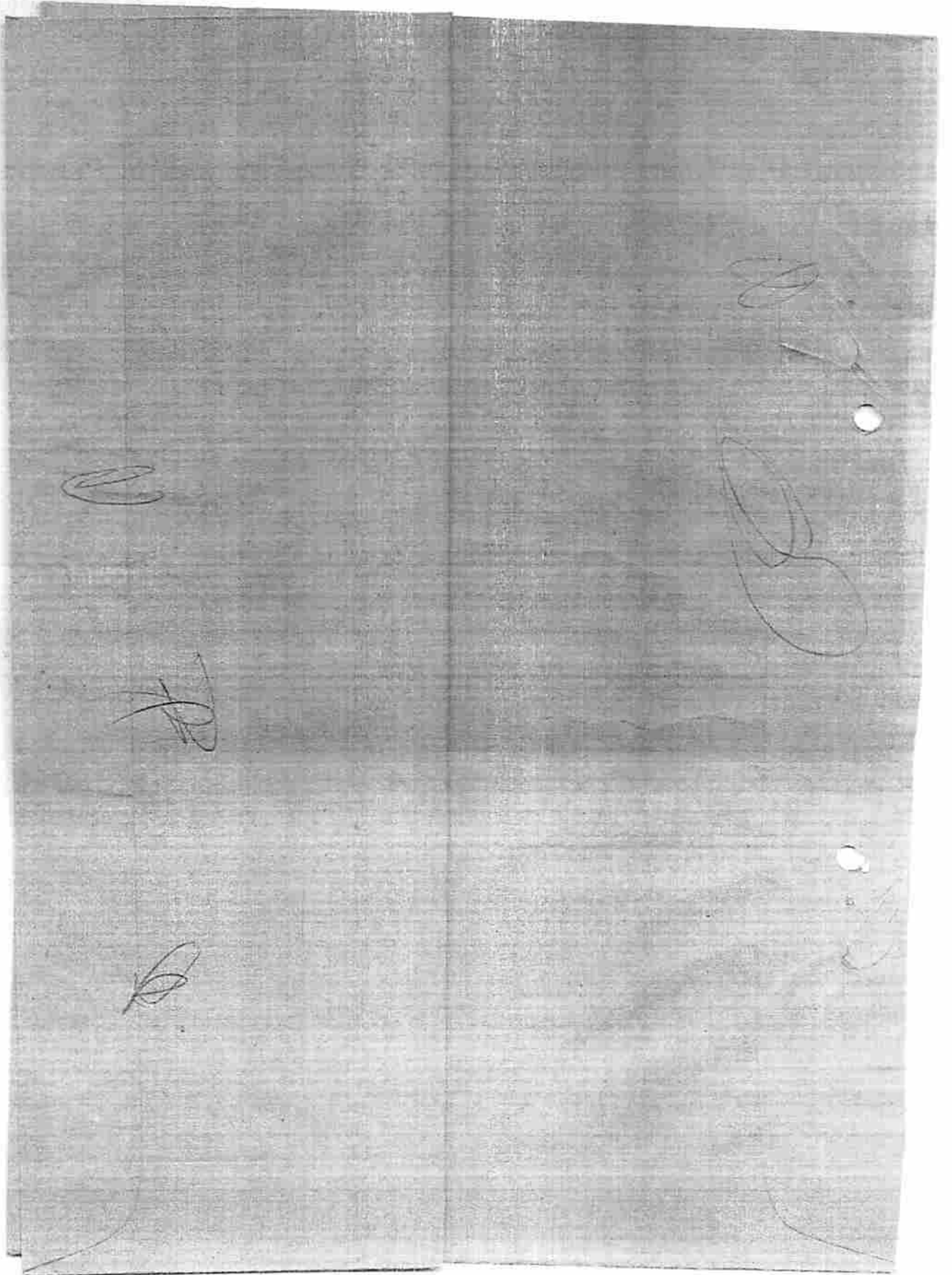
187

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RAZÃO SOCIAL: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE  
PREÇO)

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h:00m do dia 28/12/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA  
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
BANDEIRANTES - PR



**PREGÃO PRESENCIAL  
058/2021****PROPOSTA DE PREÇO**

Ao Sr.  
Pregoeiro  
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 058/2021- PMB  
Processo administrativo nº 232/2021- PMB  
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI  
CNPJ: 10.783.598/0001-96 E IE: 90478327-70  
AV: BANDEIRANTES, 1271 – CENTRO – BANDEIRANTES/PR.  
TELEFONE: 43 3064-1567 / 43 3542-4598  
E-MAIL: [serban.bandeirantes@gmail.com](mailto:serban.bandeirantes@gmail.com)  
Responsável Legal: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA – PROPRIETÁRIO  
Estado Civil: Casado  
CPF: 067.490.789-23  
RG: 9.931.364-1 SESP/PR  
Dados Bancários: CEF 104 – Agência Bandeirantes: 382 - C/C 2399-2

**ITEM 01 – ABERTO PARA TODAS EMPRESAS-75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE TORNO	1.350	HORAS	MARCA PRÓPRIA	R\$ 113,67	R\$ 153.454,50
02	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	600	HORAS	MARCA PRÓPRIA	R\$ 133,47	R\$ 80.082,00
03	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	2250	METRO LINEAR	MARCA PRÓPRIA	R\$ 249,77	R\$ 561.982,50
04	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	2250	M <sup>2</sup>	MARCA PRÓPRIA	R\$ 151,34	R\$ 340.515,00
05	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24 – CORTE COM 50 CM	1.500	METRO LINEAR	MARCA PRÓPRIA	R\$ 102,00	R\$ 153.000,00
Valor total: Um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, trinta e quatro reais.....						R\$ 1.289.034,00



ITEM 02 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI – 25%						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE TORNO	450	HORAS	MARCA PRÓPRIA	R\$ 113,67	R\$ 51.151,50
02	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	200	HORAS	MARCA PRÓPRIA	R\$ 133,47	R\$ 26.694,00
03	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	750	HORAS	MARCA PRÓPRIA	R\$ 249,77	R\$ 187.327,50
04	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	750	M²	MARCA PRÓPRIA	R\$ 151,34	R\$ 113.505,00
05	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24 – CORTE COM 50 CM	500	Metro Linear	MARCA PRÓPRIA	R\$ 102,00	R\$ 51.000,00
Valor total: Quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais.....						R\$ 429.678,00

O preço total dos ITENS, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 1.718.712,00 (Um milhão, setecentos e dezoito mil, setecentos e doze reais).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 28 de dezembro de 2021.

10.783.598/0001-96  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA  
EIRELI  
Avenida Bandeirantes, 1271  
Centro - CEP 86360-000  
BANDEIRANTES - PR

Rafael Cesar de Almeida

RAFAEL CESAR DE ALMEIDA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 037.742.999-60.  
RG: 7.224.593-8

43 3064-1567 / 43 3542-4598  
CNPJ: 10.783.598/0001-96 e IE: 9047832770  
AV. Bandeirantes, 1271 – CEP: 86360-000  
BANDEIRANTES - PR

190

**ANEXO VII**  
**DECLARACAO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021**

PROPONENTE: Lincoln Fernando Machado de Souza Eireli  
ENDEREÇO: Av. Bandeirantes nº 1271, Centro, CEP: 86360-000, Bandeirantes –PR  
CNPJ: 10.783.598/0001-96  
FONE/FAX: 43 3064-1567

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 058/2021-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 28 de dezembro de 2021.

10.783.598/0001-96  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA  
EIRELI  
Avenida Bandeirantes, 1271  
Centro - CEP 86360-000  
BANDEIRANTES - PR

Rafael Cesar de Almeida  
RAFAEL CESAR DE ALMEIDA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 037.742.999-60.  
RG: 7.224.593-8



1  
1  
1

Edital n.º 58/2021- PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PropONENTE: Iradifênica serviços Especiais de Torno e Solda LTDA ME

Endereço: Benedito Leite de Magalhães nº 786, centro, Banderantes-Pr.

Fone: (43) 999670465

CNPJ: 85.518.553/0001-93

0

2

8

P

P

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.518.553/0001-93 Fornecedor: TRADITECNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME

E-mail: KARLA.COSTAADV@HOTMAIL.COM

Endereço: AVENIDA BENEDITO LEITE DE NEGREIROS 786 CENTRO - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43999670465

Fax:

Celular: 43999211251

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: KARLA FERNANDA COSTA

CPF: 092.020.409-07

RG: 109350729

Endereço representante: BENEDITO JOSE ANTUNES 213 LORDANI - LORDANI - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 43999670465

E-mail representante: KARLA.COSTAADV@HOTMAIL.COM

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 717 - - SICREDI - Bandeirantes/PR

Conta: 23329-7

Data de abertura: 14/01/2021

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TORNO	1.350,00	HRS	120,93	TRADITECNICA		80,00	108.000,00
002	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	600,00	HRS	141,99	TRADITECNICA		95,00	57.000,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>165.000,00</b>

Lote: 002 Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TORNO	450,00	HRS	120,93	TRADITECNICA		80,00	36.000,00
002	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	200,00	HRS	141,99	TRADITECNICA		95,00	19.000,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>55.000,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>								<b>220.000,00</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias



TRADITECNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME  
CNPJ: 85.518.553/0001-93

Traditecnica Serviços Espec. de Torno e Solda Ltda.

CNPJ: 85.518.553/0001-93

Av. Benedito Leite de Negreiros, 786 - Centros  
Bandeirantes - Paraná

**TRADITÉCNICA**  
**SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME.**  
**CNPJ 85.518.553/0001-93**

Sede na Avenida Benedito Leite de Negreiros, nº 786, centro, nesta cidade de Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000.

Celular: (43) 99967-0465.

**DECLARAÇÃO**

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 58/2021-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



*Karla Fernanda Costa*

Traditécnica Serviços Especiais de Torno e Solda LTDA ME

CNPJ: 85.518.553/0001-93

KARLA FERNANDA COSTA

CPF: 092.020.409-07

RG: 10.935.072-9 SESP-PR

**Traditécnica Serviços Espec. de Torno e Solda Ltda.**  
CNPJ 85.518.553/0001-93  
Av. Benedito Leite de Negreiros, 786 - Centros  
Bandeirantes - Paraná

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

195

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
RAZÃO SOCIAL: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021  
**ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) ABERTURA DA**  
SESSÃO: Às 09h:00m do dia 28/12/2021.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA  
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR



17

8

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
NIRE : 41106499762  
CNPJ : 10.783.598/0001-96  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

196  


FL-01

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1990, portador da Cédula de Identidade RG. 99313641 SSP/PR e cadastrado no CPF: 067.490.789-23, residente e domiciliado na Rua José Carvalho da Silva Nº 200 - centro - CEP. 86.360-000 na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, Empresário Individual, sob o nome empresarial LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, com sede na Avenida Bandeirantes N.º 1271 - Centro – CEP 86.360-000 na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106499762 e cadastrada no CNPJ : 10.783.598/0001-96, RESOLVE assim alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

Eleva-se neste Ato o Capital Social que passa a ser de R\$=48.000,00 (quarenta e oito mil reais) divididos em 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor de R\$=1,00 (um real) cada, totalmente integralizados.

O Aumento no valor de R\$=43.000,00 (quarenta e três mil) reais, integralizados neste Ato com Reserva de Lucro para Aumento de Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

*Fabricação de Estruturas Metálicas, Aluguel de Andaimos, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador exceto Andaimos, Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras Estruturas Temporárias, Prestação de Serviços de Reforma, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Comércio Varejista de Artigos de Uso Doméstico, Fabricação de Toldos, Tendos, Barracas, Lona, Soldagem e Montagem de Estruturas Metálicas, Serralheria, Instalação de Brise, Sombreadores e Toldos, Serviços de Tapa Buraco(asfalto), Comércio Varejista de Toldo, Tela de Proteção, Pintura em Vias relacionado a sinalização, Construção e Reforma em quadras e prédios Governamentais, Comércio Atacadista Equipamentos e Acessórios Hospitalares, Instalação e Colocação de Calhas, Coberturas, Telhados, Instalação de Forro, Drywall, Escada em obras, Execução de obras Cercamento, Alambração, Fabricação de Equipamentos para Sinalização e Alarme, Usinagem, Tornearia e Solda, Serviços de Pintura de Edifícios, Comércio Atacadista de Materiais de Construção.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas a demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação :



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
 NIRE : 41106499762  
 CNPJ : 10.783.598/0001-96  
 LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

FL-02

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO  
 NIRE : 41106499762  
 CNPJ : 10.783.598/0001-96  
 LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1990, portador da Cédula de Identidade RG. 99313641 SSP/PR e cadastrado no CPF: 067.490.789-23, residente e domiciliado na Rua José Carvalho da Silva Nº 200 - centro - CEP. 86.360-000 na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, Empresário Individual, sob o nome empresarial LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, com sede na Avenida Bandeirantes N.º 1271 - Centro – CEP 86.360-000 na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106499762 e cadastrada no CNPJ : 10.783.598/0001-96,

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual gira como nome empresarial: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA .

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Empresa é de R\$=48.000,00 (quarenta e oito mil reais) totalmente subscrito e integralizado com Reserva de Lucro para Aumento de Capital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Bandeirantes Nº 1271 – centro – na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP. 86.360-000.

#### CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

*Fabricação de Estruturas Metálicas, Aluguel de Andaimes, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador exceto Andaimes, Montagem e Desmontagem de Andaimes e outras Estruturas Temporárias, Prestação de Serviços de Reforma, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Comércio Varejista de Artigos de Uso Doméstico, Fabricação de Toldos, Tendões, Barracas, Lona, Soldagem e Montagem de Estruturas Metálicas, Serralheria, Instalação de Brise, Sombreadores e Toldos, Serviços de Tapa Buraco(asfalto), Comércio Varejista de Toldo, Tela de Proteção, Pintura em Vias relacionado a sinalização, Construção e Reforma em quadras e prédios Governamentais, Comércio Atacadista Equipamentos e Acessórios Hospitalares, Instalação e Colocação de Calhas, Coberturas, Telhados, Instalação de Forro, Drywall, Escada em obras, Execução de obras Cercamento, Alambrado, Fabricação de Equipamentos para Sinalização e Alarme, Usinagem, Tornearia e Solda, Serviços de Pintura de Edifícios, Comércio Atacadista de Materiais de Construção .*

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
 NIRE : 41106499762  
 CNPJ : 10.783.598/0001-96  
 LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

FL-03

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO**

O Empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FILIAIS**

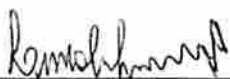
Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Curitiba Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato de Constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bandeirantes, 12 de agosto de 2020



LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 09:13 SOB N° 20204531586.  
 PROTOCOLO: 204531586 DE 24/08/2020 18:19.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003995640. NIRE: 41106499762.  
 LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

CNPJ: 10.783.598/0001-96

NIRE: 41106499762

FL-1

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1990, portador da Carteira de Identidade – RG nº. 9.931.364-1, SESP/PR e CPF: 067.490.789-23, residente e domiciliado na Rua José Carvalho da Silva, nº. 200, Centro, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000, Empresário Individual, sob o nome empresarial LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, com sede na Avenida Bandeirantes, nº. 1271, Centro, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106499762, em 23/04/2009 e no CNPJ sob nº.: 10.783.598/0001-96. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI sob o nome empresarial de LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA – EIRELI, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que era de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) sendo o aumento de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais) em moeda corrente do país, fora totalmente integralizado no presente ato, com reserva de lucro para aumento de capital.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da empresa que era FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE TOLDOS, TENDAS, BARRACAS, LONA, SOLDAGEM E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA, INSTALAÇÃO DE BRISE, SOMBREADORES E TOLDOS, SERVIÇOS DE TAPA BURACO (ASFALTO), COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDO, TELA DE PROTEÇÃO,



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA  
CNPJ: 10.783.598/0001-96  
NIRE: 41106499762

FL-2

PINTURA EM VIAS RELACIONADO A SINALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA EM QUADRAS E PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS, COMÉRCIO ATACADISTA EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CALHAS, COBERTURAS, TELHADOS, INSTALAÇÃO DE FORRO, DRYWALL, ESCADA EM OBRAS, EXECUÇÃO DE OBRAS CERCAMENTO, ALAMBRADO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME, USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; fica alterado nesta ato para: "Fabricação de Estruturas Metálicas, Aluguel de Andaimes, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, exceto Andaimes, Montagem e Desmontagem de Andaimes e outras Estruturas Temporárias, Prestação de Serviços de Reforma, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Materiais de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Comércio Varejista de Artigos de Uso Doméstico, Fabricação de Toldos, Tendas, Barracas, Lona, Soldagem e Montagem de Estruturas Metálicas, Serralheria, Instalação de Brise, Sombreadores e Toldos, Serviços de Tapa Buraco(asfalto), Comércio Varejista de Toldo, Tela de Proteção, Pintura em Vias relacionado a sinalização, Construção e Reforma em quadras e prédios Governamentais, Comércio Atacadista Equipamentos e Acessórios Hospitalares, Instalação e Colocação de Calhas, Coberturas, Telhados, Instalação de Forro, Drywall, Escada em obras, Execução de obras Cercamento, Alambrado, Fabricação de Equipamentos para Sinalização e Alarme, Usinagem, Tornearia e Solda, Serviços de Pintura de Edifícios, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de Laboratórios, Comércio Atacadista de Artigos de Ortopedia, Comércio Atacadista de Móveis para Escritório, Manutenção de gramado de futebol, Instalação de Outdoor, Locação de Palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Comércio atacadista de flores, plantas, grama, Comércio Atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio Varejista de Plantas e Flores Artificiais, Fabricação de estacas, postes dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas de cimento, Fabricação de Bancos Metálicos, Transporte Rodoviário de cargas em geral Municipal, Transporte Rodoviário de cargas em geral, interestadual, Fabricação de Artefatos Têxteis não especificados anteriormente (Exceto Vestuário), Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, Atividades de limpeza não especificados anteriormente, Serviços de Imunização e combate de pragas urbanas, Estufas, secadores e autoclaves não elétricas montagem e instalação executada por unidade especializada, Fabricação de Artefatos de Serralheria, Comercio Varejista de Telhas, Comercio Varejista de Aparelhos Eletroeletrônicos Domésticos ou pessoais, Serviços de Terraplanagem, Instalação de sistemas de Ar Condicionado de ventilação e refrigeração, Obras de construção de quadras esportivas, Comercio

200

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

CNPJ: 10.783.598/0001-96

NIRE: 41106499762

FL-3

Varejista Material para esporte, Comércio Atacadista de Suprimentos de Informática, Obras de Alvenaria".

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ATO CONSTITUTIVO da referida empresa, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI

CNPJ: 10.783.598/0001-96


LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1990, portador da Carteira de Identidade - RG nº. 9.931.364-1, SESP/PR e CPF: 067.490.789-23, residente e domiciliado na Rua José Carvalho da Silva, nº. 200, Centro, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede estabelecida na Avenida Bandeirantes, nº. 1271, Centro, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da EIRELI é de: Fabricação de Estruturas Metálicas, Aluguel de Andaimos, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, exceto Andaimos, Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras Estruturas Temporárias, Prestação de Serviços de Reforma, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Comércio Varejista de Artigos de Uso Doméstico, Fabricação de Toldos, Tendos, Barracas, Lona, Soldagem e Montagem de Estruturas Metálicas, Serralheria, Instalação de Brise, Sombreadores e Toldos, Serviços de Tapa Buraco(asfalto), Comércio Varejista de Toldo, Tela de Proteção, Pintura em Vias relacionado a sinalização, Construção e Reforma em quadras e prédios Governamentais, Comércio Atacadista Equipamentos e Acessórios Hospitalares, Instalação e Colocação de Calhas, Coberturas, Telhados, Instalação de Forro, Drywall, Escada em obras, Execução de obras Cercamento, Alambrado, Fabricação de Equipamentos para Sinalização e Alarme, Usinagem, Tornearia e Solda, Serviços de Pintura de Edifícios, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico,



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA  
CNPJ: 10.783.598/0001-96  
NIRE: 41106499762

FL-4

cirúrgico, hospitalar e de Laboratórios, Comércio Atacadista de Artigos de Ortopedia, Comércio Atacadista de Móveis para Escritório, Manutenção de gramado de futebol, Instalação de Outdoor, Locação de Palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Comércio atacadista de flores, plantas, grama, Comércio Atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio Varejista de Plantas e Flores Artificiais, Fabricação de estacas, postes dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas de cimento, Fabricação de Bancos Metálicos, Transporte Rodoviário de cargas em geral Municipal, Transporte Rodoviário de cargas em geral, interestadual, Fabricação de Artefatos Têxteis não especificados anteriormente(Exceto Vestuário), Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, Atividades de limpeza não especificados anteriormente, Serviços de Imunização e combate de pragas urbanas, Estufas, secadores e autoclaves não elétricas montagem e instalação executada por unidade especializada, Fabricação de Artefatos de Serralheria, Comercio Varejista de Telhas, Comercio Varejista de Aparelhos Eletroeletrônicos Domésticos ou pessoais, Serviços de Terraplanagem, Instalação de sistemas de Ar Condicionado de ventilação e refrigeração, Obras de construção de quadras esportivas, Comercio Varejista Material para esporte, Comércio Atacadista de Suprimentos de Informática, Obras de Alvenaria.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 23/04/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital da EIRELI é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização da capital da EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro: O Administrador, de forma isolada e indistintamente de suas funções administrativas, têm, as atribuições e poderes conferidos por lei, para representar a empresa, tanto ativa como passivamente, em juízo e fora dele, inclusive para receber citação judicial e para prestar depoimento pessoal.

Parágrafo Segundo: Por esta forma, faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.





ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA  
CNPJ: 10.783.598/0001-96  
NIRE: 41106499762

FL-5

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Pelos serviços que prestar a empresa, perceberá, o titular, a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal a ser fixada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa representada por seu titular, declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca do município de Bandeirantes, Estado do Paraná, ficando dispensados outros por mais privilegiados que sejam, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas ou questões inerentes ao presente Ato Constitutivo.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, 24 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA  
CPF: 067.490.789-23





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO CARLOS MARTINS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 014369, expedida em 20/02/1976, inscrito no CPF nº 15250725953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
15250725953	014369	ANTONIO CARLOS MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 15:37 SOB Nº 41601110840.  
PROTOCOLO: 214177742 DE 29/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104780868. CNPJ DA SEDE: 10783598000196.  
NIRE: 41601110840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

*[Handwritten signature]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.783.598/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2009
NOME EMPRESARIAL LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 1271	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERBAN.BANDEIRANTES@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3542-4598/ (43) 9971-6456	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2021 às 13:09:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*[Handwritten signatures]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

206

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.783.598/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/04/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV BANDEIRANTES</b>	NÚMERO <b>1271</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERBAN.BANDEIRANTES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3542-4598/ (43) 9971-6456</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2021 às 13:09:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI  
CNPJ: 10.783.598/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:35 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **C242.A739.2DBC.73B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.783.598/0001-96

**Razão Social:** LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

**Endereço:** AV BANDEIRANTES 1271 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2021 a 19/01/2022

**Certificação Número:** 2021122101161874234968

Informação obtida em 22/12/2021 11:05:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.783.598/0001-96  
Certidão n°: 27115372/2021  
Expedição: 02/09/2021, às 14:35:54  
Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.783.598/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

210

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025197599-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.783.598/0001-96  
Nome: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2838 / 2021**  
**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 222854 LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

CPF/CNPJ: 10.783.598/0001-96

RG/IE: 9047832770

Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES

Nº: 1271

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail: martinsescritorio@hotmail.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 08:37:28 de 27/12/2021

Válida até 26/01/2022

Código de verificação: GONH-FFIJ

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

212

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 412 / 2021**  
**Cadastro Mobiliário**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaixo mencionada.

Cadastro Mobiliário: **30647** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **01/06/2009**  
Nome ou Razão Social: **222854 LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA**  
CPF/CNPJ: **10.783.598/0001-96**  
Nome Fantasia:  
Endereço: **AVENIDA BANDEIRANTES 1271** Município: **BANDEIRANTES** PR  
Bairro: **CENTRO**  
Classificação: **Comércio**  
Área de Utilização (m²): **0,00**  
Atividade Econômica: **124 SERVICOS DE ESTRUTURA METALICA**  
CNAE:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>**

Emitida às 08:39:53 de 27/12/2021

Válida até 26/01/2022

Código de verificação: **BABR-TAVJ**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
 CNPJ 76.235.753/0001-48

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 414 / 2021**  
**Cadastro Mobiliário**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaixo mencionada.

Cadastro Mobiliário: 30667                      Situação Cadastral: NORMAL                      Data de Abertura: / /  
 Nome ou Razão Social: 222854                      LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA  
 CPF/CNPJ: 10.783.598/0001-96  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES 1271  
 Bairro: CENTRO                      Município: BANDEIRANTES                      PR  
 Classificação: Prestação de Serviço  
 Área de Utilização (m²): 0,00  
 Atividade Econômica: 112 PRESTACAO DE SERVICOS  
 CNAE: 25.11-0-00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>**

Emitida às 08:40:57 de 27/12/2021

Válida até 26/01/2022

Código de verificação: NRCC-URKB

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**10º Serviço Notarial**

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente Cópia Fotostática  
que confere com a original. Dou fé.

22 OUT 2021

*Taisa Bianque Doretto*

Lei 19.270/2018

Rua Ipirorã, 884 - F. 43 3347-4377  
LONDRINA - PR - PARANA

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FUF35822

**Taisa Bianque Doretto**  
Escrevente Juramentada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**DIVISÃO DA RECEITA**

<b>Exercício</b> 2021	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Nº de Inscrição</b> 30647	<b>Nº do Alvará</b> 4112
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:

<b>Razão Social: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - ME</b>	
<b>CNPJ/CPF: 10.783.598/0001-96</b>	
<b>Endereço: Avenida Bandeirantes</b>	<b>Nº 1271</b>
<b>Bairro: Centro</b>	
<b>Atividade: Fabricação de Estruturas Metálicas.</b>	

Este documento tem validade até 17/02/2022, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.

Bandeirantes, 13 de abril de 2021.

*Jamatta*  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
José Rozevaldo de Oliveira Silva  
Secretário da Fazenda



Rua Frei Rafael Proner, 1457 Cx. P. 281 CEP: 81.200-200 - Fone: (41) 542-4525 - www.bandeirantes.pr.gov.br  
C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - ME  
EIRELI:10783598000196  
Assinado de forma digital por LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - ME  
EIRELI:10783598000196  
Dados: 2021.11.23 19:51:07 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/18718251121533222920>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 18718251121533222920-1  
Data: 25/11/2021 09:37:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71636-VH4U;



CNPJ: 06.870.0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Assinatura]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



216

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/11/2021 18:08:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 18718251121533222920-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95255f2934be010b38c89fa86ea58f2352414671e42d34c31c1f0d559dde2423ac77ca5d3a11dc5ddf105445afc9d98b53adb96c287c3931b3bc41cebb003788



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinaturas manuscritas)*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.783.598/0001-96, realizou entrega dos seguintes serviços;

Item	Descrição do produto/serviço	Un. de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO)	M <sup>2</sup>	300	184,00	55.200,00
2	CALHA em chapa de aluzinco de 0,50 mm com corte de 76 cm.	MT	325	147,00	47.775,00
3	COLARINHO RUFOS COLARINHOS VEDADOS, CORTE EM CHAPA DE 20 CM, COM MÃO DE OBRA INCLUSA	M2	200	58,67	11.734,00
4	Condutor em chapa de aluzinco com 100mm de diâmetro em chapa de galva Condutor em chapa de aluzinco com 100mm de diâmetro em chapa de galvalume com mão de obra inclusa.	MT	264	88,33	23.319,12
6	ESTRUTURA METALICA (ITEM DE COTA EXCLUSIVA)	M <sup>2</sup>	100	299,00	29.900,00
7	ESTRUTURA METALICA em tesouras ou trelicas vão livre de 12m, fornecimento e montagem, considerados, colunas, fixação no local, pintura e todo serviço de instalação. (ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	M2	300	299,00	89.700,00
15	TELHA sanduíche ou telha termoacústica, composta	UN	375	265,00	99.375,00

Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000  
CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: prefeitura@prudentopolis.pr.gov.br – Fone: (42) 3446 8000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187181312215109204151>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 187181312215109204151-1  
Data: 13/12/2021 08:44:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMH39046-ARW9;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

218

	por duas chapas com material metálico (zinco) e isolante térmico no meio, podendo ser de isopor ou de poliuretano, a espessura do isolante da telha sanduíche deve ser de, no mínimo, 30 milímetros, com largura mínima de 1 m e comprimento mínimo de 2 m. com instalação. (ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)				
16	TELHA (ITEM DE COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	125	265,00	33.125,00

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	Portão em estrutura de tubo e tela galvanizada com 03 metros de comprimento Portão em estrutura de tubo e tela galvanizada com 03 metros de comprimentos dividida em 02 folhas e 1,5 metros de altura	MP	UN	5	1.100,00	5.500,00
2	Portão em estrutura de tubo e tela galvanizada, com 1 metro de largura Portão em estrutura de tubo e tela galvanizada, com 1 metro de largura e 1,5m de altura	MP	UN	6	316,66	1.899,96
3	Portão em estrutura de tubo e tela galvanizada com 3m de compr. X 1,5 Portão em estrutura de tubo e tela galvanizada com 3m de compr. X 1,5 alt. de correr, incluso trilho deslizante de 06 metros.	MP	UN	3	1.180,00	3.540,00
4	Rolo de arame liso, com comprimento 1000 metros, carga mínima de ruptura Rolo de arame liso, com comprimento 1000 metros, carga mínima de ruptura: 700 Kgf, diâmetro do fio 3,00 x 2,40mm, Camada de Zinco leve.	TOP	UN	3	500,07	1.500,21

Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000  
CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: prefeitura@prudentopolis.pr.gov.br – Fone: (42) 3446 8000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187181312215109204151>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 187181312215109204151-2  
Data: 13/12/2021 08:44:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMH39047-Y5C6;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 09:59:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

219

5	Catraca para arame liso com roseta galvanizada Catraca para arame liso com roseta galvanizada	MP	UN	50	20,57	1.028,50
---	--	----	----	----	-------	----------

Declaramos que os produtos foram entregues dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Prudentópolis, 09 de Julho de 2021.

**André Geraldo Morskei**  
Diretor Geral de Compras  
Matrícula 540621

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI:1078359800019  
Assinado de forma digital por LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI:10783598000196  
Data: 2021.12.12 15:38:13  
6300

Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000  
CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: prefeitura@prudentopolis.pr.gov.br – Fone: (42) 3446 8000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187181312215109204151>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 187181312215109204151-3  
Data: 13/12/2021 08:44:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMH39048-O88P;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 09:59:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/12/2021 08:29:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 187181312215109204151-1 a 187181312215109204151-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b833db0ff76250ebe0cb28bf7f755aa9091c3928b45af8a93df28a2b2d2613c348a5c5ba0ab9d23370a212480bfd5079b53adb96c287c3931b3bc41cebb003788




Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ

221

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA ME, localizada na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 10.783.598/0001-96, forneceu e instalou:

- CERCA EM TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA MALHA 08 (387,13m²).
- CERCA EM TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA MALHA 10MM (1000m²).
- PORTÃO DESLIZANE TUBULAR 2 POLEGADAS 100 X 100MM (2MM) (10m²).

A contratação se deu através o Pregão Presencial nº 60/2018.

Atestamos, por fim, que as obrigações e prazos estabelecidos contratualmente foram cumpridos, não constando em nossos arquivos nada que a desqualifique.

Ibiporã, 20 de fevereiro de 2020.

*Mário Luiz Soares Reghin*  
 Departamento de Licitação  
 Tecnólogo de Gestão Pública  
 Matrícula 33171

*José Camilo de Souza*  
 Fiscal do Contrato

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA  
 Assinado de forma digital por LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI:10783598000196  
 Dados: 2021.12.09 19:16:37 -0300

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187181012218307558926>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 187181012218307558926-1  
 Data: 10/12/2021 08:22:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMH38146-USPX;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 12:10:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/12/2021 15:19:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 187181012218307558926-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaa6645f9dfbccd8f777aa537c8ee258b16d2bf2d3e6efc1d213475008071c93219633d0fb08ef5ca5b9007a7582306c53adb96c287c3931b3bc41cebb003788



*[Handwritten signature]*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1314/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES**

RNP: 1701828286

Registro: **PR-3510/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720205109032** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/11/2020 Baixada em: 03/03/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - ME**

Contratante: **ANNA KARINA VON DER OSTEN & CIA LTDA - ME** CNPJ: 17.724.513/0001-48

Rua: RUA ESTEVAN LEITE DE NEGREIROS Nº: 565

Complemento: Bairro: VILA MACEDO

Cidade: BANDEIRANTES UF: PR CEP: 86360-000

Contrato: celebrado em 15/10/2020

Valor do contrato: R\$ 20.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ESTEVAN LEITE DE NEGREIROS Nº: 565

Bairro: VILA MACEDO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360-000

Coordenadas Geográficas: -23,09424 x -50,37164

Data de início: 15/10/2020 Conclusão efetiva: 15/12/2020

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de fabricação de estrutura metálica para fins diversos, 570,4 M2

Observações:

CONFECÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA METÁLICA PARA QUADRA DE ESPORTES.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o carimbo do CNPJ da contratante, o RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro Executor e CPF do signatário. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1314/2021

17/03/2021 08:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 70278/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consulhas Públicas, informando o número do protocolo: 70278/2021.

CAT nº 1314/2021 de 16/03/2021, página 1 de 2

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

223

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT, que a empresa: **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA – EPP, CNPJ: 10.783.598/0001-96, AV. BANDEIRANTES, 1271, CENTRO – BANDEIRANTES / PR – CEP: 86360-000, CREA/PR Nº 64390**, através do responsável técnico **LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES - Carteira: PR-3510/D**, prestou à **ANNA KARINA VON DER OSTEN & CIA LTDA**, sediada à **RUA ESTEVAN LEITE NEGREIROS, 565 – VILA MACEDO – BANDEIRANTES / PR**, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória e pontual, não havendo nada que desabone sua conduta.

**DADOS DO CONTRATO: ART Nº 1720205109032**

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL
Fabricação e Montagem de Cobertura Metálica para Quadra de Esportes.	570,40 M <sup>2</sup>	20.000,00

Período de realização dos serviços: início 15/10/2020 término 15/12/2020

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO:**

Local de realização dos serviços: **COLÉGIO MAXIMUS - RUA ESTEVAN LEITE NEGREIROS, 565 – VILA MACEDO – BANDEIRANTES / PR – CEP: 86360-000.**

Responsável Técnico pela realização dos serviços: **LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES – Engenheiro Civil - Carteira: PR-3510/D**

**DESCRIÇÃO:**

**EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA METÁLICA EM QUADRA DE ESPORTES.**

Bandeirantes, 02 de março de 2021.

 **Tabelionato de Notas de Bandeirantes**

**ANNA KARINA VON DER OSTEN & CIA LTDA**  
CNPJ: 17.724.513/0001-48  
**ANNA KARINA VON DER OSTEN - Proprietária**  
TELEFONE: (43) 3542-0147

**TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES**

**Tabelionato de Notas de Bandeirantes**  
Rua Estevan Leite Negreiros, 517 - Centro - CEP 86360-000  
Fone: (43) 3542-0147 - Pr. Bandeirantes - Paraná

Valido o Selo Digital em <http://horus.funapen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura indiciada de **ANNA KARINA VON DER OSTEN**. Emol.: R\$0,46 (VRC 43,80), Funrejus: R\$2,37, Selo: R\$0,80, FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$0,28. Total: R\$13,48. Dou fé.  
Bandeirantes-Paraná, 06 de março de 2021, às 10:46:47.  
Em Teste\* de Verdade  
Lenti Ismael dos Santos - Escrevente





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME STORER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GUILHERME STORER .....  
Registro: 5070804628-SP ..... RNP: 2516724578 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230210362215 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 19/03/2021 Baixada em: 13/04/2021  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EPP .....

Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO IFSP .....  
CNPJ: 10.882.594/0001-65 .....  
RUA PEDRO VICENTE ..... No.: 625 .....  
Complemento: Canindé, ..... Bairro: LUZ .....  
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 01109010 . PAÍS: BRASIL .....  
Contrato: 18-154/2021 ..... Celebrado em : 09/02/2021 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 207.713,32 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA OTHON GUEDES JÚNIOR ..... No.: 175 .....  
Complemento: Contato (14) 3404-3551 ramal 200, e-mail: adm.tup@ifsp.edu.br,.... Bairro: PARQUE UNIVERSITÁRIO .....

Cidade: Tupã ..... UF: SP CEP: 17607325 . PAÍS: BRASIL .....  
Data de início: 15/03/2021 Conclusão Efetiva: 13/04/2021 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Cobertura de Grandes Vãos. 750,00000 metro quadrado.....

**Observações**

Prestação de serviços de natureza não continuada de substituição, fornecimento .....  
e instalação de 750 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados) de telhas em chapa .....  
de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com .....  
poliuretano nas estruturas do Bloco Ddo Campus Avançado Tupã do IFSP, incluindo .....  
limpeza e acabamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no .....  
presente Edital e seus Anexos.....

**Informações Complementares**

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210006154  
14/06/2021 13:43:07  
Autenticação Digital: 3kU65xCx55xkxfU5s3yUkFXTxBs31AIC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA ME, com sede na AV BANDEIRANTES, nº1271, no município de BANDEIRANTES, PR, registro no CREA-SP 2305129-SP, inscrita no CNPJ 10.783.598/0001-96, executou para o IFSP:

Prestação de serviços de natureza não continuada de substituição, fornecimento e instalação de 750 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados) de telhas em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano nas estruturas do Bloco D do Campus Avançado Tupã do IFSP, incluindo limpeza e acabamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Edital e seus Anexos., conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Cobertura de Grandes Vãos: Substituição, fornecimento e instalação, de telhas em chapa de aço pré – pintada com epóxi e poliéster; tipo sanduiche – 0,50mm	750m <sup>2</sup>

Responsáveis técnicos pela execução:

- Guilherme Storer – Engenheiro Civil – CREA- 5070804628-SP

Localização da obra: IFSP - Tupã

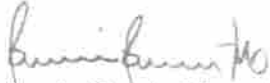
Endereço: Av. dos Universitários, 145

Complemento: Jardim Ipiranga

Cidade: Tupã - SP, 17607-220

Período de execução: de 15/03/2021 a 13/04/2021.

Tupã, 13 de Abril de 2021

  
 Camila da Costa Marcelino  
 CREA/SP: 506.969.606-8  
 Engenheira Civil  
 DIE/PRA/IFSP



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90478327-70	10.783.598/0001-96	05/2009

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI
Título do Estabelecimento	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA
Endereço do Estabelecimento	AV BANDEIRANTES, 1271 - CENTRO - CEP 86360-000 FONE: (43) 3542-4598
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 05/2009 ( Estabelecimento Matriz )

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS
	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
	2790-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
	4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
	4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.490.789-23	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	TITULAR PESSOA FÍSICA

228

Este CICAD tem validade até 22/01/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

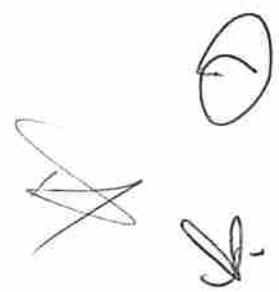


Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90478327-70**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**23/12/2021 13:57:43**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR.



## ANEXO VIII DECLARACAO

PROPONENTE: Lincoln Fernando Machado de Souza Eireli  
ENDEREÇO: Av. Bandeirantes nº 1271, Centro, CEP: 86360-000, Bandeirantes - PR  
CNPJ: 10.783.598/0001-96  
FONE/FAX: 43 3064-1567

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 058/2021-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: **104 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)**

Agência nº: **382**

Nome da agência: **AGENCIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Cidade da agência: **Bandeirantes - PR**

Endereço da agência: **Avenida Bandeirantes, 779 – Centro - CEP: 86360-000**

Conta nº: **2399-2**

Titular: **Lincoln Fernando Machado de Souza Eireli**

Data de abertura: julho/2013.




Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 28 de dezembro de 2021.

10.783.598/0001-96  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA  
EIRELI  
Avenida Bandeirantes, 1271  
Centro - CEP 86360-000  
- BANDEIRANTES - PR

  
RAFAEL CESAR DE ALMEIDA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 037.742.999-60.  
RG: 7.224.593-8  
43 3064-1567 / 43 3542-4598  
CNPJ: 10.783.598/0001-96 e IE: 9047832770  
AV. Bandeirantes, 1271 – CEP: 86360-000  
BANDEIRANTES - PR

229  

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

RAZÃO SOCIAL: Lincoln Fernando Machado de Souza Eireli

CNPJ Nº: 10.783.598/0001-96

Inscrição Estadual nº: 9047832770

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 30647 ALVARÁ: 4112

Nº do telefone: (43) 3064-1567

Endereço: Av. Bandeirantes nº 1271

Bairro: Centro

CEP: 86360-000

Cidade/Estado: Bandeirantes - Paraná

E-mail: serban.bandeirantes@gmail.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Lincoln Fernando Machado de Souza.

Função do representante legal: Sócio- Proprietário

Endereço do representante legal: Rua Antônio de Oliveira, 1240, Recanto dos Pássaros, Bandeirantes - PR

RG nº: 9.931.364-1 / Órgão emissor: SSP PR

CPF nº: 067.490.789-23

Bandeirantes, 28 de dezembro de 2021.

10.783.598/0001-96  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA  
EIRELI  
Avenida Bandeirantes, 1271  
Centro - CEP 86360-000  
BANDEIRANTES - PR

Rafael Cesar de Almeida

RAFAEL CESAR DE ALMEIDA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 037.742.999-60.  
RG: 7.224.593-8

43 3064-1567 / 43 3542-4598  
CNPJ: 10.783.598/0001-96 e IE: 9047832770  
AV. Bandeirantes, 1271 - CEP: 86360-000  
BANDEIRANTES - PR

Data da consulta: 03/11/2021 19:16:33

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.783.598/0001-96

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 23/04/2009

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF


232



f

Edital n.º 58/2021 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 02 - HABILITAÇÃO

Proponente: Traditecnica serviços Especiais de Ferro e Solda LTDA ME

Endereço: Benedito Leite de Negreiros, n.º 736, centro, Bandeirantes-Pr.

Fone: (41) 999670465

CNPJ: 06.518.553/0001-93



Handwritten scribble consisting of several overlapping loops.

Handwritten scribble consisting of several intersecting lines.

Handwritten scribble consisting of a few overlapping loops.







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.518.553/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/10/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRADITECNICA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS</b>	NÚMERO <b>786</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 5422-176</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/08/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2021 às 13:04:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

234

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA**  
CNPJ: **85.518.553/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:05:29 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **1F76.03CB.475A.7A1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85.518.553/0001-93  
**Razão Social:** TRADITECNICA SERV ESP TORE SOL LTDA  
**Endereço:** AV MARECHAL F PEIXOTO 786 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

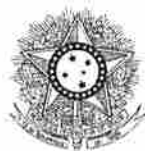
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2021 a 07/01/2022

**Certificação Número:** 2021120901122721296331

Informação obtida em 10/12/2021 13:06:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.518.553/0001-93

Certidão nº: 56547108/2021

Expedição: 10/12/2021, às 13:07:49

Validade: 07/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.518.553/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

237

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025662982-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.518.553/0001-93

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
 CNPJ 76.235.753/0001-48

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 388 / 2021**  
**Cadastro Mobiliário**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles **NADA CONSTA** com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaixo mencionada.

Cadastro Mobiliário: **484** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **/ /**  
 Nome ou Razão Social: **200484 TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPEC.DE TORNO E SOLDA**  
 CPF/CNPJ: **85.518.553/0001-93**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **AV BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS 786**  
 Bairro: **CENTRO** Município: **BANDEIRANTES** **PR**  
 Classificação: **Prestação de Serviço**  
 Área de Utilização (m²): **0,00**  
 Atividade Econômica: **112 PRESTACAO DE SERVICOS**  
 CNAE: **95.21-5-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>**

Emitida às 13:56:16 de 13/12/2021

Válida até **12/01/2022**

Código de verificação: **XRXJ-FPAE**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR  
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos  
Sílvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado  
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 1531/2021

**Certifico** a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **TRADITECNICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E SOLDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.518.553/0001-93, com sede na Avenida Benedito Leite de Negreiros n.º 786, Centro, nesta cidade e comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná, - xx

**Observações:** 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECÍFICA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

**O referido é verdade e dou fé.**

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) dez dia(s) do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um (10-12-2021).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR  
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Sílvio André de Souza  
Titular Designado

Leandro André Mioto  
Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTO  
Escrivente Juramentado

Port. 17/2019





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DIVISÃO DA RECEITA

<b>Exercício</b> 2021	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Nº de Inscrição</b> 2881	<b>Nº do Alvará</b> 772
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

<b>Razão Social:</b> TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E SOLDA LTDA.	
<b>Nome Fantasia:</b> TRADITECNICA.	
<b>CNPJ/CPF:</b> 85.518.553/0001-93	
<b>Endereço:</b> Avenida Benedito Leite de Negreiros	Nº786
<b>Bairro:</b> Centro	
<b>Atividade Primária:</b> Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletrodomésticos De Uso Pessoal E Doméstico.	
<b>Atividade Secundária:</b> Serviços De Usinagem, Tornaria E Solda.	

Este documento tem validade até 16/04/2022, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

*"Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".*

Bandeirantes, 15 de dezembro de 2021.

*J. Ramalho*  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



*M. Turim*  
**Marco Antonio Turim**  
Diretor Da Divisão Da Receita  
E Arrecadação





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

241

## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 025739364-12

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 85.518.553/0001-93**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 19/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

242

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA**, com sede na Av. Benedito Leite de Negreiros, nº 786, Centro- CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 85.518.553/0001-93, é **PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA** para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações como fornecedor sob o número 619-0, desde 20 de janeiro de 2006, não tendo ocorrido fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços (materiais) e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes – PR, 01 de fevereiro de 2021.

Claudeci Apolinário da Silva  
Diretor de Compras

## DECLARAÇÃO DE M.E.




Pregão Presencial nº 58/2021

A empresa **TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO E SOLDA LIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.518.553/0001-93, declara sob as penas da Lei, que se trata de Micro Empresa, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.


Bandeirantes, 26 de dezembro de 2021.



KARLA FERNANDA COSTA



**Traditécnica Serviços Espec. de Torno e Solda Ltda.**  
CNPJ: 85.518.553/0001-93  
Av. Benedito Leite de Negreiros, 786 - Centros  
Bandeirantes - Paraná



**TRADITÉCNICA**  
**SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME.**  
**CNPJ 85.518.553/0001-93**

Sede na Avenida Benedito Leite de Negreiros, nº 786, centro, nesta cidade de Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000.

Celular: (43) 99967-0465.

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao Sr. Pregoeiro(a) e equipe de apoio do Município de Bandeirantes-Pr.

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 58/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa **TRADITECNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO & SOLDA LTDA M.E.**, firma estabelecida na Rua Avenida Benedito Leite de Negreiros, nº 786, centro, nesta cidade de Bandeirantes-Pr., inscrita no CNPJ sob nº 85.518.553/0001-93, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202801105, através de sua representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do




PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 26 de dezembro de 2021.

Assinatura: 

Nome: Karla Fernanda Costa

Rg. 10.935.072-9

CPF. 092.020.409-07

Cargo: Sócia-Administradora

Traditécnica Serv. os Espec. de Torno e Solda Ltda.  
CNPJ 85.518.553/0001-93  
Av. Benedito Leite de Negreiros, 786 - Centros  
Bandeirantes - Paraná



**TRADITÉCNICA**  
**SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME.**  
**CNPJ 85.518.553/0001-93**

Sede na Avenida Benedito Leite de Negreiros, nº 786, centro, nesta cidade de Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000.

Celular: (43) 99967-0465.

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

Razão Social: **TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA M.E.**

CNPJ n: **85.518.553/0001-93**

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº **772**

Nº do telefone: **(43) 9.9967-0465**

Endereço: **AVENIDA BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS, 786.**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **86.360-000**


Cidade/Estado: **BANDEIRANTES-PARANÁ**

E-mail **KARLACOSTAADV@HOTMAIL.COM**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **KARLA FERNANDA COSTA**

Função do representante legal: **SÓCIA-ADMINISTRADORA**

Endereço do representante legal: **BENEDITO JOSÉ ANTUNES, 213, LORDANI – BANDEIRANTES –PR.**

247  


RG nº / Órgão emissor: **10.935.072-9 SESP-PR**

CPF nº: **092.020.409-07**

Bandeirantes, 26 de dezembro de 2021.



Traditécnica Serviços Especiais de Torno e Solda LTDA ME

CNPJ: 85.518.553/0001-93

KARLA FERNANDA COSTA

CPF: 092.020.409-07

RG: 10.935.072-9 SESP-PR

**Traditécnica Serviços Espec. de Torno e Solda Ltda.**  
CNPJ: 85.518.553/0001-93  
Av. Benedito Leite de Negreiros, 786 - Centros  
Bandeirantes - Paraná





**TRADITÉCNICA**  
**SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME.**  
**CNPJ 85.518.553/0001-93**

Sede na Avenida Benedito Leite de Negreiros, nº 786, centro, nesta cidade de Bandeirantes-Pr. CEP 86.360-000.

Celular: (43) 99967-0465.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial nº 58/2021-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos conta Corrente em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência nº: 0717

Conta nº: 23329-7

Nome da agência: Sicredi

Cidade da agência: Bandeirantes-Pr.

Endereço da agência: Av. Euripedes Rodrigues, nº 960, Centro.

Titular: Traditécnica Serviços Especiais de Torno e Solda Ltda.

CNPJ: 85.518.553/0001-93

Data de abertura: 14 de janeiro de 2021.





Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 26 de dezembro de 2021.

Traditécnica Serviços Especiais de Torno e Solda LTDA ME

CNPJ: 85.518.553/0001-93

KARLA FERNANDA COSTA

CPF: 092.020.409-07

RG: 10.935.072-9 SESP-PR

**Traditécnica Serviços Espec. de Torno e Solda Ltda.**

CNPJ 85.518.553/0001-93

Av. Benedito Leite de Negreiros, 786 - Centros  
Bandeirantes - Paraná

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.518.553/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

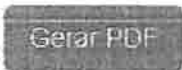
Nome Empresarial: **TRADITECNICA SERVICOS ESPEC DE TORNO E SOLDA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações





Município de Bandeirantes - 2021  
Relação de Participantes  
Pregão 58/2021

251

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
619-0	85.518.553/0001-93	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME	Classificado
6101-8	10.783.598/0001-96	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	Classificado

Qtd de fornecedores: 002

Qtd total de fornecedores: 002



Município de Bandeirantes - 2021  
Mapa da Licitação  
Pregão 58/2021

Data abertura: 28/12/2021

Data julgamento: 28/12/2021

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 85.518.553/0001-93		CNPJ: 10.783.598/0001-96		
			Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS</b>							
001	SERVIÇO DE TORNO	HRS	1.350,00	78,00 *	TRADITECNICA	113,67	LINCOLN
002	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	HRS	600,00	96,00 *	TRADITECNICA	133,47	LINCOLN
003	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE	MT L	2.250,00	0,00		249,50 *	LINCOLN
004	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA	MT²	2.250,00	0,00		151,30 *	LINCOLN
005	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA	MT L	1.500,00	0,00		101,00 *	LINCOLN
<b>Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>							
001	SERVIÇO DE TORNO	HRS	450,00	78,00 *	TRADITECNICA	113,67	LINCOLN
002	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	HRS	200,00	96,00 *	TRADITECNICA	133,47	LINCOLN
003	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE	MT L	750,00	0,00		249,50 *	LINCOLN
004	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA	MT²	750,00	0,00		151,30 *	LINCOLN
005	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA	MT L	500,00	0,00		101,00 *	LINCOLN
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>							
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				216.400,00		1.404.400,00	



# Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por item

Pregão 58/2021

253

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS</b>					
<b>Item 001: 2517 SERVIÇO DE TORNO</b>					
619-0	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA	85 518 553/0001-93	Classificado	TRADITECNICA	78,00
6101-8	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	10 783 598/0001-96	Classificado	LINCOLN	113,67
<b>Item 002: 24607 SERVIÇO DE SOLDA PESADA</b>					
619-0	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA	85 518 553/0001-93	Classificado	TRADITECNICA	95,00
6101-8	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	10 783 598/0001-96	Classificado	LINCOLN	133,47
<b>Item 003: 24608 EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO</b>					
6101-8	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	10 783 598/0001-96	Classificado	LINCOLN	249,50
<b>Item 004: 24609 MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT</b>					
6101-8	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	10 783 598/0001-96	Classificado	LINCOLN	151,30
<b>Item 005: 24610 CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA</b>					
6101-8	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	10 783 598/0001-96	Classificado	LINCOLN	101,00
<b>Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>					
<b>Item 001: 2517 SERVIÇO DE TORNO</b>					
619-0	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA	85 518 553/0001-93	Classificado	TRADITECNICA	78,00
6101-8	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	10 783 598/0001-96	Classificado	LINCOLN	113,67
<b>Item 002: 24607 SERVIÇO DE SOLDA PESADA</b>					
619-0	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA	85 518 553/0001-93	Classificado	TRADITECNICA	95,00
6101-8	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	10 783 598/0001-96	Classificado	LINCOLN	133,47
<b>Item 003: 24608 EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO</b>					
6101-8	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	10 783 598/0001-96	Classificado	LINCOLN	249,50
<b>Item 004: 24609 MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT</b>					
6101-8	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	10 783 598/0001-96	Classificado	LINCOLN	151,30
<b>Item 005: 24610 CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA</b>					
6101-8	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	10 783 598/0001-96	Classificado	LINCOLN	101,00

Qtd. Itens desertos : 000  
Qtd. Itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2021  
Situação por lote/itens  
Pregão 58/2021

254

Página 1

Produto					Status
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS</b>					
Item 001: 2517	SERVIÇO DE TORNO				<b>ADQUIRIDO</b>
619-0	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA	85.518.553/0001-93	Classificado	TRADITECNICA	78,00
Item 002: 24607	SERVIÇO DE SOLDA PESADA				<b>ADQUIRIDO</b>
619-0	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA	85.518.553/0001-93	Classificado	TRADITECNICA	95,00
Item 003: 24608	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO				<b>ADQUIRIDO</b>
6101-8	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	10.783.598/0001-96	Classificado	LINCOLN	249,50
Item 004: 24609	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT				<b>ADQUIRIDO</b>
6101-8	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	10.783.598/0001-96	Classificado	LINCOLN	151,30
Item 005: 24610	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA				<b>ADQUIRIDO</b>
6101-8	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	10.783.598/0001-96	Classificado	LINCOLN	101,00
<b>Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>					
Item 001: 2517	SERVIÇO DE TORNO				<b>ADQUIRIDO</b>
619-0	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA	85.518.553/0001-93	Classificado	TRADITECNICA	78,00
Item 002: 24607	SERVIÇO DE SOLDA PESADA				<b>ADQUIRIDO</b>
619-0	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA	85.518.553/0001-93	Classificado	TRADITECNICA	95,00
Item 003: 24608	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO				<b>ADQUIRIDO</b>
6101-8	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	10.783.598/0001-96	Classificado	LINCOLN	249,50
Item 004: 24609	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT				<b>ADQUIRIDO</b>
6101-8	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	10.783.598/0001-96	Classificado	LINCOLN	151,30
Item 005: 24610	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA				<b>ADQUIRIDO</b>
6101-8	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA	10.783.598/0001-96	Classificado	LINCOLN	101,00

Qtda. itens vencedores : 010  
Qtda. itens frustrados : 000  
Qtda. itens desertos : 000  
Qtda. itens não apurados : 000  
Qtda. itens empatados : 000  
Qtda. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2021  
Vencedores por lote/item  
Pregão 58/2021

255

Página 1

Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS</b>		
Fornecedor: 619-0 TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME CNPJ: 85.518.553/0001-93 Itens vencidos: 4		
Item 001 2517 - SERVIÇO DE TORNO	TRADITECNICA	78,00
Item 002 24607 - SERVIÇO DE SOLDA PESADA	TRADITECNICA	95,00
<b>Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>		
Fornecedor: 619-0 TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME CNPJ: 85.518.553/0001-93 Itens vencidos: 4		
Item 001 2517 - SERVIÇO DE TORNO	TRADITECNICA	78,00
Item 002 24607 - SERVIÇO DE SOLDA PESADA	TRADITECNICA	95,00
<b>Lote 001 - Lote 001 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS</b>		
Fornecedor: 6101-8 LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA CNPJ: 10.783.598/0001-96 Itens vencidos: 6		
Item 003 24608 - EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO	LINCOLN	249,50
Item 004 24609 - MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE	LINCOLN	151,30
Item 005 24610 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA	LINCOLN	101,00
<b>Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>		
Fornecedor: 6101-8 LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA CNPJ: 10.783.598/0001-96 Itens vencidos: 6		
Item 003 24608 - EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO	LINCOLN	249,50
Item 004 24609 - MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE	LINCOLN	151,30
Item 005 24610 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA	LINCOLN	101,00



Município de Bandeirantes - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 58/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 6101-9 LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA</b> <b>Representante: 554890682- RAFAEL CESAR DE ALMEIDA</b> <b>CNPJ: 10.783.698/0001-96 Telefone:</b>									
<b>Lote 001 - Lote 001 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS</b>									
003	24608 EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO	MT	2.250,00	Classificado	LINCOLN		249,50	1.053.300,00	*
004	24609 MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	MT*	2.250,00	Classificado	LINCOLN		151,30	340.425,00	*
005	24610 CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA	MT	1.500,00	Classificado	LINCOLN		101,00	151.500,00	*
<b>Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>									
003	24608 EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO	MT	750,00	Classificado	LINCOLN		249,50	187.125,00	*
004	24609 MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	MT*	750,00	Classificado	LINCOLN		151,30	113.475,00	*
005	24610 CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA	MT	500,00	Classificado	LINCOLN		101,00	50.500,00	*
<b>Fornecedor: 619-0 TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA</b> <b>Representante: 55888348- KARLA FERNANDA COSTA</b> <b>CNPJ: 85.518.653/0001-93 Telefone:</b> <b>Email: karfaco.stadiv@hotmail.com</b>									
<b>Lote 001 - Lote 001 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS</b>									
001	2517 SERVIÇO DE TORNO	HR	1.350,00	Classificado	TRADITECNICA		78,00	105.300,00	*
002	24607 SERVIÇO DE SOLDA PESADA	HR	600,00	Classificado	TRADITECNICA		95,00	57.000,00	*
<b>Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>									
001	2517 SERVIÇO DE TORNO	HR	450,00	Classificado	TRADITECNICA		78,00	35.100,00	*
002	24607 SERVIÇO DE SOLDA PESADA	HR	200,00	Classificado	TRADITECNICA		95,00	19.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>1.620.800,00</b>	

*[Handwritten signature]*





Município de Bandeirantes - 2021  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 58/2021

257

Página

Objeto	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA			Marca/Modelo:	Quantidade:	1.850,00
Lote: 0001	Item: 0001	SERVIÇO DE TORNO				
	Fornecedor: 619	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME		TRADITECNICA		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	80,00				
	1	78,00				
	Fornecedor: 6101	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA		LINCOLN		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	113,67				
Lote: 0001	Item: 0002	SERVIÇO DE SOLDA PESADA		Marca/Modelo:	Quantidade:	800,00
	Fornecedor: 619	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME		TRADITECNICA		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	96,00				
	1	96,00				
	Fornecedor: 6101	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA		LINCOLN		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	133,47				
Lote: 0001	Item: 0003	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO		Marca/Modelo:	Quantidade:	2.250,00
	Fornecedor: 6101	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA		LINCOLN		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	249,77				
	1	249,50				
Lote: 0001	Item: 0004	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT		Marca/Modelo:	Quantidade:	2.250,00
	Fornecedor: 6101	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA		LINCOLN		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	151,34				
	1	151,30				
Lote: 0001	Item: 0005	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA		Marca/Modelo:	Quantidade:	1.500,00
	Fornecedor: 6101	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA		LINCOLN		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	102,00				
	1	101,00				
Lote: 0002	Item: 0001	SERVIÇO DE TORNO		Marca/Modelo:	Quantidade:	450,00
	Fornecedor: 619	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME		TRADITECNICA		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	80,00				
	1	78,00				
	Fornecedor: 6101	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA		LINCOLN		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	113,67				
Lote: 0002	Item: 0002	SERVIÇO DE SOLDA PESADA		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor: 619	TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME		TRADITECNICA		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	96,00				
	1	96,00				
	Fornecedor: 6101	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA		LINCOLN		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	133,47				
Lote: 0002	Item: 0003	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO		Marca/Modelo:	Quantidade:	750,00
	Fornecedor: 6101	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA		LINCOLN		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	249,77				
	1	249,50				
Lote: 0002	Item: 0004	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT		Marca/Modelo:	Quantidade:	750,00
	Fornecedor: 6101	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA		LINCOLN		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	151,34				
	1	151,30				
Lote: 0002	Item: 0005	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA		Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
	Fornecedor: 6101	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA		LINCOLN		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	102,00				
	1	101,00				



Município de Bandeirantes - 2021  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 58/2021

258

Página 2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA

  
JOYCE FERREIRA PARPINELLI  
Pregoeiro

  
MARCOS DE MORAES  
Presidente

  
CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA  
Pregoeiro

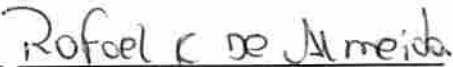
PAULO ROBERTO XAVIER  
Membro

ANTONIO DONIZETE DA SILVA  
Membro

JULIANA CARVALHO PEREIRA  
Membro

FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA  
Membro

  
JOSE CELESTINO FONTOLAN  
Membro

  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA  
RAFAEL CESAR DE ALMEIDA

  
TRADITECNICA SERV. ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA  
ME  
KARLA FERNANDA COSTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 1 -

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

**ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 58/2021 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano 2021, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 06/01/2021, através do decreto nº 13000/2021, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, CIBELE GUSMAO ONTOLAN DA SILVA, JOSE CELESTINO FONTOLAN, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta no processo administrativo datado em 28/09/2021. O pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. RAFAEL CESAR DE ALMEIDA, KARLA FERNANDA COSTA e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequencia ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes da proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, pregoeiro deu inicio a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens por fornecedor.

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	LINCOLN		MT.L	2.250,00	249,50	561.375,00
1	4	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	LINCOLN		MT <sup>2</sup>	2.250,00	151,30	340.425,00
1	5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHÁ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50 CM	LINCOLN		MT.L	1.500,00	101,00	151.500,00
2	3	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	LINCOLN		MT.L	750,00	249,50	187.125,00
2	4	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	LINCOLN		MT <sup>2</sup>	750,00	151,30	113.475,00
2	5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	LINCOLN		MT.L	500,00	101,00	50.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 2 -

		DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50 CM						
TOTAL								1.404.400,00
TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO	TRADITECNICA		HRS	1.350,00	78,00	105.300,00
1	2	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	TRADITECNICA		HRS	600,00	95,00	57.000,00
2	1	SERVIÇO DE TORNO	TRADITECNICA		HRS	450,00	78,00	35.100,00
2	2	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	TRADITECNICA		HRS	200,00	95,00	19.000,00
TOTAL								216.400,00

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 1.620.800,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte Mil e Oitocentos Reais). Após apurado os vencedores dos itens e aberto os envelopes de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Logo após o pregoeiro firmou as empresas LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME como habilitadas e vencedoras do certame, em seguida foi adjudicado os itens às empresas vencedoras da licitação em epígrafe. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Equipe de Apoio

JOSE CELESTINO FONTOLAN  
Equipe de Apoio

Rafael Cesar de Almeida  
RAFAEL CESAR DE ALMEIDA

Karla Fernanda Costa  
KARLA FERNANDA COSTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 261

### ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 58/2021- PMB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Assim a adjudicação por Item:

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	LINCOLN		MT.L	2.250,00	249,50	561.375,00
1	4	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	LINCOLN		MT²	2.250,00	151,30	340.425,00
1	5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50 CM	LINCOLN		MT.L	1.500,00	101,00	151.500,00
2	3	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	LINCOLN		MT.L	750,00	249,50	187.125,00
	4	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	LINCOLN		MT²	750,00	151,30	113.475,00
2	5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50 CM	LINCOLN		MT.L	500,00	101,00	50.500,00
TOTAL								1.404.400,00

TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO	TRADITECNICA		HRS	1.350,00	78,00	105.300,00
1	2	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	TRADITECNICA		HRS	600,00	95,00	57.000,00
2	1	SERVIÇO DE TORNO	TRADITECNICA		HRS	450,00	78,00	35.100,00
2	2	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	TRADITECNICA		HRS	200,00	95,00	19.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fis. nº: 262

TOTAL

216.400,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021-PMB É DE R\$ 1.620.800,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte Mil e Oitocentos Reais).

Bandeirantes-PR, 05 de janeiro de 2022

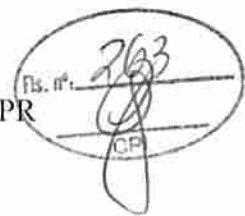
JOYCE FERREIRA PARPINELLI  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Ref.: PREGAO PRESENCIAL 58/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR



*Prezado Senhor*

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão presencial**. **HOMOLOGAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 05 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

**JOSE CELESTINO FONTOLAN**  
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 04/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 232/2021. Pregão Presencial nº. 58/2021.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E SERRALHERIA.

### I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº. 58/2021, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

*Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



*competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).*

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

## II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná, respeitando o prazo de 8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.

Após tramite, não houve impugnação ao edital, nem tão pouco recursos quanto ao resultado do pregão e sua adjudicação.

### III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Ressalta-se, também, a necessidade de análise da documentação de habilitação previamente vista, porem de conferencia necessária, a fim de ressalvar sempre o interesse público em contratar com Empresas saudáveis do ponto de vista legal.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

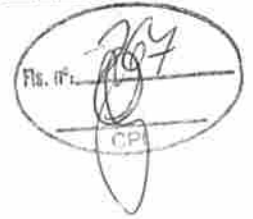
É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 05 de janeiro de 2022.

*Leonil Lotrengo Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL: 58/2021 – PMB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado aos seguintes contratados:

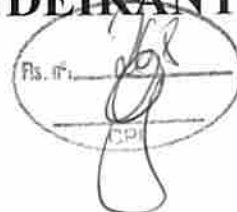
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	LINCOLN		MT.L	2.250,00	249,50	561.375,00
1	4	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	LINCOLN		MT <sup>2</sup>	2.250,00	151,30	340.425,00
1	5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50 CM	LINCOLN		MT.L	1.500,00	101,00	151.500,00
2	3	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	LINCOLN		MT.L	750,00	249,50	187.125,00
2	4	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	LINCOLN		MT <sup>2</sup>	750,00	151,30	113.475,00
2	5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50 CM	LINCOLN		MT.L	500,00	101,00	50.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.404.400,00</b>

TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO	TRADITECNICA		HRS	1.350,00	78,00	105.300,00
1	2	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	TRADITECNICA		HRS	600,00	95,00	57.000,00
2	1	SERVIÇO DE TORNO	TRADITECNICA		HRS	450,00	78,00	35.100,00
2	2	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	TRADITECNICA		HRS	200,00	95,00	19.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



		CA					
TOTAL							216.400,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021-PMB É DE R\$ 1.620.800,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte Mil e Oitocentos Reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 06 de janeiro de 2021

  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

### Homologação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 58/2021 – PMB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado aos seguintes contratados:

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod elo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	LINCOLN		MT.L	2.250,00	249,50	561.375,00
1	4	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	LINCOLN		MT²	2.250,00	151,30	340.425,00
1	5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24 CORTE COM 50 CM	LINCOLN		MT.L	1.500,00	101,00	151.500,00
2	3	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	LINCOLN		MT.L	750,00	249,50	187.125,00
2	4	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	LINCOLN		MT²	750,00	151,30	113.475,00
2	5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24 CORTE COM 50 CM	LINCOLN		MT.L	500,00	101,00	50.500,00
TOTAL								1.404.400,00
TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod elo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO	TRADITECNICA		HRS	1.350,00	78,00	105.300,00
1	2	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	TRADITECNICA		HRS	600,00	95,00	57.000,00
2	1	SERVIÇO DE TORNO	TRADITECNICA		HRS	450,00	78,00	35.100,00
2	2	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	TRADITECNICA		HRS	200,00	95,00	19.000,00

Rua Frei Rafael Proner 1457 CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 156  
Ano 2022  
Página 8 de 8

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 06 de Janeiro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

			CA					
TOTAL								216.400,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021-PMB É DE R\$ 1.620.800,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte Mil e Oitocentos Reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 06 de janeiro de 2021

JAELOSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner 1457 CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail: [licitação@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitação@bandeirantes.pr.gov.br) C.N.P.J./M.E. 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### CONTRATO Nº 05/2022- PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021- PMB PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2021- PMB

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI - EPP**, com sede na Av. Bandeirantes nº 1271, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 85.518.553/0001-93, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. Lincoln Fernando Machado de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.931.364-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 067.490.789-23, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 58/2021- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 58/2021, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 06 de janeiro de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.404.400,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil e quatrocentos reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços, conforme descrição abaixo:

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod elo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME	LINCOLN		MT.L	2.250,00	249,50	561.375,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

		GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM						
1	4	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	LINCOLN	MT <sup>2</sup>	2.250,00	151,30	340.425,00	
1	5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50 CM	LINCOLN	MT.L	1.500,00	101,00	151.500,00	
2	3	EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM TELA ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM	LINCOLN	MT.L	750,00	249,50	187.125,00	
2	4	MANUTENÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM RT	LINCOLN	MT <sup>2</sup>	750,00	151,30	113.475,00	
2	5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 CORTE COM 50 CM	LINCOLN	MT.L	500,00	101,00	50.500,00	
TOTAL								1.404.400,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	310	02.003.04.122.0405-2012	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	340	02.003.04.122.0405-2012	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	240	02.003.04.122.0405-2012	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	990	03.002.12.361.1219-6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1260	03.002.12.361.1242-6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.001.15.122.0419-5038	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3750	11.001.10.122.1003-6069	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2080	05.001.20.608.2001-2035	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IPCA-IBGE.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º Os serviços serão solicitados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§3º Os veículos e/ou maquinários caso seja removido desta municipalidade, as despesas de locomoção e transporte, será por conta do licitante vencedor

§4º Na entrega dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 58/2021 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- §10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 58/2021- PMB.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- §1º Entregar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
- §3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;
- §4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- §5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

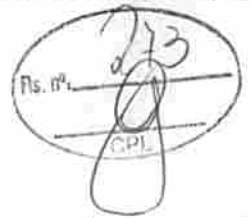
### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- p) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
  - q) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
  - r) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
  - s) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
  - t) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
  - u) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
  - v) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
  - w) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
  - x) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.
- §2º Pelo CONTRATANTE:
- y) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
  - z) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



aa) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;

bb) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

cc) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

dd) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 58/2021- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

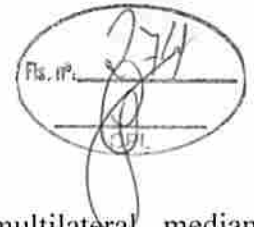
§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

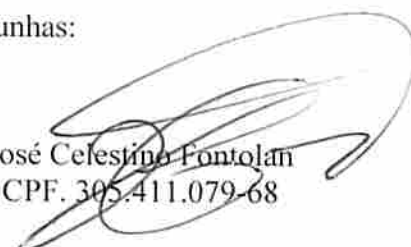
§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.


Bandeirantes-PR, 06 de janeiro de 2022

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA  
EIREILLI-EPP  
Lincoln Fernando Machado de Souza  
Administrador

Testemunhas:

  
José Celestino Pontolan  
CPF. 305.411.079-68

  
José Márcio Urbano  
CPF. 023.000.589-60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 1.404.400,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	310	02.003.04.122.0405-2012	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	340	02.003.04.122.0405-2012	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	240	02.003.04.122.0405-2012	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	990	03.002.12.361.1219-6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1260	03.002.12.361.1242-6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.001.15.122.0419-5038	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3750	11.001.10.122.1003-6069	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2080	05.001.20.608.2001-2035	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício


§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

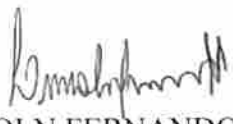
§2º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IPCA-IBGE.

Bandeirantes-PR, 06 de janeiro de 2022

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

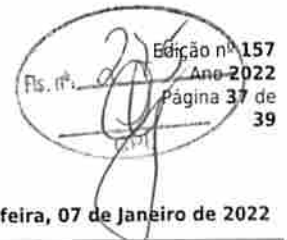
  
LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA  
EIREILLI-EPP  
Lincoln Fernando Machado de Souza  
Administrador



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Sexta-feira, 07 de Janeiro de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 1.404.400,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	310	02.003.04.122.0405-2012	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	340	02.003.04.122.0405-2012	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	240	02.003.04.122.0405-2012	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	990	03.002.12.361.1219-6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1260	03.002.12.361.1242-6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.001.15.122.0419-5038	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3750	11.001.10.122.1003-6069	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2080	05.001.20.608.2001-2035	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IPCA-IBGE.

Bandeirantes-PR, 06 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA  
EIRELI-EPP  
Lincoln Fernando Machado de Souza  
Administrador

R. Frei Rafael Proßer 1457, centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.E. 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 04/2022– PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021- PMB**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2021- PMB**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME**, com sede na Av. Benedicto Leite de Negreiros, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 85.518.553/0001-93, neste ato representada por sua Sócia/Administradora, a Sr<sup>a</sup> Karla Fernanda Costa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.935.072-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 092.020.409-07, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 58/2021- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 58/2021, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 06 de janeiro de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços, conforme descrição abaixo:

TRADITECNICA SERV ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod elo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO	TRADITECNICA		HRS	1.350,00	78,00	105.300,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1	2	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	TRADITECNICA	HRS	600,00	95,00	57.000,00
2	1	SERVIÇO DE TORNO	TRADITECNICA	HRS	450,00	78,00	35.100,00
2	2	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	TRADITECNICA	HRS	200,00	95,00	19.000,00
TOTAL							216.400,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	310	02.003.04.122.0405-2012	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	340	02.003.04.122.0405-2012	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	240	02.003.04.122.0405-2012	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	990	03.002.12.361.1219-6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1260	03.002.12.361.1242-6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.001.15.122.0419-5038	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3750	11.001.10.122.1003-6069	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2080	05.001.20.608.2001-2035	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

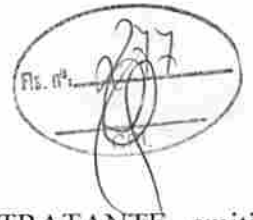
§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IPCA-IBGE.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º Os serviços serão solicitados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§3º Os veículos e/ou maquinários caso seja removido desta municipalidade, as despesas de locomoção e transporte, será por conta do licitante vencedor

§4º Na entrega dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 58/2021 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 58/2021- PMB.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 278

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 58/2021- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 06 de janeiro de 2022

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE  
TORNO E SOLDA LTDA ME  
Karla Fernanda Costa  
Sócia/Administradora

Testemunhas:

  
José Celestino Fontolan  
CPF. 305.411.079-68

  
José Marcio Urbano  
CPF. 023.000.589-60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	310	02.003.04.122.0405-2012	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	340	02.003.04.122.0405-2012	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	240	02.003.04.122.0405-2012	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	990	03.002.12.361.1219-6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1260	03.002.12.361.1242-6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.001.15.122.0419-5038	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3750	11.001.10.122.1003-6069	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2080	05.001.20.608.2001-2035	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IPCA-IBGE.

Bandeirantes-PR, 06 de janeiro de 2022

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE  
TORNO E SOLDA LTDA ME  
Karla Fernanda Costa  
Sócia/Administradora



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Janeiro de 2022



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA PESADA E SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO:

Exercício d despesa	Conta d despesa	Funcional programática	Fonte d recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	310	02.003.04.122.0405-2012	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	340	02.003.04.122.0405-2012	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	240	02.003.04.122.0405-2012	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	990	03.002.12.361.1219-6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1260	03.002.12.361.1242-6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.001.15.122.0419-5038	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3750	11.001.10.122.1003-6069	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2080	05.001.20.608.2001-2035	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IPCA-IBGE.

Bandeirantes-PR, 06 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE  
TORNO E SOLDA LTDA ME  
Karlu Fernanda Costa  
Sócia/Administradora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico